



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 03

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:30 às 18:30 horas;

II — extraordinárias, as realizadas em horário diverso do prefixado para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício, pelo Presidente, ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo único. O dia, a hora e a Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão, pelo Diário do Congresso Nacional, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comunicações Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente, e seus pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas, imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Administrativo
JÓSECLER GOMES MOREIRA
 Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Art. 9º A redação final e a redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer, pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de Março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 3/87, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira e outros, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros, com objetivo específico de examinar a questão da dívida externa brasileira.

— Nº 4/87, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli e outros, solicitando que seja criada uma Comissão Especial para examinar e avaliar as razões e os fatos que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa.

— Nº 5/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de lei da Câmara nº 119/82, em tramitação no Senado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — O governo desampara o agricultor.

SENADOR OLAVO PIRES — Apoio à adaptação do Regimento interno do Senado ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR JOÃO LOBO — A seca no Nordeste, em especial no Piauí.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Restrições ao Projeto de Resolução que adapta o Regimento Interno do Senado ao da Assembléia Nacional Constituinte.

1.2.3 — Comunicações

— Do Sr. Senador Itamar Franco comunicando que exercerá a Liderança do Partido Liberal — PL.

— Do Sr. Senador José Richa, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 6/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2/87, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/85 (nº 3.012/84, na Casa de origem), que aprova a participação acionária da Centrais Elétricas de Roraima S.A. no capital social do Banco de Roraima S.A. **Aprovado.** À sanção.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 2/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 6/87, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão Especial designada pelo Sr. Presidente para emitir parecer sobre a matéria, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Alexandre Costa, Cid Sabóia de Carvalho, Divaldo Surugay, Mário Covas, Carlos Chiarelli, Jamil Haddad e no encaminhamento da votação os Srs. Maurício Corrêa, Jamil Haddad e Itamar Franco.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 2/87, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.2 — Discussão após a Ordem do Dia

SENADOR NIVALDO MACHADO — Implantação de um pólo de Informática, em Pernambuco.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Antártica, um desafio aos brasileiros.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — "Fundação Casa de Jorge Amado".

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 74 e 75 DE 1987

3 — MESA DIRETORA

ATA DA 2^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1987

1^a Sessão Legislativa, da 48^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena Presidente; e José Ignácio Ferreira, Secretário

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutah Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Affonso Carnargo — José Richa — Ivan Bonato — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO

Nº 3, de 1987

Requeiro, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros desta Casa, com objetivo específico

de examinar a questão da dívida externa brasileira, no prazo de 90 dias.

Justificação

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 42 as matérias sujeitas à competência privativa do Senado da República. O inciso IV do mencionado artigo determina que compete privativamente a esta Casa "autorizar empréstimo, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

O processo de endividamento externo dos países pobres, e do Brasil, em particular, foi transformado no último quinquênio em um mecanismo de estrangulamento do desenvolvimento econômico das nações. Assim, de importadores de recursos reais do exterior, como nação em desenvolvimento, passaram a exportadores de poupança doméstica sob a rubrica de juros da dívida externa. De 1982 a 1986, o Brasil pagou US\$ 50,8 bilhões relativos a juros do débito externo total. Ora, isso significa que os credores externos absorveram da economia brasileira 10 bilhões de dólares anuais médios no último quinquênio, o que corresponde, anualmente, a 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e a 20% da Poupança Nacional. Esse fato, por si só, compromete a formação de capital no país, e por conseguinte, o seu desenvolvimento econômico de médio e longo prazos. Não é por acaso que saímos do patamar de taxas de investimento bruto de 22% do final dos anos 70 para algo em torno de 16%, particularmente no último triênio.

A crise cambial que o país vive desde meados do segundo semestre de 1986, trouxe à tona essa asfixia que agoniza a nação. A queda no volume de reservas internacionais líquidas para 4 bilhões de dólares em meados de fevereiro passado e a patente crise de liquidez externa, juntamente com desequilíbrios internos na esfera do abastecimento e dos preços relativos, e ameaça de recrudescimento do processo inflacionário com recessão econômica, levaram o país à declaração da moratória externa.

Após a suspensão do pagamento dos juros da dívida externa dia 20 de fevereiro último, as autoridades econômicas do país iniciarão a gestão junto aos credores externos visando a renegociação plurianual da dívida, sob a forma de um acordo global definitivo.

O acordo externo que deverá ser firmado com os credores dependerá do aval do Senado da República, na forma do referido artigo 42, inciso II da Constituição Federal. Deve-se compreender que o acordo externo será de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Enfim, da própria União. Ademais, cerca de 10% da dívida a ser renegociada pertencem diretamente a Estados e Municípios.

Em face do exposto, Julgamos imprescindíveis a imediata constituição de uma Comissão Especial Interna no Senado, nos termos requeridos, para que possamos, no momento oportuno, deliberar sobre a matéria.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — José Ignácio Ferreira — Fernando Henrique Cardoso — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para justificar oralmente a sua proposição.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB) — ES. Para justificar proposição. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazemos esta proposição por ter sobre a mesa o projeto de resolução que estabelece normas para a elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.

Pareceu-nos, Sr. Presidente, que esta matéria precisa ser aprovada e o Senado Federal precisa ter a oportunidade de enfocar este assunto, que é matéria pertinente às suas atribuições.

Era isto, Sr. Presidente, que brevemente deveria ser dito, porque é da maior relevância que o façamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 4, de 1987

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 75, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exº, ouvidor do Plenário, seja criada uma Comissão Especial,

composta de 7 (sete) Srs. Senadores, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar as razões e os fatos, que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa, bem como as importantes consequências dela decorrentes nos planos externo e interno.

Tal Comissão, poderá, para tanto, analisar a própria origem e formação da referida dívida, acompanhando e apreciando, outrossim, a estratégia governamental da negociação, devendo, ademais, no limite de sua competência e possibilidade, buscar influenciar lideranças políticas, — parlamentares e partidárias e, por meio delas, a própria opinião pública dos países credores, sobre a conveniência de obter-se com presteza e eficácia a adoção de novos e compatíveis padrões no relacionamento entre instituições credoras do primeiro mundo e as nações em vias de desenvolvimento.

De tudo isso manter-se-á informado o Poder Legislativo brasileiro, através do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — Carlos Chiarelli — Jarbas Passarinho — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Comissão Permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria estudada pelas Comissões Especiais que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 5, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, letra "B" a, do Regimento Interno, sejam solicitadas à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil as seguintes informações relativas ao PLC 00119/82, em tramitação no Senado, que "Estabelece a competência do Estado para a distribuição de leite às mães e crianças carentes".

1 — Qual é a competência e atribuições da SEAC?

2 — Quais foram os gastos realizados em 86?

3 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

4 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da Secretaria em 86?

5 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

6 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

7 — De que forma essas concessões de verbas? Através de dinheiro, de cheque? Quais os números dos cheques correspondentes, referentes a Minas Gerais, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por quê?

8 — Quantos funcionários tem a SEAC? Qual é a forma de contratação, sob que regime trabalhistico?

9 — Há algum funcionário à disposição de autoridade estadual? Quantos e em que órgãos?

10 — Quantos projetos foram liberados por Estados, número dos projetos e o montante de recursos por Estado, discriminando-os?

11 — Qual o critério adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por Estado?

12 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria SEAC?

13 — Qual o montante de recursos liberados pela SEAC para o Estado de Minas, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela Comunidade nesses mesmos projetos?

14 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quantos estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

Justificação

Prende-se tal requerimento à importância que tem essa Secretaria, que é subordinada à Presidência da República, e ao grande interesse deste Senador em acompanhar seu desempenho, tendo em vista os "relevantes serviços" que têm sido prestados à comunidade carente de nosso País.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987 — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Frente Amplia da Agropecuária está promovendo, hoje, o "Dia Nacional da Mobilização por uma Política Agrícola". Sr. Presidente, é o desespero do homem do campo, que se sente completamente desamparado pelo Governo, porque atravessa uma das fases mais difíceis da vida nacional — o agricultor especialmente.

Com esses juros que estão aí, a correção monetária e os preços da agricultura totalmente aviltados, querem corrigir a inflação da Nação à custa do preço do arroz e do feijão, à custa do trabalhador rural, do agricultor. Não é possível que estejamos inertes, sem ação, sem uma palavra em favor dessa gente que hoje, pacificamente, vem às ruas, em todas as cidades de vários Estados do País, para demonstrar ao Governo a insatisfação e o abandono em que se encontram os produtores rurais no País.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Rachid Saldanha Derzi, ninguém com mais propriedade para falar sobre este assunto do que V. Ex^e. Externo o meu apoio, o meu aplauso a esta tese que V. Ex^e defende, ao mesmo tempo em que manifesta uma estranheza, que pode até ser uma heresia — não comprehendo por que se tabelar o preço do arroz, o preço da carne em cima do pecuarista, dos pobres lavradores brasileiros, e não se pode tabelar esses juros, segurar esses juros, com um tabela rígida.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito bem.

O Sr. João Lobo — Por que os banqueiros, os poderosos têm que ser beneficiados e respeitados por todas essas teorias, invencionices, e os juros não podem ser tabelados? Mas a carne,

o arroz e o milho podem ser tabelados. Não entendendo essas coisas. No momento em que V. Ex^e fala sobre o assunto, manifesto o meu aplauso e o meu apoio.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Eminentemente Senador João Lobo, muito grato a V. Ex^e pelo oportuno aparte. Realmente a Nação toda está estarem, não só nós, representantes dos produtores rurais, que o País realmente quer conter a inflação à custa do preço do feijão, do arroz e do milho. Esses produtos vão pagar pela inflação. Sobe tudo neste País, autorizam aumentos absurdos neste País, e agora as multinacionais que controlam as indústrias farmacêuticas têm o apoio do Governo em dois aumentos de preço, e o último em mais de 60%.

Por que o produtor rural, aquele que produz para matar a fome do povo brasileiro não pode ser amparado pelo Governo? Os industriais, os banqueiros estão aí, à tripa forra, ganhando o dinheiro que querem, enquanto os produtores rurais estão à beira da falência. As microempresas, de comércio e de indústria, também estão à beira da falência.

Não comprehendo como o Governo está impulsionado. Toma medidas paliativas que realmente não vêm ao encontro da necessidade dos produtores rurais. É preciso que se faça uma política agrícola séria neste País, ou, então, não sabemos qual será o futuro desta Nação. Importa-se arroz que chega agora, na hora da colheita do arroz nacional, e tínhamos estoque suficiente para manter na entressafra os consumidores. Faz-se uma importação fantástica de arroz, de segunda ou terceira categoria contra os produtores agrícolas que agora estão colhendo arroz e não têm armazéns para depositá-los, porque houve um excesso de produção este ano no Brasil, atendendo a um apelo do Governo, que pedia que se plantasse, porque no ano passado fomos obrigados a importar grande quantidade de milho. O produtor rural, esse homem que trabalha pela grandeza desta Nação, atendeu ao apelo do Governo, e planta o arroz, e teremos uma produção a mais, de cerca de 50% do produzido no ano passado.

Não temos preço, porque ainda está chegando o milho importado, agora, na hora da colheita do milho brasileiro pelos nossos produtores, sobretudo não temos armazéns para colocar arroz, e nosso milho e o nosso feijão.

É incrível. Sr. Presidente, que o Governo, os homens da política econômica deste País não atentem para aqueles que realmente trabalham com patriotismo e denodo pela grandeza desta nossa Patria. Não são os banqueiros mais patriotas que os nossos humildes agricultores e produtores rurais. Estes, sim, é que trabalham pela grandeza do nosso País.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, não posso deixar de dar o meu apoio a este movimento. Não daria apoio, se esse movimento fosse infiltrado de outras intenções, ou fosse uma política que não a da classe dos agricultores e dos pecuaristas.

Há denúncia de Governos de que há infiltração dentro desse movimento, o que não é verdade, porque se houvesse, não teria o meu apoio. O meu apoio é, realmente, ao homem que está trabalhando pela grandeza desta Nação.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Ex^e é muito feliz quando defer-

de uma classe que vem, neste País, parece que durante mesmo as Capitanias Hereditárias, sofrendo pesados ônus quando V. Ex^a levanta que os banqueiros do Brasil nunca deram a sua contribuição, eu diria que, além de não dar a sua contribuição, são os verdadeiros sanguessugas da Pátria, são os parasitas, aqueles que realmente teriam que ser responsabilizados — como o serão — perante a História, como os únicos responsáveis por toda a quebraideira que há neste País. Todo instante em que o Governo brasileiro tentar procurar meios de desenvolvimento nesta Pátria, terá que dar um basta a esses juros escorchantes e, principalmente, onerar aqueles que vêm há muito tempo explorando o trabalhador brasileiro, explorando o campo, e que em nada fazem crescer a produtividade do Brasil. Além disso, nobre Senador, há um fator preponderante. Quando os agricultores brasileiros vão às ruas, numa reivindicação mais do que justa, não querem atrapalhar a vida nacional. Ao contrário, estão realmente preocupados em mostrar que o Brasil é auto-suficiente, desde que o Governo se interesse. É preciso que o seu movimento seja reconhecido, e se grupos alienígenas, se grupos estranhos ao movimento dele se aproveitam, que as próprias lideranças do campo mostrem isso. Aproveito a oportunidade para parabenizar V. Ex^a por tocar que tirar do Brasil — o problema dos juros que cada vez mais está assolando a Pátria. Por esta razão, associo-me a V. Ex^a, para dizer ao Brasil que queremos uma nova política brasileira fora de grupos multinacionais interessados menos na produção e mais que nos chafurdemos numa situação mais difícil do que a que nos encontramos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito grato. V. Ex^a é um grande representante do homem do campo, do trabalhador rural, que é um baluarte aqui, no Estado de Goiás, também solidário com esse movimento. Apesar de o Ministro da Agricultura ser um homem de Goiás, ser um homem bem intencionado, desejando realmente encontrar um denominador comum para amparar o homem da zona rural, S. Ex^a esbarra na política econômico-financeira ou nos homens da política econômico-financeiro deste País.

Realmente V. Ex^a fala dos juros. Então, vão permitir aumento de 38% no preço do arroz e do feijão, quando os juros estão a 23% ao mês. O que representa para a Nação o aumento de 38% para o arroz, o feijão, o milho, produtos de primeira necessidade, quando os juros dos bancos estão a 23% ao mês? Ainda pedem os produtores rurais que os poupeem da correção monetária dos empréstimos rurais e dos investimentos que fizeram de 1º de março de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, o que é muito justo, porque quando fizeram o seu programa de investimento de trabalho, os juros eram de 10% ao ano, sem a correção monetária. Por que voltar a cobrar a correção monetária de uma transação feita há um ano? Não se justifica. É preciso que realmente atendamos ao homem do campo, que está à beira da miséria e da falência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, advogo que haja uma moratória para as operações rurais por 180 dias, apenas dêem prazo para que os produtores rurais negociem os seus produtos e paguem os seus compromissos nos bancos, mas a juros de 10%, sem essa famigerada correção monetária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o agricultor, o pecuarista, o homem do campo necessita, como o Brasil está necessitando e apela para os banqueiros mundiais, de uma moratória. Por que

os pobres produtores brasileiros não podem também pedir uma moratória de 180 dias ao Brasil, apenas o tempo para que possam comercializar o seu produto? O Governo não está comprando e os preços mínimos estabelecidos não são reais, são defasados, não correspondem à realidade. É triste Srs. Senadores, se ver, nesta hora, os nossos patrícios do campo nessa situação.

O Sr. Olavo Pires — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Ouço V. Ex^a

O Sr. Olavo Pires — Após ouvir com atenção as suas palavras, que representam não só um posicionamento pessoal como um protesto veemente de um Parlamentar que aqui está para realmente defender os interesses da Nação, não só me associo ao seu pronunciamento como também presto o meu repúdio paralelo a essa condição atual que reina em nosso País. Estamos sendo espoliados, estamos convivendo com uma situação inaceitável, como disse V. Ex^a, através da qual tudo é tabelado, menos os juros. Temos que atentar para situações interessantes. Todos sabemos que a maior parte da Diretoria do Banco Central é composta por banqueiros oriundos do BRADESCO, Itaú, BÂMERINDUS e outros bancos fortes da Nação. Todos sabemos, e somos conscientes, da impotência do Governo para tomar atitudes com relação ao tabelamento dos juros e não temos condições de conviver com essa situação, porque já está provado que a alta taxa de juros reverte uma situação insustentável, é a principal mola propulsora da inflação. A aplicação no mercado de capital é outra prática que tem de ser controlada, tem de ser, senão extermínada, pelo menos controlada, porque hoje em dia ninguém em sã consciência deixa de aplicar os seu capital no mercado de capitais para auferir um lucro, para investir em qualquer empresa, em qualquer negócio. Então, o País está mergulhando nesse verdadeiro apocalipse. E há questão de uns 15, 20 dias, o que me causou total espécie, em uma audiência que tive com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, quando fiz ver a total necessidade dessa mudança, Sua Excelência, numa demonstração de dissociação com a realidade ou numa demonstração de tentar substentar a minha pessoa, disse-me que a taxa de juros publicada pela imprensa não condiz com a realidade. Disse-me que a taxa de juros vigente é muito aquém da taxa de juros divulgada pela imprensa e propagada por todo o Brasil. Então, estamos diante de uma realidade difícil de ser aceita. Ou o Presidente da República está mal informado, e isto não pode acontecer, ou o Presidente da República está subestimando a competência e o conhecimento dos parlamentares. Eu quero concitar a todos os parlamentares aqui presentes para que façamos um movimento forte, coeso, definido e materializado, no sentido de tentarmos junto ao Senhor Presidente da República uma medida patriótica e mude realmente essa situação que está existindo no País, uma situação de alta taxa de juros. Inclusive, nobre Senador, sugiro que essa moratória não seja pretendida por V. Ex^a, porque é mais um paliativo e não nos podemos estar baseando em paliativos. Temos que tomar uma medida decisiva. As taxas de juros têm que cair realmente, a taxa de aplicação no mercado de capital também tem que automaticamente cair, para que, então, possamos, a partir daí, esboçar qualquer atitude de apoio a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, caso

contrário, na minha maneira de interpretar, Sua Excelência não será merecedor do nosso apoio.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Olavo Pires. V. Ex^a, que é de um Estado de grande produção rural, comprehende bem esse problema. Estou plenamente de acordo. O Presidente anterior do Banco Central homem do BRADESCO, era quem advogava as altas de juros mais fantásticas possíveis. Nunca permitiu que os juros fossem ao menos controlados, não tabelados. Veja a quem está entregue essa Nação.

V. Ex^a tem razão. O Senhor Presidente da República está inteiramente iludido com as informações que tem recebido dos seus auxiliares. Sua Excelência precisa abrir a janela e ver a realidade do que se está passando contra o homem do campo, o homem rural brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Pois não, nobre Senador. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão — Eminentíssimo Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Ex^a procede muito bem quando defende aqui a posição dos nossos agricultores. Esse País, durante muito tempo ainda, terá que viver com a ajuda do campo. Em verdade, os nossos agricultores têm sido, ao longo destes anos todos, os maiores prejudicados. Ainda há pouco referia V. Ex^a a indústria farmacêutica, que é, em sua grande totalidade, oriunda do exterior. Recordo-me que, por iniciativa nossa, fizemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara, há alguns anos, e dessa Comissão resultou a segurança de que a indústria farmacêutica realmente assalta o País. Nenhuma providência se tomou quanto àquela irregularidade que se vinha praticando e que continua a se praticar no País. Sobre os agricultores, de fato, ou o crédito tem sido escasso ou os juros altos, ou quando o agricultor produz com a ajuda de São Pedro não há armazém suficiente para estocar os seus produtos. Os juros, de fato, dependem do Banco Central, e o Banco Central tem sido dirigido por economistas brasileiros que não se preocupam com os agricultores, muito menos com a situação dos brasileiros, de um modo geral, em matéria de juros. Estão preocupados com o seu emprego seguinte na iniciativa privada, nos bancos particulares. Por isso que o PFL decidiu, e eu próprio vou apresentar um projeto, que os diretores do Banco Central tenham os seus nomes previamente examinados pelo Senado Federal. O Senado Federal precisa participar da política econômica, através do exame dos nomes dos diretores do Banco Central, que não poderão, por esse projeto que vamos apresentar, ser nomeados para os bancos privados durante o tempo em que permanecerem no Banco Central. Adianto a V. Ex^a, e também ao eminentíssimo Senador Olavo Pires, que o Presidente José Sarney está profundamente preocupado com essa situação de juros. Sua excelência tem adiantado freqüentes relatórios aos dirigentes da política econômica do País e está interferindo pessoalmente para que seja solucionado o problema dos juros e do crédito aos nossos agricultores.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito grato, nobre Senador Edison Lobão, pela contribuição que dá a este meu pequeno pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma Comissão da Frente Amplia que esteve com o Senhor Presi-

dente da República, formada por altos representantes da zona rural brasileira, entregou um documento a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com as seguintes reivindicações:

1 — prorrogação por 120 dias das taxas de juros fixados na Resolução nº 1.131, do Banco Central 10% ao ano sem correção de custo e investimentos até 30 de junho deste ano;

2 — isenção absoluta de cobrança de correção monetária em todo e qualquer crédito rural, no período que vai de 1º de março de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

3 — instituição de um "bônus colheita" ou "pré-EGF" (Empréstimo Garantido do Governo Federal) para a safra de verão;

— suspensão imediata da venda de produtos agrícolas estocados pelo governo;

4 — novos reajustes de preços, a nível de varejo, para os produtos agrícolas;

5 — suspensão de qualquer importação de produtos alimentícios ainda em curso, bem como re-exportação do milho e arroz importados;

6 — liberação do crédito de custo (VBC) para todos os cafeicultores, e não apenas para os mini e pequenos produtores;

7 — preço de garantia para o café indexado com base nos reajustes cambiais e garantia do governo para a compra de qualquer quantidade de café ofertado ao IBC;

8 — criação de um plano de consolidação e, renegociação dos débitos agrícolas dos produtores por um prazo de cinco anos, com dois de carência e taxas de juros especiais;

Muito mais prazo pede o Brasil aos banqueiros internacionais. E não vamos atender, nós, os nossos produtores rurais, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

9 — empréstimos de emergência, via Banco do Brasil, para agropecuaristas em dificuldades financeiras;

10 — finalmente, mantém as 28 reivindicações contidas no documento entregue anteriormente ao presidente Sarney e que prevê a criação de comissões mistas — governo, produtores e bancos — destinado à fixação de uma política agrícola estável e permanente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que prestemos atenção. O homem do campo é realmente um homem pacífico, é um homem que trata soriente de trabalhar. Não tem tempo nem gosta de ir à cidade. Porém, hoje, os trabalhadores do campo estão em todas as cidades do Brasil, para pedir ao Senhor Presidente da República olhe para eles, que realmente são os grandes brasileiros que estão trazendo o desenvolvimento e o progresso desta Nação.

Dizem que existem parlamentares que não apóiam esse movimento, por suspeitarem haver nele infiltração de extremistas. Ora, Sr. Presidente, se assim for, não estaria eu aqui, nesta tribuna, para apoia-los. Se dou o meu apoio, e aqui recebo o apoio de todos os Srs. Senadores ao clamor desses homens do campo, é porque realmente conheço as dificuldades, a angústia por que passam os produtores rurais do Brasil.

Srs. Senadores, é nosso dever trabalhar, procurar fazer o Senhor Presidente da República sentir que é preciso tomar medidas urgentes em defesa desses verdadeiros brasileiros que constroem a grandeza desta Nação no desconforto, no abandono, lá da zona rural. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem emoção que ocupo pela vez primeira a tribuna do Senado Federal, com o pensamento voltado para o valoroso povo de Rondônia, a quem devo o voto de confiança para representá-lo na Câmara Alta do Parlamento Nacional.

E quero que minhas primeiras palavras nesta augusta Casa Legislativa sejam para congratular-me com o nobre Presidente Humberto Lucena pela oportunidade decisiva de convocar o Senado Federal na forma do art. 29 da Constituição vigente, que prevê a reunião do Congresso Nacional a partir de 1º de março.

Em convocando o Senado para reunir-se regularmente, o Presidente Humberto Lucena evidencia o propósito que nos anima a todos de acatar o texto constitucional até que o novo texto seja votado pela Assembléia Nacional Constituinte.

Evidentemente, aqui estamos porque fomos eleitos Senadores com a missão de integrar a Assembléia Nacional Constituinte. E negar ao Senado as condições indispensáveis para o debate e a discussão das matérias de sua competência é violentar o óbvio por contrariar a norma constitucional vigente.

Congratulo-me, igualmente, com o nobre Senador Fábio Lucena pela luta que vem empreendendo em defesa do Senado Federal. Ele, que com tanto idealismo abdicou de um mandato anterior, para chegar à Constituinte ungido pelo voto popular, tem plena legitimidade para fazer valer o mandato de senador que recebeu do povo amazonense.

Por isso mesmo, ao idealista defensor da Região Amazônica, soma-se agora o lutador imbatível com o gládio da palavra e a força de sua inteligência, em defesa desta instituição secular que é o Senado Federal.

Igualmente parece-me do mais longo alcance político a decisão adotada pelas Lideranças desta Casa, no sentido de adaptar o Regimento Interno do Senado ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, possibilitando o funcionamento regular da Câmara Alta, e sepultando de vez a tese da Constituinte exclusiva.

Como é curial, por maior que seja a autoridade da Assembléia Nacional Constituinte, ela não pode ter nas mãos o destino das instituições democráticas brasileiras.

Ela é e deve ser soberana, mas não pode substituir uma época de autoritarismo, pelo autoritarismo de uma parcela que pretenda reger os destinos políticos do Brasil.

Neste momento histórico da vida nacional, quando tão raros são os exemplos de coragem e firmeza nas decisões políticas, a convocação do Presidente Humberto Lucena ressoa como uma advertência aos idealistas deste País.

O Senado Federal não pode ficar na dependência da boa vontade de alguns e do bom humor de outros! É uma instituição política nacional indissociável do próprio sentimento da nacionalidade brasileira, independente da vontade dos governantes e da boa vontade dos governadores.

O gesto histórico do Presidente Humberto Lucena não deve ser uma atitude isolada de uma liderança alta da Paraíba. Deve ser um grito unísono do Brasil inteiro, partido de todos os Senadores que reúnem milhões de votos de cidadãos brasileiros de todos os recantos do Brasil.

Com tais argumentos, apelo aos meus ilustres pares para que cerramos fileiras em defesa desta

instituição, que através dos tempos, vem representando o equilíbrio federativo que deve merecer dos verdadeiros democratas o maior incentivo ao seu fortalecimento.

A independência e harmonia dos Três Poderes da República constituem a pedra angular do regime democrático.

Nessa independência reside nossa grandeza, que haverá de ultrapassar os invencíveis e as gerações, porque os homens passam como passam as estações das flores, e as instituições permanecem desafiando a inclemência do tempo. Assim é o Senado da República, a quem aqui homenageio, na pessoa de seu Presidente Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um pouco estranho, numa manhã chuvosa nesta cidade que é uma verdadeira redoma que nos isola e nos tira da realidade dos nossos Estados, levantar, o problema da seca que atinge o meu Estado e grande parte da Região nordestina.

Sr. Presidente, tenho sido acossado, verdadeiramente acossado, solicitado pelos meus conterrâneos, para que fale, levante a voz em nome do Piauí, a fim de que aquele estado, mais uma vez, não fique esquecido das autoridades competentes, quando se trata de dar algum suporte, algum apoio às suas reivindicações. O Piauí está sofrendo talvez a mais cruel das suas secas, que se repetem periodicamente. Cruel, porque a aparência é de que não há seca, há um verde ilusório na pastagem, nas terras de todo o Estado. Mas nada da agricultura se criou, ou se manterá vivo durante este período que deveria ser o período do inverno piauiense. O pique das nossas chuvas deve atingir os meses de outubro, novembro e dezembro e nestes três meses, nas regiões do Centro-Sul do Estado do Piauí, as precipitações pluviométricas não chegarão a 100 milímetros, quando deveriam estar em torno de 8000 a 1000 milímetros. Não há uma gota de água nova nos açudes daquelas regiões; não há um pé de milho criado, seguro contra a estiagem e o sol inclemente que se vão processar nos próximos dias.

Então, há uma expectativa triste, sombria, para toda a agricultura piauiense e a fraca pecuária extensiva daquele Estado. Estamos verdadeiramente apreensivos, e mais apreensivos ficaram os meus conterrâneos quando ouviram que a atenção dos poderes públicos voltaou-se somente para o norte de Minas, Bahia e alguns poucos municípios de Pernambuco e Alagoas. Evidente que há realmente uma grande seca instalada nessa região da Bahia e na região de Minas Gerais, mas por que não estenderam um pouco mais as suas vistas até aos Estados do Piauí, Ceará ou Paraíba, daquele Nordeste sofrido que tem sido castigado periodicamente pela cruidade das estiagens e das secas que destróem uma fraquíssima infra-estrutura que os governantes têm tentado montar naquela região?

Vejo, Sr. Presidente, a notícia divulgada hoje, dizendo que:

"...então sofrendo o problema de estiagem 42 Municípios de Alagoas, 32 de Pernambuco e, apenas, 6 do Piauí e 5 do Rio Grande do Norte"

Não estamos querendo que o Piauí, o Rio Grande do Norte, Pernambuco, etc., sejam incluídos neste projeto que está remetendo pipas para o

abastecimento d'água às populações. Que está remetendo alimentos para atender também essas populações, queríamos apenas que essa inclusão evitasse as altas taxas de juros e novamente a indexação dos projetos, dos investimentos feitos naquela região. Do dia 27 de fevereiro em diante, todos os investimentos do Nordeste que foram pautados, contratados por uma taxa fixa de 10% ao ano, vão sofrer a correção das OTNs e mais 6% de juros, isto é, Sr. Presidente, vão ficar completamente sem possibilidades de serem liquidados pelos lavradores e pecuaristas daquela região.

Sr. Presidente, procuramos hoje o Sr. Ministro do Interior e manifestamos a nossa preocupação com a atitude que está sendo tomada em relação ao Nordeste. Sabemos a crítica que a imprensa e os altos poderes têm recebido quando tratam da seca do Nordeste, da célebre indústria das secas; por mais que se fale na indústria das secas, tudo isso ainda é pouco para a realidade do que acontece naquela região. Só quem anda naquelas terras pobres, naquelas terras calcinadas pelas secas, que assiste àquela pobreza irremediável do homem nordestino, sabe que nada disso é verdadeiro, não há nenhuma indústria de seca, ninguém enriquece com a seca do Nordeste, ninguém cria as suas famílias, os seus filhos, falando de seca e com indústria de seca. Estamos, apenas, Sr. Presidente, tentando sobreviver, tentando nos manter vivos, enquanto assistimos ao grande desenvolvimento da agricultura e da pecuária no restante do Brasil, como se fosse um país vizinho, ao qual nós não pertencemos, para o qual nós somos apenas uma reserva de mercado.

Sr. Presidente, levei estas preocupações ao Sr. Ministro Costa Couto, hoje, nesta manhã chuvosa. Evidente que o impacto das palavras de seca, numa manhã de Brasília enevoadas é qualquer coisa de surrealista. Antes de prosseguir, gostaria de conceder o aparte ao Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Divaldo Suruagy — Senador João Lobo, gostaria que V. Ex^e me concedesse a honra de referendar os argumentos brilhantemente defendidos e esposados neste instante, onde V. Ex^e retrata e, por mais eloquente que seja, não consegue pintar a verdadeira imagem do quadro que assola o Nordeste neste período de seca. Mas, a razão do meu aparte não é apenas a de conceder o apoio aos seus argumentos, é para acrescentar um dado que é muito significativo e que dela esta Casa tenha conhecimento: é que a maioria dos recursos que são transferidos pelo Governo Federal para o programa de combate às secas são recursos do orçamento dos Ministérios, já específicos para a região nordestina, não se acrescenta nenhum fato novo; na verdade, na maioria das vezes, são transferências de rubricas orçamentárias que são vendidas à Nação através da imprensa, com anúncios bombásticos, como se fosse a alocação de novos recursos. Na verdade são simples transferências e é mais engodo que se oferece à Nação quando se quer conceder estabilidade ou prioridade à transferência de recursos para a região nordestina. V. Ex^e tem todo o meu apoio e a minha solidariedade, porque, neste instante, V. Ex^e interpreta os anseios de milhares de nordestinos que estão sofrendo por essa estiagem prolongada.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, a esta altura eu poderia finalizar o meu discurso, porque já recebi o apoio de um dos homens mais lúcidos da região nordestina brasileira, que é o Governador, por duas vezes, das Alagoas, o Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Presidente, incorpojo, evidentemente, essa informação ao meu discurso, porque ela quase que vale por tudo o que já disse até este momento.

Sr. Presidente, é preciso parar com essa estória de que o Nordeste vive agradecido, beneficiado e assistido lautamente pelos poderes desta República. Isso é uma ilusão e um engodo; isso é apenas notícia de jornal, é apenas notícia de televisão para diminuir talvez a força reivindicatória dos nossos pleitos, dos representantes nordestinos neste Congresso.

As coisas nunca chegam direito para o Nordeste; sempre há um entrave, sempre há qualquer desvio de percurso que faz com que o Nordeste nunca realize no tempo preciso as suas necessidades, as suas reivindicações.

Sr. Presidente, finalizando, leio aqui outro tópico que me chamou a atenção; este do **Correio Brasiliense**:

"Só em 1987 — falando dos recursos que irão para o Nordeste — quase 15 bilhões estão destinados pelo poder público para o Nordeste..."

Parece que isso é a salvação total, isso é o sétimo céu que está prometido ao homem nordestino, à região mais pobre e mais sofrida deste País. Um terço deste País, 30 milhões de homens numa subida vão ficar bem atendidos, porque parece que 15 bilhões irão para o Nordeste. Mas, um pouco na frente dessa notícia, o PROCENTRO anuncia que investirá 82 bilhões no Centro-Oeste, no riquíssimo Centro-Oeste brasileiro, onde talvez exista a melhor condição de vida deste País; 82 bilhões serão ai investidos. E esses com certeza serão investidos, mas quanto aos 15 bilhões do Nordeste nós temos as nossas dúvidas.

Sr. Presidente, tudo só acontece para os grandes, para os poderosos e para os ricos. Acho que nós nordestinos ainda vamos permanecer à espera de que a justiça social seja estendida àquela região. Eram essas as minhas palavras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa está convocada, esta manhã, para votar uma acomodação do Regimento Interno ao funcionamento concomitante com a Assembléia Nacional Constituinte. Em primeiro lugar, desejo louvar a atitude constitucional e viril do Presidente e dos membros desta Casa, fazendo com que se respeite a Constituição brasileira que está em pleno vigor. É preciso notar que quem inventou essa história de convocação de Assembléia Constituinte foi o Presidente Tancredo Neves que, desde o primeiro instante, declarou que era uma Assembléia Nacional Constituinte congressual. Isso o Brasil inteiro soube, houve pregação em praça pública e, morto Tancredo Neves, o Presidente José Sarney honrou a palavra empenhada pelo fundador da Nova República e mandou para o Congresso uma mensagem fazendo a convocação da Assembléia Nacional Constituinte congressual: funcionaria a Constituinte e também o Congresso.

Houve a primeira batalha no passado por ocasião da votação dessa emenda. Houve quem se insurgisse contra essa idéia, mas, depois de muita luta e por votação maciça do Plenário das duas Casas, foi vitoriosa a tese do Presidente Tancredo

e do Presidente Sarney para que a Assembléia Nacional Constituinte fosse, também, congressual.

É engraçado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todo dia é preciso que se lute para que essa promessa e essa legislação sejam compridas. Dia sim, dia não, aparece ou na Câmara dos Deputados ou no jornal, ou seja lá onde for, alguém sugerindo teses novas que, no fundo, são a mesma coisa: querem acabar com o Senado da República.

Eles podem durar pílula como bem entender, podem querer colocar vaselina, mas no fundo o que pretendem, única e simplesmente, é fechar o Senado Federal.

É preciso notar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que realmente os Senadores são muito bem tratados pelos ilustres Deputados — tratam com respeito, com a maior cordialidade, com a maior estima, com toda consideração — mas há um grupo que parece que tem um preconceito, alguma coisa contra o Senado da República que, foi não foi, ameaça fechar o Senado da República.

Ainda anteontem um dos Líderes proeminentes da Câmara dos Deputados fez uma ameaça velada ao Senado: o Senado trate de aceitar o que a Câmara está dizendo, senão fechamos aquilo. Parece que estão tratando com crianças, com meninos, sujeitos a levar algumas palmadas se não se comportarem direito. Então, o Senado é obrigado, de vez em quando, a aceitar essas imposições da Câmara dos Deputados.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Um instante, nobre Senador. Já concederei o parte a V. Ex^e.

Felizmente, porém, a atitude do Presidente Humberto Lucena, acompanhado maciçamente, esmagadoramente, solidariamente, unanimemente, por esta Casa, fez com que o Senado mostrasse que quer existir, vai existir, foi eleito para existir e vai ser difícil nos fechar.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já ouvirei o aperte de V. Ex^e.

Agora, dito isto, Sr. Presidente, quero dizer que, embora respeite o projeto de resolução elaborado com muita paciência, com muito labor e com muita dedicação pelos eminentes Líderes desta Casa, ele é meio tímido — quer abrir o Senado mas dá uma satisfação para quem não quer e diz que será aberto pela metade. Fica meio aberto e meio fechado. Então, acho que se o Senado é para ficar aberto — e deve ficar aberto — deve ficar aberto integralmente, inteiramente, sem nenhuma podação, sem nenhuma castração. Não tem essa história de dizer que aquela Comissão vai funcionar mas aquela outra não. Por quê? Ou funcionam todas ou não funciona nenhuma. Se o Senado precisa dos trabalhos das Comissões permanentes, por que abrir o Senado e fechar as Comissões? É assim que ele será fechado definitivamente — com essas cessões, com essas concessões, com essas tibiezas. Não é por aí que nós vamos nos afirmar.

Sr. Presidente, estou, neste momento, exaltando a posição do Senado, exaltando a posição da Presidência mas fazendo restrições ao projeto elaborado pelos eminentes líderes partidários.

Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Hélio Gueiros, V. Ex^e foi feliz quando trouxe, como causa

maior da convocação da Assembléia Nacional Constituinte, o sentimento do Presidente Tancredo Neves, que era um sentimento catalisador do pensamento da maioria da classe política brasileira, quando queria ordenar um novo sistema de leis com o endosso moral e político de uma Assembléia Nacional Constituinte. Mesmo porque, das seis primeiras Constituições do Brasil, todas que tiveram as suas assembléias nacionais constituintes foram, convocadas como consequência de uma ruptura política, econômica e social da sociedade. A de 1824, todos nós sabemos, como a consequência da Independência, em 1822; a de 1891, pela Abolição da Escravatura; a de 1934, pela Revolução de 1930 e 1932, em São Paulo; a de 1937, pelo Estado Novo; a de 1946, pela deposição de Getúlio Vargas, e a derrubada do Estado Novo; a de 1967, teve como consequência o Movimento de 1964. De todas elas, a sétima — e é lamentável que o Brasil, em cento e poucos anos de independência, já esteja vivendo as emoções da sétima Assembléia Nacional Constituinte — e ela tem que ser uma Assembléia caracterizada dentro desse sentimento que V. Ex^e acaba de expor e defender para todos nós. Faria mais uma observação a esses pontos de vista esposados por V. Ex^e a respeito do Regimento que está sendo proposto pelos Líderes da bancada. Em tese, o meu primeiro sentimento era de comungar desse racionalismo brilhante de V. Ex^e, mas cheguei à conclusão de que são válidos os argumentos apresentados pelo Líder Fernando Henrique Cardoso de que não interessa, neste instante do quadro da realidade política brasileira, nenhum confronto, nenhum choque com nenhum dos Poderes existentes ou em vigor dentro da nossa sociedade. O Senado Federal, que é uma Casa que vem dando exemplo de equilíbrio, de sensatez, de harmonia ao longo da história deste País, mais uma vez, neste instante de perplexidade em que a Nação se encontra, oferece o seu exemplo dignificado. Acho que as demais Comissões poderão ser implantadas paulatinamente, na medida em que elas se façam necessárias. Quando eu digo na medida em que elas se façam necessárias, V. Ex^e já definiu por que na prática elas se farão necessárias com muita rapidez e com muita velocidade. Muito obrigado pelo aparte que V. Ex^e me concedeu.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato, eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy, ao brilhante aparte de V. Ex^e que fez, em síntese, uma história das Constituições brasileiras.

Quero apenas discordar de V. Ex^e quando tem medo de confrontação. Acho que o mal do Brasil é isso: por qualquer coisa, não vamos confrontar, não vamos pressionar. Vamos acabar com isso, vamos confrontar, vamos pressionar dentro da lei, dentro da legalidade, não há por quê! Por exemplo, se o Senado Federal não confrontasse, não reagisse às pressões, ele estaria fechado hoje tranquilamente, ninguém estaria reunido aqui. Mas houve a confrontação sadia, salutar, constitucional e o Senado Federal está aqui funcionando a despeito das agressões e das ameaças recebidas. Sou partidário da pressão, sou partidário da confrontação, acho legítimo o direito de alguém me pressionar, de confrontar comigo. Agora, tudo dentro da ordem, da legitimidade e da legalidade. Todos temos certeza que a ordem, a Constituição, a legalidade estão nesta posição nossa, portanto, não temos o que temer. Vamos seguir em frente com essa posição.

O Sr. Divaldo Suruagy — Respeitamos o pensamento de V. Ex^e, mas quero deixar claro que em momento algum usei a palavra "medo".

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex^e. Eu juro que admitir que um nordestino bravo como V. Ex^e fosse se impressionar com a palavra "medo".

O que quero dizer, nobres Senadores, é que é meio tímido esse projeto dos eminentes membros; começa dizendo coisas que não têm necessidade de ser ditas: "Parágrafo único do art. 2º: a Ordem do Dia será organizada pelo Presidente do Senado."

Isso está no Regimento. Está chovendo no molhado. Para quê esse parágrafo único solene, formal, para dizer que a Ordem do Dia será organizada pelo Presidente do Senado? Haveria necessidade do parágrafo único se se dissesse: "a Ordem do Dia não será organizada pelo Presidente do Senado". Mas, dizer que a Ordem do Dia é organizada pelo Presidente do Senado é chover no molhado, porque esse princípio já existe no Regimento, é respeitado e sempre coube à Presidência da Casa estabelecer a Ordem do Dia.

A outra restrição, eu já disse de raspão, é em relação ao funcionamento das Comissões técnicas. Funcionam as Comissões Diretora — o projeto abre exceção para ela — de Fiscalização e Tomada de Contas — abre exceção para ela. Agora, as Comissões de Justiça, de Finanças, de Economia, de Legislação Social e de Relações Exteriores, para sabotar embaixadores, estão proibidas por esse projeto de resolução que vamos aprovar. Vamos começar capengas, para não dizer paralíticos, mesmo, puxando de uma perna só. Uma Comissão funciona, a outra não funciona, o porquê eu não sei. O eminente Líder Fernando Henrique Cardoso diz que a Comissão de Fiscalização e Tomada de Conta vai funcionar porque é da lei. Mas a Resolução e o Regimento do Senado também são leis. São leis ou não são leis? São leis sim! O nosso Projeto de Resolução é lei para nós todos, aqui, e se o nosso Regimento, a nossa lei norteadora dos trabalhos estabelece o funcionamento pleno das Comissões, não há por que evitá-la.

Por outro lado, salientei ao eminente Líder Fernando Henrique Cardoso e ao eminente Líder Jairzinho Passarinho que vai haver problemas de acomodação do Senado nas várias Comissões da Constituinte.

Na Constituinte nós valemos um décimo dos que estão lá, porque é quantitativa. Lá não existe proporção, é quantitativo. No Senado são 70 parlamentares e lá são 470.

Então, os eminentes líderes vão ter problema em agasalhar todos os Senadores, por exemplo, na famosa Comissão de Sistematização, que todo mundo só quer saber agora desta Comissão, as outras todas estão sendo abandonadas porque há um dispositivo que diz que essa Comissão de Sistematização é que pode tudo, chove e faz chover; então todo mundo vai querer ir para a Comissão de Sistematização. Mas o número de Senadores são 70; disputando na proporção de 470, só um ou dois, se Deus quiser, podem chegar lá.

Então, há necessidade de os Líderes acomodarem os Senadores pelo menos na sua Casa, e eles terão a oportunidade, com o funcionamento das Comissões Técnicas, de barrar o Senador na Comissão de Sistematização, mas acenar a ele que terá a Presidência da Comissão de Justiça, da Comissão de Legislação Social, da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^e um aparte, ilustre Senador Hélio Gueiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não lembro quem o solicitou primeiro, mas creio ter sido o eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^e que tanto divergiu de nós nos anos anteriores, terá o nosso integral apoio desta vez. De acomodação em acomodação é que chegamos a uma situação como essa. O Senhor Presidente da República, cumprindo um compromisso do falecido Tancredo Neves convoca Câmara dos Deputados e Senado Federal, para, em Assembléia Nacional Constituinte, sem prejuízo das suas atribuições normais, elaborarem o texto da nova Carta Magna. Primeira acomodação na Câmara: face à resistência — e nisso nosso Partido, o PDS, teve muita culpa — decide "vamos cortar esse trecho", está subentendido que não se vai mexer em Câmara e Senado. Se não for a atitude do Presidente desta Câmara Alta de fazer a eleição de sua Mesa, dias atrás, duvidamos que até o dia de hoje estivessem abertos o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para funcionarem como Poder Legislativo. Mais ainda, não vemos por que com toda a sinceridade, esta acomodação tão pretendida, em que abdicamos, praticamente, de tudo. Estamos apenas limpando a face perante o povo porque não entendemos como o Senado Federal vá, realmente, desempenhar suas missões, castrado como está por este substitutivo, este projeto de mudança de Regimento.

Neste momento, só temos a elogiar a atitude de V. Ex^e, na certeza de que está defendendo com a coragem que sempre caracterizou sua ação, que seja o funcionamento do Senado.

Era isso que queríamos dizer a V. Ex^e.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao aparte do eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

Quanto à primeira parte de sua intervenção, quero dizer que não sei se foi S. Ex^e que se converteu às minhas teses, ou se eu que me converti às de S. Ex^e. (Risos.) Mas seja lá como for, é de se louvar tenhamos chegado a um entendimento. Quero dizer, porém, que em matéria de patriotismo, de devoção, de consagração à causa pública, de amor a esta Casa, eu sempre estive ao lado de V. Ex^e, e muito me honrei e me alegriei em ter V. Ex^e como meu mestre nesta Casa.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Cid Carvalho.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Nobre Senador, eu gostaria de apoiar muito do que disse V. Ex^e aqui neste plenário. É evidente que há muita coisa que se diz, mas que não tem consonância com a emenda constitucional, pela qual é possível a existência da Assembléia Nacional Constituinte. Não vejo como se possa ser contra o Senado; e, até me posicionando, entendo que os que se voltam contra o Senado, são por mera ignorância do princípio federativo, o desconhecimento da Federação, a existência da Federação no Brasil. V. Ex^e fala com coragem, com equilíbrio, e ninguém pode deixar de apoiar o que está dito, o mérito de sua palavra, nesta manhã aqui no Senado. Sobre o Regimento no entanto, eu aviso que se trata de um Regimento provisório especial que não revoga em absoluto o Regimento do Senado da República; apenas terá vigência preferencial sobre o Regimento propriamente dito durante o período da Assembléia Nacional Constituinte. Daí porque não é possível esse dispositivo final em que se diz que ficam revogadas as disposições em contrário, quando na verdade elas ficam tão-somente suspensas; porque, passada a Assembléia Nacional Constituinte, voltaremos a ter o Regimento do Senado, tal qual existe no momento em que estamos reunidos aqui. Apoio o que V. Ex^e está falando, e acho mesmo que

há um excesso de cuidado em não chocar o Senado com aqueles que têm a tese favorável ao seu fechamento, dispensando os seus trabalhos. Sou também por um comportamento maior, um comportamento mais mágico, mais marcante, do Senado da República, pela preponderância que ele tem na Federação. A medida em que abdicamos de qualquer condição do Senado e qualquer apêndice, é a Federação quem abdica. Esse é o grande problema. Há um problema doutrinário maior, há um problema jurídico mais profundo a ser examinado. Nós havemos de convir que este regimento especial que está sendo proposto altera um pouco a Federação; durante a Assembléia Nacional Constituinte, a Federação é menor. É nisso que V. Ex^r tem razão. Apóio suas palavras, muito embora com algumas restrições a detalhes, que não devem ser mencionadas aqui, porque ainda estamos numa mera fase de trânsito de idéias. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho, com muita honra e satisfação, o brilhante aparte de V. Ex^r, especialmente nessa parte em que V. Ex^r salienta a necessidade da sobrevivência do Senado para a existência da Federação.

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Exatamente!

O SR. HÉLIO GUEIROS — E falo agora não apenas como Senador, mas falo como Governador eleito de um Estado pequeno, (Palmas.) Ai é que está. Se se permitir a proporcionalidade da Câmara dos Deputados, os pequenos Estados, que são a grande maioria dos Estados brasileiros, serão esmagados pelos tratores das representações proporcionais dos grandes Estados brasileiros. É aquí no Senado que o Acre é igual a São Paulo, e São Paulo é igual ao Piauí. Na Câmara dos Deputados não existe esta igualdade. Mas aqui todos somos iguais, e porque todos somos iguais, há um equilíbrio que é salutar à sobrevivência da Federação. Acolho com muito entusiasmo este detalhe feito no aparte de V. Ex^r. Eu faço um apelo aqui aos nossos Senadores, que são quase todos representantes de pequenos Estados, para que mantenham firme esta luta e esta determinação na defesa da sobrevivência do Senado.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^r um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V. Ex^r que já se esgotou o seu tempo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de ouvir o Senador Jamil Haddad, senão o seu Partido pode ameaçar-se de rompimento no Estado do Pará, e eu jamais querer dar este pretexto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência solicita que os apartes sejam breves, conforme o Regimento determina.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador e Governador Hélio Gueiros, concordo com V. Ex^r quando diz que o Presidente Tancredo Neves declarava que era uma Assembléia Nacional Constituinte congressual, e que o Presidente José Sarney, fiel àquele compromisso, está, na realidade, desejando que funcione como Assembléia Nacional Constituinte congressual. Mas há neste aspecto, também, um empenho da palavra e um compromisso. Todos são sabedores de que o Presidente Tancredo Neves declarava, em termos de transição e de acordo para a retomada do pro-

cesso democrático pleno, que o seu mandato seria de 4 anos. No entanto, ouvi-se, agora, como se não tivesse havido aquele acordo, a tese de que é inconstitucional a redução do mandato do Presidente José Sarney, que deverá ocupar a presidência por 6 anos. Mas entrando no lado da soberania propriamente dita do Senado, eu concordo em gênero, número e grau com o pronunciamento de V. Ex^r. E digo mais: V. Ex^r participou da reunião das duas Mesas do Senado e da Câmara, no final do ano próximo passado, quando se tentava impor uma grande comissão constituída por Senadores e Deputados, proposta pelo eminente Presidente Ulysses Guimarães, para que votasse a legislação ordinária durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Não foi aceita aquela tese por esta Casa. Hoje, infelizmente, sentimos que há uma pressão de cima para baixo, já que no regime democrático pleno há necessidade de uma independência, de uma autonomia, na realidade, dos Poderes. Nós verificamos que há uma pressão, repito, de cima para baixo, do Poder Executivo sobre as Casas Legislativas, e da Câmara em cima do Senado. Esta é uma realidade de que os nobres Senadores têm que se conscientizar: ou nós defendemos a nossa soberania, como Senadores da República, ou seremos tragados pelos acontecimentos. Sabemos, na realidade, que o Intuito de S. Ex^r, o Presidente da Constituinte e Presidente da Câmara, era de que não houvesse o funcionamento do Senado da República durante os trabalhos da Constituinte. Congratulo-me com V. Ex^r, e acho que não devemos nos confrontar, sim, com a posição do Presidente da Constituinte e do Presidente da Câmara, para mantermos, na realidade, a soberania do Senado Federal.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato a V. Ex^r pelo valioso e brilhante aparte. V. Ex^r sempre muito zeloso e vigilante, tem sido incansável e corajoso na defesa dessa sua posição.

Sr. Presidente, contando com a sua generosa colaboração, vou permitir que o eminente Senador João Lobo me honre com seu aparte, e logo em seguida o Senador Leopoldo Perez, encerrando logo em seguida o meu discurso.

O Sr. João Lobo — Senador Hélio Gueiros, agradeço a V. Ex^r o aparte que me concede, permitindo-me externar que ninguém mais insinuou para defender a sobrevivência desta Casa do que V. Ex^r, um Senador atuante, brilhante e que agora está-se afastando, pois já é o Governador do grande Estado do Pará e já está arrumando as malas para assumir o seu profícuo mandato, a sua profícua administração para o Estado do Pará. Tenho certeza que V. Ex^r fará um grande governo naquele Estado, como teve uma grande atuação nesta Casa. Mas acho que V. Ex^r tem razão de sobra. Não podemos deixar de resistir, não podemos deixar de oferecer a nossa frente de resistência a qualquer tentativa no sentido de que sejam castradas quaisquer prerrogativas desta Casa. Funcionar duas, quatro, oito ou dez Comissões é a mesma coisa. Não tem nenhum sentido funcionar duas e não dez ou quinze, ou dezenesse. O sentido é que devemos resistir a essas tentativas. Finalizando este aparte ao brilhante discurso de V. Ex^r, quero citar que aquele episódio em que o grande escritor romeno Virgil Georgius se refere à chegada das tropas alemãs à sua pequena aldeia. Quando as tropas vieram e levaram um deles, arrebataram do convívio deles um dos membros, eles não resistiram, porque estavam levando Israel, e eles não eram judeus e não tinham necessidade de resistir. Pas-

sados alguns dias, elas voltaram, e desta vez levaram Ian. Eles também não resistiram, porque Ian era um Pastor protestante, e eles não eram protestantes e não tinham nada com isso. Finalmente, eles vieram e nos levaram a todos, e aí já não havia mais ninguém para resistir. Então, Senador, Hélio Gueiros, acho que se não resistirmos, desde as primeiras tentativas, à supressão das prerrogativas desta Casa, vamos cedendo aos poucos os dedos, as pernas, até que o pescoco vai de quebra nisso tudo. Meus votos de muitas felicidades a V. Ex^r no Governo do Estado do Pará, e a saudade que deixa nesta Casa quando dela se afastar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao eminente Senador João Lobo, especialmente porque enriqueceu o meu discurso não só com a sua opinião, mas também com a ilustração da História, porque a História é a grande mestra da vida, para estar repetindo um lugar comum começado por Círcero.

Dou o aparte, agora, para finalizar, ao eminentíssimo Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Meu nobre Senador Hélio Gueiros, diante do discurso de V. Ex^r eu poderia dizer que de todos é o Estado do Pará que vai ganhar-lo, e desventurado o Senado que vai perdê-lo. Mas o discurso de V. Ex^r lembra a esta Casa e ao Brasil inteiro apenas uma coisa: é que quando se faz campanha contra o Senado Federal, na realidade o que se quer destruir é a paridade federativa. E V. Ex^r lembra muito bem que os pequenos Estados, os representantes dos pequenos Estados aqui e na Câmara dos Deputados têm de se reunir, têm de lutar contra isso para evitar que a Federação seja liquidada, de fato.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao eminentíssimo amazônida Leopoldo Perez, pela sua solidariedade a este meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Honro o meu discurso com a intervenção do meu companheiro de Bancada paraense, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Hélio Gueiros, ouvimos V. Ex a respeito de um assunto específico, que era exatamente o projeto que em seguida será objeto de deliberação desta Casa, e, muito oportunamente os apartes conduziram ao elogio justo a V. Ex^r, dando uma impressão de início de despedida de V. Ex^r do Senado. Creio que ainda não será o momento, creio que ainda teremos a oportunidade de lhe prestar homenagem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É recíproco!

O Sr. Jarbas Passarinho — Como seu eleitor no Pará, gostaria de transmitir a V. Ex^r, desde logo, não apenas o meu aplauso, o mais veemente e mais sincero, pelas posições dignas que V. Ex^r tem tomado, e muitas vezes sabemos que são tomadas em desacordo com alguma área do seu próprio Partido. Isso ainda enaltece mais a coragem pessoal de V. Ex^r e a honestidade com que se conduz no exercício do seu mandato. Isso honra a nossa terra e gostaria que V. Ex^r recebesse do seu antigo adversário e correligionário nas últimas eleições uma palavra de carinho, de respeito e de amizade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sou muito grato ao eminente Senador Jarbas Passarinho pelas palavras confortadoras a mim dirigidas, relembrando algumas divergências no passado, mas o que passou passou, o que passou já era! — como diz um sambista do carnaval. Hoje, todos estamos unidos em favor do Pará, em favor do Brasil. E eu no meu governo, estou certo, não farei falta aqui e nem o Pará sentirá falta de mim, se evidentemente pude prestar algum trabalho ao meu Estado, porque terá V. Ex^a, juntamente com o Senador Almir Gabriel, para defender os reais interesses do meu Estado e da Nação.

Por fim, Sr. Presidente, e agradecendo a generosa deferência de V. Ex^a, entendendo o tempo além dos Limites, quero fazer referência a um dispositivo absurdo deste projeto, isto é, o art. 10:

"Ficam sobrepostos todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares até a promulgação da nova Constituição."

Quer dizer, o Senado que vive a reclamar da falta de prerrogativas, de poder de iniciativa, que é preciso reformar a Constituição atual já, para garantir a soberania do Congresso e tanta coisa mais, agora aqui no senado faz um dispositivo que além de manter os dispositivos constitucionais, que impedem o senador de legislar e de mandar projetos de natureza financeira, projetos que importem em aumento de despesa e tudo mais, agora tem um pecado mortal. Se for de parlamentar está vetado, esta Casa não vai mais apreciar coisa alguma.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é um absurdo. Vamos supor que o eminente Senador Carlos Alberto tenha uma lei que possa resolver o episódio dramático da vida brasileira em determinado instante; o Senador está proibido de apreciar, porque a iniciativa é de um membro da Casa. Esse é um absurdo! Conclamo a Casa para pelo menos derrubar este absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar as campainhas) — Eu pediria ao nobre Senador Hélio Gueiros concluir as suas considerações para que pudéssemos entrar na Ordem do Dia.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou a minha palavra, Sr. Presidente, de que, após ouvir o aparte do nobre Senador Carlos Chiarelli, me calarei.

Ouço o aparte do nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Meu caro Senador Hélio Gueiros, em primeiro lugar, não creio que seja a hora, ainda, de participar do cortejo justo das homenagens a V. Ex^a em termos da sua próxima partida desta Casa, porque ainda o teremos entre nós até às vésperas da sua posse. V. Ex^a, na verdade, é um Senador em trânsito por um Governo de Estado — seguramente, já vai com o passaporte visado e volta, dada a sua afiliação, o seu trabalho e a sua dedicação ao Congresso e ao Senado no qual realmente se destacou. É um depoimento que faço com a maior satisfação por ser absolutamente veraz. Agora, o que mais me empolga nesta hora é ver com que entusiasmo, com que ênfase V. Ex^a, há praticamente menos de 100 horas para afastar-se da Casa, defende as prerrogativas do Senado. Talvez, outros que aqui estejam, não tenham se apercebidos que podem correr o risco de serem diminuídos suas prerrogativas e, com elas, as do Legislativo e, com as do Legislativo, o próprio equilíbrio dos Poderes e a democracia. O serviço que V. Ex^a presta, mais

uma vez, nesta hora e com tal dedicação, sendo um interessado desinteresseiro — porque está partindo daqui — é, realmente, estimulante, e faz com que todos tenhamos que pensar, muitas vezes, antes de tomar uma decisão, como esta de fixar as novas regras de funcionamento da Casa. Eu concordo com V. Ex^a tenho assim que dizer algo, porque V. Ex^a insistiu várias vezes que "o projeto dos Líderes" — faço questão de lembrar meu caro, prezado e ilustre figura sempre Líder, Senador Hélio Gueiros — nem sempre se é vencedor nas decisões. Estranho e lamentável só um certo processo paradoxal neste momento. Várias teses, para não dizer todas, que V. Ex^a defende com muito mais brilho evidentemente do que eu as defendi — por isso, quem sabe, não foram sufragadas na reunião de liderança — tentei induzir a que fossem explicitadas nesse projeto de resolução, mas tive de me curvar, sobretudo, à força imperativa, majoritária do nosso estimado e ilustre companheiro de trabalho, Senador e Líder da Bancada do seu Partido, Fernando Henrique Cardoso. Então, fico eu, aqui, entre o mar e a rocha. V. Ex^a, como um ex-Líder do PMDB, como um futuro Governador, como uma figura basilar do Senado, a cobrar posições de nós. O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o atual Líder do seu Partido, brilhante, capaz e competente, a nos cobrar e a nos exigir posições diversas. Veja só que ironia do destino! Mais do que isso a sua crítica por aquilo que queríamos fazer e não nos deixaram fazer. São essas circunstâncias que me levam apenas, mais do que a nada, a essa espécie de desabafo público, ao mesmo tempo que é a homenagem que lhe faço por nos permitir, pelo menos, este depoimento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito honrado com o aparte do eminente Senador e Líder Carlos Chiarelli, companheiro solidário de momentos difíceis e dramáticos na vida parlamentar no ano atrasado e passado quando, com a sua lucidez e patriotismo, muito contribuiu para que encontrássemos saída para determinada situações difíceis. Mas para que V. Ex^a não diga que não houve uma opção, uma alternativa mais leve, mais funcional, é que termino, Sr. Presidente, apresentando o substitutivo, que é muito simples. Pelo meu substitutivo o projeto fica resumido ao seguinte:

SUBSTITUTIVO

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as sessões ordinárias do Senado Federal serão realizados às segundas feiras de 14 às 18 horas, com as sessões extraordinárias ocorrendo por força de convocação do Presidente do Senado ou de um terço dos membros da Casa em horário não coincidente com o funcionamento do Plenário da Constituinte.

Art. 2º Ainda no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte, os pareceres das comissões técnicas permanentes deverão ser oferecidos diretamente em Plenário por membro designado pela Presidência dos trabalhos, nos termos do Regimento.

Art. 3º A Presidência do Senado Federal fica autorizada a ceder espaços em sua sede física e Pessoal e material para servirem à Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — Hélio Gueiros.

Para mim, o substitutivo é leve e atende perfeitamente aos interesses do funcionamento com comitante do Senado e da Constituinte.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes.

Brasília, 10 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que exercerei, nesta Casa, a Liderança do Partido Liberal (PL).

Atenciosas saudações, — Itamar Franco, Partido Liberal.

OF. N° 13/87 — GSR

Brasília, 9 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 21 de março a 4 de abril de 1987, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América, a convite do Governo daquele país.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 6, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1987.

— Fernando Henrique Cardoso — Jarbas Passarinho — Carlos Chiarelli — Maurício Correia — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara N° 58, de 1985 (n° 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." No capital social do Banco de Roraima S.A., tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 558 e 559, de 1986, das Comissões:

— De Economia, e
— De Minas e Energia.

Em discussão. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.
O projeto irá à sanção.
É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, de 1985
Nº 3.012/84, na Casa de origem)
(de iniciativa do Sr. Presidente da República)

Aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." no capital social do Banco de Roraima S.A.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovada a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A. — CER" no capital social do Banco de Roraima S.A., representada pela aquisição, em 25 de fevereiro de 1977, de 20.000 (vinte mil) ações nominativas no valor global de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 6, de 1987 de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, Líder do Partido Liberal.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, o Requerimento que V. Exª está colocando em votação é o que trata da urgência do Projeto de Reforma do Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente minha vinda à tribuna é para solicitar aos Srs. Senadores a atenção para o agravamento que se processa neste instante. Há pouco nós ouvimos o Senador Hélio Gueiros, ontem tivemos o prazer de ouvir a argumentação brilhante do Senador Hugo Napoleão; não se entende, Sr. presidente, e é a primeira vez, se não me engano, que o Senado da República vê quebrar uma praxe, de que um projeto de resolução tenha uma urgência-urgentíssima sem necessidade. E por que esse agravamento, essa pressa? E o que é lamentável, e nós aqui falamos, nós que pertencemos ao PMDB: que fundamos o MDB, Sr. Presidente, nós, no nosso saudoso PMDB, no nosso saudoso MDB, nós combatímos exatamente isso quando a maioria de então, nesta Casa, tentava impedir que se processasse a um estudo detalhado, como agora, de uma coisa mais grave que é agora a reforma do Regimento. Porque se o Plenário do Senado atentar, há nesse projeto de resolução que vamos votar — o PMDB não tendo os 2/3 conseguiu a assinatura de outros Partidos, e aí sim, obteve a maioria para pedir a urgência-urgentíssima — mas volto a dizer ao Plenário do Senado

da República que há artigos que são flagrantemente inconstitucionais.

O Art. 10, já abordado pelo eminente Senador Hélio Gueiros, é flagrantemente inconstitucional; o Senado da República não pode aprovar o art. 10, e nós, Sr. Presidente, já encaminhamos a V. Exª algumas emendas ao projeto de resolução apresentado pelas nobres Lideranças do PDS, do PMDB, do PFL, e, se não me engano, assinado também pelo eminente Líder Carlos Alberto.

Não é possível! Durante mais de 40 dias, nós, Constituintes, discutimos e vamos votar, possivelmente hoje ou amanhã, o Regimento da Constituinte. Incrível, Sr. Presidente, discutimos até salvaguarda aos mandatos Constituintes. Salvaguarda a quem? Quem é que está ameaçando a Constituição? Quem é que está ameaçando os Constituintes? Esquecendo-se que ameaçando os Constituintes estariam ameaçando o próprio Congresso Nacional, porque não se aceitou também uma emenda que apresentavam à época, em que a Constituinte deveria ter um mandato específico e o Senado Federal e a Câmara dos Deputados deveriam eleger seus Senadores e Deputados, diferentemente do que se processa agora.

É uma Constituinte congressual. Se ela for ameaçada, se for preciso salvaguarda a esta Constituinte, o Congresso Nacional evidentemente estará também ameaçado por qualquer força.

Pois bem! Durante mais de 40 dias discutimos, tentou-se chegar a um acordo, através das eminentes Lideranças que comandam no momento o processo Constituinte do Brasil. Incrível! O Senado da República não pode aguardar mais 24 horas, mais 48 horas para examinar um projeto que altera profundamente a mecânica de funcionamento desta Casa. E aí sim, se aprovarmos o projeto de resolução como está redigido na sua forma original, o Senado da República deixa, praticamente, de existir.

Estamos dando nem aquilo que combatímos, Sr. Presidente, quando éramos do PMDB; estamos dando os poderes ao Senhor Presidente da República para só ele e só ele legislar no nosso País. Isso nem à época do autoritarismo mais bravo, mais arbitrário se fez. Nem à época do autoritarismo, repito, Senadores fomos impedidos de apresentar projetos e não apresentar apenas o projeto, Sr. Presidente; dar sequência para que esse seu projeto fosse examinado por Comissões permanentes e viesse, posteriormente, a ser debatido pelo Plenário do Senado da República.

É preciso, portanto, Srs. Senadores, atentarmos para o que vamos votar, para esta pressa com que vamos votar esse projeto de resolução.

E outras argumentações, Sr. Presidente, eu podia utilizar, e vou utilizá-las no tempo destinado, caso, lamentavelmente a maioria venha a aprovar esse pedido de urgência, para mostrar que é preciso, quando nada, manter esta Casa realmente aberta, Sr. Presidente. Porque o que aqui está, não mantém a Casa aberta; aqui, sim, se processa um golpe. Aqui não se mostra claramente que o Senado da República está funcionando, quando se retira uma das funções primaciais do Parlamentar, que é o direito de apresentar e ver a seqüência dos seus projetos ser aprovada.

Portanto, é o apelo que fica aqui na meditação profunda dos Srs. Senadores da República, para que não votemos esse regime de urgência-urgentíssima. O Regimento dá apenas três dias, por que nós temos que votar nessa pressa? Dir-se-á que nós temos que votar antes que a Assembléa Nacional Constituinte obrigue o Senado a modificar o seu Regimento, antes que a Assembléa Nacional Constituinte possa editar normas ao Se-

nado da República. Argumento falácio, argumento frágil, argumento que não convence ninguém, porque nós sabemos que se a Constituinte é soberana — e ela não precisa dizer que é soberana porque ela o é, para fazer a nova Constituição — ela não pode intervir na Câmara dos Deputados, e sequer no Senado da República.

Vou atender a V. Exª encerrando, Sr. Presidente, esta manifestação contrária a esse agravamento que se permite fazer pedindo a urgência-urgentíssima para esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Itamar Franco, Jamil Haddad, Roberto Campos, Laivosier Maia e João Castelo.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1987, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli e Jarbas Passarinho, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, sobre o projeto e o substitutivo apresentado nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno).

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura das emendas apresentadas, das quais foram distribuídas cópias ao Plenário.

São lidas as seguintes

EMENDA (de Plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 2, de 1987

EMENDA Nº 1

(Substitutivo)

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Durante os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, as sessões ordinárias do Senado Federal serão realizadas às segundas-feiras de 10 às 14 horas, com as sessões extraordinárias ocorrendo por força de convocação do Presidente do Senado ou de um terço dos membros da Casa em horário não coincidente com o funcionamento do Plenário da Constituinte.

Art. 2º Ainda no decorrer da Assembléa Nacional Constituinte, os pareceres das Comissões Técnicas permanentes deverão ser oferecidos diretamente em plenário por membros designados pela presidência dos trabalhos, nos termos do Regimento.

Art. 3º A Presidência do Senado Federal fica autorizada a ceder espaços em sua sede física e pessoal e material para servirem à Assembléa Nacional Constituinte.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.

Hélio Gueiros.

Justificação

Feita oralmente da tribuna.

EMENDA Nº 2

Dê-se nova redação ao Art. 4º
"Art. 4º As Comissões Permanentes serão convocadas, de ofício, pelos seus Presidentes, ou por 1/3 (um terço) de seus membros, mantida a redação do art. 93 e seus parágrafos."

Elimina-se o parágrafo único.

Justificação

A justificação será dada oralmente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Itamar Franco — Virgílio Távora — Jamil Haddad.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação: "As Comissões permanentes serão instaladas normalmente sem prejuízo do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte que terá sempre prioridade".

Justificação oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Mário Maia.

EMENDA Nº 4

Parágrafo único do Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

Justificação Oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Pompeu de Souza — Meira Filho, Maurício Corrêa.

EMENDA Nº 5

Dê-se nova redação ao art. 5º:

"Art. 5º Em caso de não cumprimento do disposto no art. 4º, os relatores serão designados pelo Presidente, de acordo com os assuntos da competência de cada Comissão Permanente, e seus pareceres serão orais."

Justificação

A justificação será dada oralmente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Itamar Franco — Jamil Haddad — Virgílio Távora.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se a seguinte expressão ao art. 9º:

"Art. 9º As salas, suas instalações e os funcionários das Comissões Permanentes ficarão à disposição das Comissões da Assembléia Nacional Constituinte, "sem prejuízo das Comissões Permanentes".

Justificação

A justificação será dada oralmente.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987. Itamar Franco — Virgílio Távora — Jamil Haddad.

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 9º a seguinte expressão: "... sem prejuízo do funcionamento das Comissões Permanentes."

Justificação oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Mário Maia.

EMENDA Nº 8

Suprime-se o art. 10º

Justificação

A justificação será dada oralmente.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Itamar Franco — Jamil Haddad.

EMENDA Nº 9

Suprime-se o artigo 10 (dez).
Justificação oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Mário Maia.

EMENDA Nº 10

Redija-se assim o art. 10

"Art. 10. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares até a instalações das comissões permanentes."

Justificação

A emenda visa abreviar o prazo de suspensão da tramitação de projetos de lei apresentados por parlamentares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 11

Dê-se ao artigo 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, ressalvados aqueles previstos no artigo 42, item IX da Constituição, até a promulgação do novo texto constitucional."

Justificação

São de iniciativa privativa da Casa os projetos a que se refere o artigo 42, item IX, da Constituição.

A ser aprovado o texto do artigo 10, na sua forma original, estará a Casa impossibilitada de deliberar sobre matérias essenciais ao seu regular funcionamento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Pompeu de Souza — Guilherme Palmeira.

EMENDA Nº 12

Dê-se a seguinte redação ao art. 12: "Ficam sobrestadas as disposições em contrário".
Justificação Oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— Mário Maia.

EMENDA Nº 13

(Substitutivo)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado, serão:
I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:00 às 18:00 horas;

II — extraordinárias as realizadas em horário diverso do pre-fixado para a ordinária.

Parágrafo Único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com as sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo Único. O dia, hora e Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em Sessão, ou pelo Diário do Congresso Nacional, sendo, no último caso, os senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo Único. O disposto no artigo não aplica às Comissões Diretora e de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente e seus Pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Art. 9º A redação final e redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretarias de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes serão utilizadas pelas comissões constitucionais

Art. 11. Ficam sobrepostos todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para fazer a justificativa oral das suas emendas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para justificar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de proceder à justificativa das minhas emendas, eu, não como questão de ordem, envia a V. Ex^e o seguinte questionamento: não há Comissão de Constituição e Justiça. O Regimento do Senado é muito claro quando diz que o Projeto de Resolução, em qualquer caso, deve ser enviado à Comissão de Constituição e Justiça.

Pergunto a V. Ex^e: quem é que vai arguir a inconstitucionalidade de qualquer dos artigos apresentados neste Projeto de Resolução? Se é o plenário, na sua totalidade, ou se V. Ex^e permitirá a instalação da Comissão de Constituição e Justiça? Porque o Regimento ainda não foi modificado — vale o advérbio de tempo — ele diz: "decorrido o prazo previsto, que seria de três dias, o Projeto será enviado à Comissão de Constituição e Justiça, em qualquer caso".

Não há Comissão de Constituição e Justiça. Então, V. Ex^e no meu entendimento, salvo melhor interpretação da Presidência, que acatarei, está extrapolando, colocando em discussão as emendas, sem que sejam apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o primeiro encaminhamento que faço a V. Ex^e, antes de adentrar à análise das minhas Emendas, caso V. Ex^e responda negativamente à consulta que faço.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como Líder do PDS, concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aguardava a tramitação natural da matéria, quando fui surpreendido com a colocação do Senador Itamar Franco que, na verdade, é uma questão de ordem.

Nós não temos, no Senado, a figura de contraditar a questão de ordem e pedi a V. Ex^e que me concedesse a palavra como Líder, nesta oportunidade, porque se nós formos nos atirar ao que o Regimento do Senado está a comandar a nossa vida, tudo estará errado, desde o início, e já estará errado desde antes da convocação do próprio Senado a partir do momento em que se convoca uma Constituinte originária, preexistindo as duas Casas, do Senado e da Câmara, legislando. Politicamente, aceitarmos isso, aceitarmos participar de uma Assembléa Nacional Constituinte que vai decidir questões quando, na verdade, ela seria uma Assembléa Nacional Constituinte de outra natureza, não ordinária, mas derivada, pela preexistência das Casas que estão funcionando.

No momento, aqui temos uma sessão extraordinária, tudo também completamente equivoca-

do. Numa sessão extraordinária não podemos ter mais do que meia hora para falar durante o Expediente; só poderiam falar oradores depois dessa meia hora, caso não houvesse número para deliberação e estarmos diante de fato, fato concreto. Porque existe uma Assembléa Nacional Constituinte funcionando e que há um Regimento que estará sendo votado, provavelmente hoje, e a partir do momento em que ele começa a ser votado, desde que haja concordância — como já houve das lideranças convocadas pelo Presidente da Assembléa Nacional Constituinte — esta votação não pode mais ser interrompida, Sr. Presidente.

Acabamos de ouvir aqui o Senador Hélio Gueiros fazer uma defesa brilhante da posição do Senado, S. Ex^e que foi salientado pelo Senador Carlos Chiarelli como sendo homem que está deixando o Senado e está fazendo essa defesa, portanto não é nem em causa própria.

Vamos ter um Regimento aprovado, porque a Maioria vai impor essa aprovação na Assembléa Nacional Constituinte, onde consta uma cláusula que determina que o Senado e a Câmara ajustem os seus Regimentos para ficarem de acordo com o funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte.

Então, o que se está fazendo aqui com o encontro de Lideranças na Maioria é exatamente fugir dessa aparência de subordinação do Senado à Assembléa Nacional Constituinte e fazer com que o Senado, de moto-próprio, delibere desde logo. Essa, a colocação. E como não há nenhuma comissão constituída, não há também a Comissão de Constituição e Justiça, ela não existe. Só existe uma Comissão funcionando nesta Casa: é a Mesa que é também a Comissão Diretora.

De modo que a nossa opinião como Líder do PDS é a de que V. Ex^e tem autoridade, diante da atipicidade do que estamos vivendo, de nomear uma Comissão para analisar as emendas dentro dos prazos, já que votamos um projeto de urgência e, aí sim, nos comporíamos de acordo com o que o Regimento da Casa prevê, dentro dos prazos de rito sumário. E V. Ex^e poderia, então, nomear uma Comissão, designar o Relator; nós teríamos o prazo máximo de duas horas para podermos analisar essas emendas, e votar ainda hoje essa matéria, antes que sejam obrigados mais tarde a dar pelo menos a aparência de que estamos cumprindo uma determinação da Assembléa Nacional Constituinte contra a soberania do Próprio Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Itamar Franco, V. Ex^e fez uma interpelação e diante dela falou como Líder o nobre Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^e fez uma sugestão concreta à Presidência da Casa.

Devo dizer a V. Ex^e que vou acolhê-la porque, realmente, nos encontramos numa situação *sui generis*. A decisão que o Senado Federal pretende dar no dia de hoje é uma decisão eminentemente política, que visa, como sabe V. Ex^e, compatibilizar os trabalhos do Senado Federal com o funcionamento prioritário da Assembléa Nacional Constituinte. De forma que tão logo as justificações orais terminem, a Presidência designará uma Comissão e nomeará um relator para, os prazos regimentais de regime de urgência urgentíssima, opinar sobre a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, desculpe-me V. Ex^e e perdoe-me os Srs. Senadores. Eu só poderia dar andamento à justificativa oral das minhas emendas, Sr. Presidente, depois que V. Ex^e respondesse a indagação que fiz. V. Ex^e respondeu a uma questão política, não uma

questão regimental. Entendi assim. E se ela não é regimental, ela passou a ser política como V. Ex^e fez questão de frisar. Se nós formos atentar — e o Senador Hugo Napoleão lembrou muito bem ontem — às palavras de V. Ex^e proferidas quando da instalação do Congresso Nacional, palavras que aplaudi, quando V. Ex^e foi eleito Presidente desta Casa, que honra hoje o Senado da República. V. Ex^e exatamente por uma questão política, não poderia permitir que esse açoitamento se processasse. E nem se diga que não se poderia constituir uma Comissão de Constituição e Justiça porque nós poderíamos constituir as Comissões permanentes. Daqui a pouco vou mostrar que poderíamos fazê-lo e deveremos fazê-lo. É preciso que o Senado o faça. Politicamente, o Senado precisa ter essas Comissões Permanentes, porque se não o fizer, estará politicamente enfraquecido, estará realmente atentando contra a sua existência, ele estará exatamente fazendo aquilo que se pretende, que a nossa Casa é uma Casa que não precisa existir e que deve existir. Nós vamos permitir que exatamente se tentem mostrar, ainda que inadequadamente, que o sistema unicameral neste País deva prevalecer.

Portanto, Sr. Presidente, respeito a decisão de V. Ex^e e deixo bem claro, perante o Senado da República e nos nossos Anais, que a minha indagação não foi respondida, e creio que não poderíamos no meu entendimento, apreciar emendas, sem que a Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o Regimento em vigor, apreciasse o projeto de resolução. É uma quebra, Sr. Presidente, é uma quebra flagrantemente terrível para o Senado da República. É uma quebra que não gostaria de ver e assistir, na Presidência de V. Ex^e, tão cioso e brilhante defensor das nossas prerrogativas, tão cioso e brilhante defensor do Regimento que aí está.

Creio que não teremos esse medo, como disse aqui o Senador Jarbas Passarinho, de que a Assembléa Nacional Constituinte hoje vá, através da votação, obrigar o Senado. Ela não pode obrigar o Senado da República. Imagine se a Assembléa Nacional Constituinte obrigasse o Senado da República a qualquer coisa, ela estaria extrapolando, ela estaria sendo arbitrário. Tenho certeza de que esta Casa se levantaria.

Então, não há esse açoitamento, não há essa pressa, porque vai se votar às duas horas, ou às duas e meia. Teremos que correr, quebrando todas as nossas tradições. Ao contrário, votem o que eles quiserem, mas se infringirem a atual Constituição, se atentarem contra a soberania do Senado, esta Casa teria que se levantar, teria que se colocar de pé, mesmo que fôssemos vencidos na Assembléa Nacional Constituinte pela inferioridade numérica.

Então, Sr. Presidente, a questão é política, e se ela é política, a política exige que o Senado corresponda às expectativas da Nação brasileira.

Sr. Presidente, pedi uma redação diferente ao art. 4º, da redação do Projeto de Resolução que, insisto, é inconstitucional e antiregimental e que diz o seguinte:

"As Comissões permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do plenário."

Isto é incrível, Sr. Presidente. Nós entendemos que constitucionalmente cabe ao Poder Legislativo exercer três tipos de funções básicas e típicas. Uma delas é a função parlamentar, tipicamente de índole política, caracterizada pelos debates e pronunciamentos sobre os grandes temas de interesse nacional; a outra é a função fiscalizadora, especificamente voltada para o acompanhamento

mento e controle dos atos do Poder Executivo em geral e, terceiro, sob a nossa ótica, a função legislativa, qual seja a atividade de produção de normas.

Essa produção de normas jurídicas é que está se tentando impedir que o Senado da República faça. E por que? E se a nova Constituição demorar 3 ou 4 anos? A nova Constituição não tem prazo? **Sine die**, estaremos abrindo mão da nossa normatização de produzir, Sr. Presidente? É isso, Srs. Senadores, que precisamos entender. Aqui ninguém está numa posição de contestar as lideranças, mas precisamos estar cientes de que a nova Constituição não tem prazo para ser votada. Então, estamos transferindo o poder ao Senhor Presidente da República, exatamente aquilo que combatímos, **sine die**, para que os nossos projetos fiquem sobrestados.

Acreditamos, portanto, que a proposta apresentada, no particular, da não instalação das comissões permanentes investe de forma clara e direta contra as três funções que apresentei, Sr. Presidente, inibindo, por via de consequência, o regular exercício da atividade constitucionalmente cometida às Casas do Congresso Nacional.

É preferível, então, fechar o Senado.

Então, vamos ser claros, vamos fechar o Senado. Tudo bem, Sr. Presidente. Aí estamos de acordo. Vamos fechar o Senado e participar apenas do trabalho da Assembléa Nacional Constituinte, mas não vamos tapar o sol com a peneira. Não vamos mesclar, não vamos abrir ou não o Senado da República.

Fica prejudicada se não existir a Comissão Permanente, se não se permitir que se apresente projetos, a função parlamentar, porque, no âmbito das Comissões, que são estudadas de forma aprofundada e minuciosa, os grandes temas de interesse da atualidade, e viabilizado o exame e estudo dos problemas e questões de maior interesse para a Nação, inevitavelmente, encontrar-se-á prejudicado o debate, a assunção de posições, a formulação de propostas que visem à melhoria da condição de nossa gente.

Trata-se, por via indireta, de impedir o regular funcionamento de um Poder, razão suficiente para evidenciar a inconstitucionalidade da medida".

Quanto à função fiscalizadora, também haverá prejuízo, porquanto, embora se noticie que Comissão de Fiscalização e Controle de Contas funcionará normalmente, cumpre esclarecer que não cabe apenas a ela o exercício dessa importante missão. Esse é um ponto importante, Srs. Senadores. Não cabe apenas essa Comissão.

"Registre-se que o art. 74 do Regimento Interno, ao definir a competência das Comissões em geral, insere, entre suas atribuições, a fiscalização no âmbito das respectivas competências dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizadas previstas no art. 45 da Constituição."

Artigo este tão duramente debatido aqui pelo Senador Mauro Benevides, que lutava, na época como Senador, denodadamente para que o Legislativo regularmentasse o famoso art. 45 da Constituição. E hoje, quando o vejo aqui, Senador Mauro Benevides, eu o saúdo, porque hoje podemos, através do ato de fiscalização das duas Casas, proceder a uma ação mais enérgica junto ao Executivo, mas que estará sendo retirada, neste momento.

"Também nesse particular, revela-se inconstitucional a medida pela razão já apontada, qual seja, a de impedir, ainda que por via indireta, o regular funcionamento de um poder.

Em terceiro e último lugar, no que tange à atividade de produção de normas jurídicas, que dará esta, decidida e cabalmente prejudicada, já que a fase mais importante do processo legislativo, aquela que se destina ao estudo técnico e aprofundado, a produção torna-se impossível, Sr. Presidente."

Portanto, nós apresentamos uma nova redação ao art. 4º:

"As Comissões Permanentes serão convocadas, de ofício, pelos seus presidentes, ou um terço dos seus membros, mantida a redação do art. 93 e seus parágrafos"

O art. 93 e seus parágrafos é que regulamenta a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões.

É a primeira justificativa oral, Sr. Presidente, que faço, pedindo ao Senado da República que atente para a necessidade do funcionamento das Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço vênia para interromper o nobre Senador, apenas no interesse de adverti-lo de que V. Ex^a tem 10 minutos, pelo Regimento, para justificar cada proposição. Mas, como se trata de regime de urgência urgentíssima, esse tempo passa a ser 5 minutos. No total, como V. Ex^a apresentou quatro emendas, V. Ex^a dispõe de 20 minutos e já ultrapassou mais da metade do seu tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, uma hora temos que agir politicamente, outra hora V. Ex^a quer que eu haja regimentalmente. Então, não sei como vou agir: se vou agir politicamente ou regimentalmente. Se V. Ex^a quiser que eu aja regimentalmente, tenho que pedir à Mesa, sempre respeitosamente, que aja também regimentalmente. Portanto, prefiro ficar no raciocínio de V. Ex^a. Vou agir politicamente, e, agindo politicamente, creio que o meu tempo pode ser dilatado, para que eu possa fazer a defesa das minhas teses.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pedia a V. Ex^a que se ativesse ao tempo porque há outros autores de proposições que precisam também justificar suas emendas. V. Ex^a é bastante inteligente e lúcido para perceber que realmente o momento é da maior relevância política nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi por essa razão, Sr. Presidente, que me investi, sempre com muito respeito, quanto à urgência urgentíssima, sempre propagada pela Casa.

Antes de ler a redação do art. 4º, quero comentar, por exemplo, que a Comissão de Relações Exteriores tem que sabatinar os senhores embaixadores. O senhor embaixador vai chegar para ser sabatinado por todo o Plenário; o Plenário, normalmente, tem orientação da sabatina realizada pela Comissão de Relações Exteriores, toda essa orientação...

Vejam, Srs. Senadores, para onde querem levar o Senado da República. Repito: é preferível atender às reivindicações do Dr. Ulysses e fecharmos o Senado da República por uns tempos.

Sr. Presidente, proponho uma nova redação ao art. 5º, que, de acordo com os nobres Líderes, diz o seguinte:

"Os Relatores serão designados pelo Presidente e seus pareceres proferidos oralmente."

Como entendo que as Comissões Permanentes devem ser instaladas e funcionar, dou a seguinte redação:

"Em caso de não cumprimento do disposto no art. 4º, os Relatores serão designados pelo Presidente, de acordo com os assuntos da competência de cada Comissão Permanente, e seus pareceres serão orais."

Ora, se a Comissão de Relações Exteriores estiver instalada, caberá a um Relator designado pelo Presidente que pertença a Comissão de Relações Exteriores, não um Relator da Comissão de Minas e Energia.

Outra emenda, Sr. Presidente:

"Acrescente-se a seguinte expressão ao art. 9º:

As salas, as suas instalações e os funcionários das Comissões Permanentes ficarão à disposição das Comissões da Assembléa Nacional Constituinte, "sem prejuízo das Comissões Permanentes".

Não vejo por que as Comissões Permanentes, convocadas de ofício ou por um terço das Comissões não possam funcionar.

E, por fim, Sr. Presidente, já correndo, veja V. Ex^a que sou por demais obediente e por isso tenho que correr com as minhas explicações. Por fim, é o mais grave, o mais sério, o mais trágico, é ver esta redação dada neste Projeto de Resolução. Repito, Sr. Presidente, nem no tempo do arbitrio, nem no tempo dos Srs. generais, nem no tempo em que não havia eleições diretas, nem quando esta Casa foi fechada em 1977, nós encontramos esta redação. Pasmem os Srs. Senadores! Não creio, sinceramente, que o Senado da República possa aprovar esta redação assim como está.

E há pouco, Sr. Presidente, eu falava nas Comissões Permanentes. Vejo, aqui, os representantes, pela primeira vez, do Distrito Federal. Esses homens foram eleitos para representar o Distrito Federal. Eles sabem que a nova Constituição há de permitir que o Distrito Federal tenha uma eleição direta para Governador, tenha uma Assembléa Legislativa, mas, no momento, não tem, e a Comissão do Distrito Federal deixa de funcionar, então, esses homens que foram eleitos aqui, que representam o Distrito Federal, não terão oportunidade, na Comissão do Distrito Federal, de examinar tecnicamente os assuntos.

Sr. Presidente, permita-me dizer, V. Ex^a não vai poder, e não permitirá, que se cometa para com o Senado da República a aprovação deste art. 10:

"Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição."

Apresento uma emenda, Sr. Presidente, suprimindo este artigo. E pediria a V. Ex^a dois minutos para ler a minha justificativa e, em seguida, encerro meu pronunciamento, sem maiores comentários:

EMENDA Nº , DE 1987

Suprime-se o art. 10.

Justificativa

A iniciativa é tão gritantemente inconstitucional que seriam dispensáveis maiores considerações.

Determinar o "sobrerestamento" dos projetos apresentados pelos Congressistas, até a promulgação da nova Carta, significa que o Poder Legislativo fica impedido de deliberar sobre o que julgue mais conveniente e oportuno para o País. Tolhe-se, pela via esdrúxula da resolução, a mais elementar das competências do Congresso Nacional, qual seja a de produzir norma jurídica segundo os critérios de conveniência que julgue pertinentes. Transfere-se para o Executivo a exclusividade do poder decisório quanto ao que há de mais fundamental: a escolha das diretrizes que haverão de nortear a legalidade.

Parece-nos que a proposta representa, nada mais nada menos, do que um golpe de Estado. Com total absoluto desprezo pelos mais elementares princípios republicanos e democráticos, pretende-se enfraquecer, na Presidência da República, único Poder que de direito passará a ter a faculdade de ver iniciativas apreciadas, a possibilidade de ditar os rumos do ordenamento.

Admitamos, exemplificativamente, que o Congresso Nacional, por intermédio da iniciativa de um de seus membros, deseje alterar a política econômica vigente, as regras que balizam a negociação da dívida externa, a legislação salarial, as normas pertinentes ao direito de greve, as diretrizes da política nuclear ou de segurança. Aprovado o projeto de resolução, tal faculdade estará irremediavelmente comprometida, *sine die*, já que é incerta a data da promulgação da nova Carta.

Na prática, é bom repetir, transfere-se para o campo executivo a exclusividade do critério de conveniência e oportunidade em matéria legislativa. Não se pode nem mesmo alegar que o poder de emenda estaria a obviar a inconveniente e inconstitucional transferência de poder. É que este não pode ser exercido em sentido contrário ao projeto ou em relação à matéria que não tenha pertinência ao mesmo.

Atescenta-se, ainda que existem projetos cuja iniciativa é da exclusiva competência da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, segundo o caso. Dentre estes estão os que tratam de assuntos administrativos de vital importância para viabilizar o próprio funcionamento da estrutura interna (art. 42, IX, e 4º, III).

E esta é uma verdade, Sr. Presidente. Só o Senhor Presidente da República, se aprovarmos este art. 10, poderá enviar leis ao Congresso Nacional para serem examinadas pelos Srs. Parlamentares.

Registre-se, por derradeiro, que a proposta de resolução analisada investe a Presidência de poderes que nem a Assembléia Nacional Constituinte deve ao Senhor Presidente da República. É incrível! Não é possível que o Senado da República possa aprovar este art. 10.

Não tendo esta poderes legislativos ordinários, se aprovada a iniciativa, e sabemos que a Assembléia Nacional Constituinte não tem estes poderes; mas se aprovado isto que aqui está, toda a Nação ficará à exclusiva mercê do Executivo, no que tange o quase ilimitado campo de atuação do legislador comum.

Portanto, Sr. Presidente, flagrantemente inconstitucional, nós, que aqui lutamos durante vários anos contra o arbítrio, estamos dando ao Senhor Presidente de República o único direito de legislar neste País.

Por todo o exposto, entendemos ser a proposta, rigorosa e decididamente, inconstitucional.

Sala das Sessões,
— Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para fazer a justificação oral das suas emendas.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC, para justificar emendas — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores Constituintes:

Apresentamos quatro emendas ao projeto de resolução, visando melhorar o conceito de liberdade que nós defendemos nesta Casa do Congresso Nacional. Entendemos que o Senado da República não pode funcionar como um corpo mutilado; com a mentalidade que temos de cirurgião, estamos acostumados a ter contato, nos anfiteatros cirúrgicos, com corpos mutilados, e, muitas vezes, na obrigação do exercício da nossa profissão somos obrigados a praticar amputações de membros de um corpo traumatizado para que ele sobreviva. Não é o caso presente, posto que nos parece que não houve qualquer desastre nacional que mutilasse a Constituição para que ela, neste momento, sofresse uma operação cirúrgica, a fim de que pudesse sobreviver às Instituições.

Assim, entendemos que, de acordo com a proposta do projeto de resolução que apresenta emendas para adequar o Senado ao funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, não há necessidade de que se suprima o funcionamento normal das Comissões permanentes.

Portanto, Sr. Presidente, apresentamos algumas emendas para compatibilizar o funcionamento do Senado na sua plenitude, desde a Mesa Diretora às comissões permanentes, com o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, porque acreditamos que o que é alegado, de não haver espaço físico, não é convincente, uma vez que existem os espaços físicos das comissões permanentes, na Câmara e no Senado, suficientes para funcionarem as comissões e as subcomissões. E se não houver esse espaço físico compatibilizado com o tempo, poderemos fazer funcionar as comissões permanentes normais do Senado em horários diferentes daqueles que funcionarão as Comissões da Assembléia Nacional Constituinte.

O art. 4º teria a seguinte redação:

"Art. 4º As Comissões permanentes serão instaladas normalmente, sem prejuízo do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, que terá sempre prioridade."

Ao art. 9º nós propomos que se acrescente a expressão: "sem prejuízo do funcionamento das comissões permanentes".

Art. 10. Propomos a sua supressão.

Art. 12 propomos a seguinte modificação: ao invés de "revogam-se as disposições em contrário", "Ficam sobreestadas as disposições em contrário."

Essa, a justificativa às emendas que apresento ao projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza, para justificação oral de sua emenda.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF, para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa emenda, eu chamo de nossa emenda porque na verdade subscrita em primeiro lugar por mim, ela tem a unanimidade da representação do Distrito Federal nesta Casa do Congresso Nacional. Eu a apresentei conjuntamente com o meu colega de Bancada e de Partido, Senador Meira Filho, e com o meu colega de Bancada do Distrito

Federal, embora não colega de Partido, porque pertence ao Partido Democrático Trabalhista, Senador Maurício Corrêa. Ela se refere à situação da Comissão do Distrito Federal, e diz expressamente que o Parágrafo Único do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

Achamos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Distrito Federal não pode prescindir do funcionamento da sua Comissão. Porque esta Comissão, como disse numa brevíssima justificação, tem procedência na própria Constituição, que atribui ao Senado Federal e, por extensão à Comissão do Distrito Federal, tanto no art. 17 quanto no art. 42, a instância legislativa do poder público no Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Distrito Federal não pode ficar destituído de seu Corpo Legislativo. Na verdade, o Distrito Federal tem sido destituído, ao longo de 27 anos e muito mais do que isso, da sua própria cidadania. O nosso inesquecível Presidente Tancredo Neves cunhou uma frase realmente memorável, uma frase imortal: "Eu já vi muitos homens e muitas idéias banidas e cassadas neste País, mas nunca vi uma cidade cassada".

O Distrito Federal esteve cassado durante 27 anos, totalmente cassado da sua cidadania. Agora que começamos a estar presentes, não apenas, mas por enquanto apenas, estar presentes na representação perante o Congresso Nacional, como uma Unidade da Federação representada nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional, nós que lutamos pela completa autonomia política do Distrito Federal, nós que reivindicamos eleições diretas para o Governo do Distrito Federal, nós que reivindicamos eleições para a criação do Poder Legislativo do Distrito Federal, qualquer que seja o nome que ele venha a ter, Assembléia Legislativa, Conselho Legislativo, ou qualquer outro, porque a semântica não importa, o que importa é a realidade, não podemos, absolutamente, aceitar que o Distrito Federal fique destituído do seu Poder Legislativo, porque nesse caso nós deixaríamos o Poder Executivo com poderes abusivos e isso é inadmissível.

Portanto, é essa a nossa modesta contribuição ao projeto que regulamenta o funcionamento do Senado, o projeto de emendas ao Regimento Interno do Senado, que regulamenta o nosso funcionamento durante o período da elaboração constitucional.

Não sou tão ambicioso como o nosso brilhante colega, o nobre Senador Itamar Franco, que considera o recesso de todas as comissões e o recesso da própria capacidade de apresentar projetos pelos Senadores como *capitis diminutio*, como um rebaixamento desta Casa como se ela diminuisse com isso. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ela só se engrandece, porque, neste momento, o que importa a este País, acima de tudo, é que ele tenha, com a maior urgência, uma Constituição verdadeira, pois, como costumo dizer que o que temos em vigor não é propriamente uma Constituição, mas uma colcha de retalhos de alta rotatividade, que foi modificada ao longo da ditadura, ao sabor das circunstâncias e do ditador de plantão.

Portanto, acho que esta Casa tem urgência urgentíssima em elaborar a sua Constituição e não podemos pôr nenhum entrave a que isso aconteça daqui por diante, Sr. Presidente. Não podemos pôr nenhum entrave para que as salas dispo-

níveis das comissões que serão usadas pelas comissões e subcomissões de elaboração constitucional, sejam ocupadas pelas comissões permanentes do Senado e da Câmara. A Câmara também adotou essa atitude e nós, aqui no Senado Federal, ao jurarmos a Constituição atual, o fizemos com a ressalva expressa pelo nosso Líder, dos dispositivos antidemocráticos da Carta atual e para expurgar esses dispositivos são indispensáveis...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUZA — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Desejo dar o aparte a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa que se trata de uma justificação oral em que não se permitem apartes.

O Sr. Alexandre Costa — Mas permite discussão, Sr. Presidente o Regimento não proibe...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — V. Ex^e, por gentileza, aguarde a discussão da matéria, quando poderá intervir, ou pessoalmente ou através de aparte ao orador que estiver na tribuna.

O Sr. Alexandre Costa — Vou me conformar. V. Ex^e está determinando, mesmo contra o Regimento. Aliás, já não há Regimento, não há mais Constituição, não há mais lei, não há mais nada. Estamos aqui entregues a uma maioria e nós Minoria temos que nos subordinar à prepotência. Contra força, não há argumento.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — Nobre Senador, é que se trata, no caso, apenas de uma justificação oral em que não se permitem apartes.

Peço ao orador que conclua.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Vou terminar para colaborar com a urgência que todos nós temos. Na verdade, nós os Senadores do Distrito Federal não podemos aceitar o recesso da Comissão do Distrito Federal, por julgarmos inconstitucional esse recesso. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão da matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores: V. Ex^e declarou que acolhia a questão de ordem levantada pelo Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, no sentido de que fosse constituída uma Comissão para opinar sobre as emendas. Perguntaria a V. Ex^e se nesse regime de urgência urgentíssima em que estamos funcionando, se não seria mais lógico que suspendesse a sessão, para que isso pudesse ser feito, pois que muitos dos argumentos que eu estou ouvindo aqui, que já foram expendidos e até reiterados,

já convenceram as lideranças desta Casa de algumas modificações. Nós pouparíamos tempo, se pudéssemos realmente ter uma decisão. Quero deixar bem claro também para os meus companheiros do Senado que para mim soberania não é questão de palavra; ou se exerce ou ela não existe. Acontece que dentro de poucas horas, se nós não exercermos a nossa prerrogativa já, hoje, de Senadores de decidir sobre o nosso Regimento, nós vamos fazer discursos de lamúria, porque haverão decisões tomadas. Ou, então, o que mais grave, entraremos numa fase de conflito de competência que não interessa ao Brasil. A defesa do Senado nós a fazemos sendo também eficientes na nossa ação. Peço a V. Ex^e que designe essa Comissão para que nós possamos exercer de fato e não de palavras as prerrogativas do Senado.

O Sr. Alexandre Costa — Mesmo com patriotismo exclusivo do Líder do PMDB, Sr. Presidente, que é um patriotismo exclusivo, eu desejo falar e tenho o direito, pelo Regimento, de falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu vou acolher, nobre Senador Alexandre Costa, o seu pedido. O Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do PMDB, pela ordem, veio ao encontro da sugestão feita, e que eu acolhi, pelo Senador Jarbas Passarinho, no sentido da designação de uma Comissão por se tratar de uma situação *sui generis* para emitir parecer sobre a matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Mas eu não sou contra isso Sr. Presidente. Quero apenas o direito de divergir, de aceitar argumentos que aqui ouvi...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^e apenas aguarde um pouco a palavra da Presidência e, em seguida, não vou em absoluto negar o seu direito regimental de falar.

O Sr. Alexandre Costa — Está certo Sr. Presidente. Eu acato V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, diante da questão levantada pelo Senador Henrique Cardoso, como já havia admitido anteriormente, a Presidência vai designar uma Comissão composta de cinco membros: Senadores Fernando Henrique Cardoso, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho, Carlos Chiarelli e Maurício Corrêa, para emitir parecer sobre o projeto e as suas respectivas emendas, nomeado, desde logo, como Relator o Senador Chagas Rodrigues e assinalando um prazo até uma hora para que esta Comissão conclua os seus trabalhos.

Entretanto, a Presidência prefere não suspender a sessão e continua concedendo a palavra aos Srs. Senadores. Neste instante, se o Senador Alexandre Costa quiser fazer uso da palavra, S. Ex^e pode fazê-lo.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA) — Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os diversos Senadores que aqui têm usado da palavra e os argumentos apresentados, principalmente pelo último orador, representante do Distrito Federal, não me convencem. Dizer-se que vamos suspender os trabalhos das Comissões Técnicas do Senado por falta de espaço físico no Senado, além de insincero, — sobretudo insincero — não é real, não é correto, e não caberia, numa Casa como o Senado Federal, se levantar argumentos para cobrir com o manto aqueles que, pela força, pelo querer, pelo posso e pelo mando, pretendem fechar, agora, as Comissões e, mais tarde, as atividades do Senado.

Ora, Sr. Presidente, sabe o Senado da República, sabem os Srs. Senadores, que poucas ou raras são as Comissões que funcionam. Os pareceres são feitos pelas assessorias e os votos dos Srs. Senadores são tomados pelos corredores, quando não no plenário e nos gabinetes. Assim é que funcionam as Comissões no Senado da República. Esta é a sinceridade; esta é a realidade indesmentível!

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não, ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Pompeu de Souza — Nobre Senador Alexandre Costa, apenas gostaria de repelir o qualificativo de insincero, partindo de mim que sou um homem eminentemente sincero e até veemente na minha sinceridade, porque, na verdade, nobre Senador Alexandre Costa, eu usei do argumento que me foi trazido pelas lideranças, de que a ocupação das salas para efeito de abrigar todas as subcomissões das várias Comissões elaboradoras da Constituição, não permitiria o funcionamento simultâneo das Comissões da Câmara e do Senado. Agora, meu nobre colega Alexandre Costa, eu sou um estreante nesta Casa, eu sou um calouro nesta Casa, pela primeira vez disputei um mandato popular e, felizmente, conquistei esse mandato, porque a população do Distrito Federal me honrou com o seu voto. Portanto, não sou insincero quando digo que espero que as Comissões do Senado Federal funcionem. Se V. Ex^e diz que elas não funcionam; que as mesmas têm o seus pareceres elaborados pela assessoria, que não se reúnem, que é apenas uma simulação, insinceridade é dos Senadores que assim procedem. E vir defender a dignidade do Senado com a própria ausência do funcionamento das Comissões constitui realmente um argumento paradoxal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não disse que V. Ex^e era insincero. Uma vez mais, V. Ex^e inclui, no seu pronunciamento, fatos que não acontecem nesta Casa. Disse que o argumento era insincero. Veja V. Ex^e que há diferença muito grande, principalmente quando V. Ex^e confessa ser um novato e desconhecer...

O Sr. Pompeu de Souza — Louvei-me em informações de colegas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... o que acontece, o que se passa, e como se processam as matérias na alta Casa do País.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Alexandre Costa, até de certo modo lamentável, incursionar no pronunciamento de V. Ex^e para fazer um reparo. V. Ex^e sabe que nos liga um vínculo de afeto pessoal muito forte e de admiração, pelo menos de minha parte, por V. Ex^e.

O SR. ALEXANDRE COSTA — É recíproca a admiração.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Então, quero, em nome quase da necessidade de repor as coisas nos trilhos, com relação à Comissão de Constituição e Justiça, apenas fazer esse reparo. Durante dois anos, eu presidi, até recentemente, a

Comissão de Constituição e Justiça, e nunca permiti, e nisto todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça, que regularmente lá compareciam, também partilhavam desse mesmo propósito, nunca admiti fazer sessão fantasma, nunca admiti dar, sequer, o prosseguimento a uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça quando o **quorum** não mais existisse. Nunca comecei sem que houvesse **quorum** e quando estivesse ela em funcionamento e o **quorum** caía, parava imediatamente o seu funcionamento. De maneira que apenas com relação à Comissão de Constituição e Justiça, esse é um reparo necessário, para que fique nos Anais da Casa esse registro de que, no que toca à nossa Comissão, foi injusto e necessitou deste reparo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador capixaba, injusto não. Eu não sou injusto: sou um homem, aliás, que peço muito pela justiça e pela franqueza. Claro que estou falando de modo geral, e um homem da capacidade de V. Ex^a, jurista, Senador brilhante, cuja amizade e cujo apreço me honram, sabe que em tudo há exceções. Efetivamente, a Comissão de V. Ex^a é uma das exceção. Acresce que a Comissão de V. Ex^a se reúne uma vez por semana. Não creio que ocupando, uma vez por semana, o espaço físico da Comissão que foi destinada a V. Ex^a presidir, iria atrapalhar os trabalhos da Constituinte. Se o espaço da Comissão de V. Ex^a, que sempre se reuniu, não atrapalha, imagine V. Ex^a das outras, que poucas vezes se reúnem durante todo o ano.

O que me revolta, o que me traz à tribuna, é a insinceridade. Se não querem reunir as Comissões, se não querem reunir o Senado, digam o porquê. Pergunto: Se existe um patrão? Se existe um chefe? Se existe um dono, hoje, da República que não deseja, e que possui o poder da maioria para impedir, que não se reúna. Então, vamos cuidar da Constituinte. O Brasil precisa mesmo se livrar dessa Constituição, que nada mais é que um guia turístico, para ser consultado em cada esquina; feita ao sabor dos interesses os mais espúrios, que nesses 20 anos de ditadura assistimos ser exercidos neste País.

Vamos à Constituinte! O assunto é urgente e de interesse nacional! Mas não se alegue, porém, que para fazê-la urgente seja necessário fechar o Senado da República e privar os Srs. Senadores, principalmente dois terços do Senado renovado, de frequentarem as Comissões, de oferecerem seus trabalhos, de oferecerem seus projetos, de pagarem suas promessas feitas ao povo, nas praças públicas, num pleito ainda bem próximo, realizado há poucos dias. Mesmo porque a Constituinte tem dono; ela não pertence a todos os parlamentares. Como tudo nas Casas legislativas tem seu proprietário, ela não poderia fugir à regra, e eu não lhe dou mais do que 15 ou 20 proprietários — são os que fazem, os que mandam, os que querem, esta é a verdade!

Esta é uma Casa alta, uma Casa de homens maduros, experientes, sofridos, homens que vêm dos maiores embates, das maiores lutas, e não é justo que aqui se esteja a discutir o nada. É um nada. Está-se discutindo aqui o espaço físico, que existe de sobra.

Deveria se discutir o tempo; o tempo que cada um de nós pode empregar e pode oferecer de trabalho, para que a Constituinte não saia em setembro — que eu acho longe —, mas que saia em junho, que saia em maio, que saia até amanhã, se necessário for, porque de parlamentares ilustres, homens capazes, esta Casa e a Câmara dos Deputados estão cheias. Não falta inteligência,

não falta capacidade, não falta trabalho, e a Constituinte está dependendo de nós, sobretudo do nosso trabalho, e não de se fechar o Senado e se privar as Comissões de funcionarem. Era isso o que ia dizer, Sr. Presidente, mas, antes, quero ouvir o aparte solicitado pelo Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Alexandre Costa, lamento profundamente discordar de V. Ex^a. Durante alguns anos que tive como obrigação, na qualidade de Vice-Líder da minha bancada de então, de trabalhar nas Comissões aqui no Senado, uma das preocupações que sempre tivemos foi a de ter o número adequado para o funcionamento das diversas Comissões. Eu não faria exceção apenas à Comissão de Constituição e Justiça, como aqui foi tratado pelo Senador José Ignácio Ferreira, Presidente daquela Comissão. Muitas outras Comissões e muitos outros Srs. Senadores, eu diria praticamente todos os Srs. Senadores, sabem cumprir os seus deveres. Infelizmente, Senador Alexandre Costa, não podemos generalizar qualquer falta que possa ocorrer aqui no Senado. Porque se fôssemos fazer aqui do Senado uma verdade absoluta nessas questões que foram abordadas hoje, aí, sim, poderíamos pensar em fechar o Senado. Mas o Senado não é isto. O Senado é trabalho; o Senado é seriedade; o Senado é competência; o Senado, através daquelas que fazem parte desta Casa, vai procurar mostrar a sua necessidade, o seu funcionamento constante, na medida em que isso seja possível, sem tirarmos aquela prioridade que todos nós concordamos que deve haver para a Assembléa Nacional Constituinte. Por isso, Senador Alexandre Costa, é que lamento discordar de V. Ex^a, até quando V. Ex^a fala em espaço físico. Lembre-se de nossa conversa de ontem, quando mostrávamos, e V. Ex^a concordou, que até isto temos falta aqui no Senado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Para gabinetes de Senadores, e nunca para comissões.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não só para gabinetes de Senadores, mas para a instalação daqueles trabalhos de assessoramento do Senado, a começar das Assessorias, das Comissões, das direções de Comissões, até isso existe falta no Senado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Bem, vejo que V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, me honrou com seu aparte, mas não discordou de mim em nada. Apenas disse que V. Ex^a frequenta as Comissões e não tenho motivo para dizer que V. Ex^a não as frequenta. Como também não posso dizer que algum companheiro não as frequenta. Mas, a realidade é que tenho sido um assinador em corredores e no meu gabinete de pareceres de comissões até antecipados, pois, já se sabendo que na comissão não vai haver número, as assinaturas são tomadas antecipadas. Dizer isso absolutamente não depõe contra o Senado. A verdade não depõe contra ninguém! A verdade é a verdade, e dela ninguém pode fugir. Meu intuito não é depor contra a Casa. Estou, há 16 anos, nesta Casa. Fui novamente eleito, — o mais votado em meu Estado — para cumprir mais 8 anos de mandato. Estarei completando, então, 24 anos de trabalho como Senador. Na Câmara dos Deputados, já tive 2 mandatos, já vou andando para 36 anos de mandatos conferidos pelo povo, que somados aos novos totalizariam 44 anos, se Deus me permitir. E por onde passei, lá e cá, nunca ocupei a tribuna para dizer aquilo que não é real que não é verdadeiro. Posso até ter apresentado

sugestões erradas, mas fatos não verdadeiros eu nunca os trouxe aos meus nobres Pares. Em tempo algum! O objetivo é dizer: que se feche o Senado por outros motivos, que se paralizem as Comissões, porque desejam fazê-lo, mas não com a alegação de falta de espaço! O espaço existe, porque as Comissões se reúnem semanalmente, quando se reúnem, e não seria trinta minutos numa semana que iriam prejudicar os trabalhos, os grandes e necessários trabalhos para se redigir a nova Constituição do Brasil que o Brasil precisa, exige e todos nós desejamos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia Carvalho para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (PMDB) — CE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho acompanhado, com muita atenção, o desenrolar dos debates, a respeito desse Regimento Especial, juridicamente, poderíamos dizer assim, que iria prevalecer na sua aplicação por sobre o Regimento interno do Senado da República. Mas eu tenho certos cuidados de ordem legal e ordem jurídica, e gostaria de submeter a V. Ex^a e à Casa como um todo. Entendo eu que nós estamos discutindo questões atinentes a fatos, e questões atinentes a direitos, ao Direito propriamente dito. E entendo mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seria uma temeridade a redução de qualquer aptidão senatorial tendo em vista a participação do Senado no espírito federativo, tendo principalmente em mente a importância do Senado para a Federação. E sei, como todos nós sabemos, que o Brasil não vai parar por causa da Assembléa Nacional Constituinte, porque estamos no fazimento de uma nova Constituição, não vai desaparecer a Federação, não vai desaparecer a vida administrativa, não vai desaparecer a Nação, não vai desaparecer o País.

Submeto a V. Ex^a uma questão de ordem para que, no exame dessa matéria, não se admita, em absoluto, alterações de ordem legal das aptidões constitucionais do Senado.

Entendo eu que há nesse projeto de resolução, que agora V. Ex^a mandou a exame de uma Comissão, alguns dispositivos que têm uma grande projeção jurídica, quando entendo que a nossa projeção aqui deve ser meramente administrativa. Aqui nós temos que organizar como vai funcionar o Senado, sem lhe afetar, no entanto, a atribuição, a existência legal e a existência constitucional.

Por isso, há dispositivos que reputo da maior gravidade, como, por exemplo, o art. 4º, o art. 10º, e também o art. 12º. E justificaria rapidamente para V. Ex^a: o art. 4º fala das Comissões que devem existir, porque senão o Senado fica capenga, fica o Senado sem um pedaço, fica o Senado inexistente, juridicamente. Não é preciso aprofundar, porque todos os Senadores têm um espírito público muito amplo e saberão atentar para a profundidade desse meu reparo.

O art. 10º faz cessar todas as atribuições dos Senadores, tanto dos que estão como dos que estiveram. É, portanto, algo muito grave, porque cerceia uma atribuição. E se nós somarmos este artigo 10 — e aí a soma é perigosa — com o parágrafo único do art. 2º, ficará claro que V. Ex^a só poderá organizar a Ordem do Dia com matérias que tenham procedência do Executivo. E isto pode levar o Senado a uma situação muito incômoda diante da opinião pública.

E o art. 12 revoga todas as disposições que colidirem com esse Regimento Especial. Se ele

é especial, não tem colidência; ele tem preferência, na aplicação. Portanto, não há o que revogar. Mesmo porque se revogarmos o Regimento do senado, quando passar a Assembléa Nacional Constituinte, nós teremos de fazer urgentemente um novo Regimento, para que a Casa possa funcionar.

Por isto eu queria que V. Ex^a resolvesse a questão de ordem que submeto agora à Mesa. Que ficasse declarado que a Resolução que está sendo votada, agora, em regime de urgência, não afetasse, em nenhum dispositivo, a estrutura do Senado, e apenas resolvesse casos administrativos, casos factuais, e nunca ocorrências que tenham fundamentos na própria essência do Direito. Traduzindo melhor, apenas as regras adjetivas pudessem ser examinadas, nunca as substantivas.

Era o que gostaria de submeter a V. Ex^a, como na verdade estou a submeter.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a ser resolvida pela Mesa.

De acordo com o Regimento, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, no seu art. 445, "a questão de ordem deve ser objetiva e indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa".

Ao ver da Mesa, V. Ex^a apenas antecipou-se na discussão da matéria, que está sendo objeto, no momento, de estudo para efeito de parecer de uma comissão designada pela Presidência, de acordo com o art. 52, item 35 do Regimento Interno, que diz:

"Compete ao Presidente resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento."

A Presidência, tendo em vista que não havia comissões permanentes designadas, com audiência das Lideranças, designou uma comissões para emitir parecer sobre um projeto de resolução de reforma regimental. As considerações de V. Ex^a poderão ser enfatizadas por ocasião da discussão da matéria, tão logo se inicie após o parecer da comissão designada.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL) Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia falar sentado, mas como o Senador Hélio Gueiros, no brilhante discurso que nos ofereceu na manhã de hoje, disse que o Senado estava manco, e como dentre os Senadores o único que está mancando sou eu, fiz questão de ficar de pé para, ao menos em termos simbólicos, mostrar que esta Casa se encontra na vertical.

O nobre Senador Itamar Franco nos brindou com a sua inteligência privilegiada, nos trouxe a sua experiência, nos trouxe, também, a autoridade moral e política de quem fundou o Movimento Democrático Brasileiro e participou da fundação do PMDB.

Em termos regimentais, indubitavelmente, é indiscutível os argumentos e as colocações

do nobre Senador Itamar Franco, e quando ele apela para a dignidade desta Casa — e por trás dela está a dignidade da classe política brasileira — fica inofensável todos os seus argumentos.

O nobre Senador Jarbas Passarinho trouxe o ponto de vista das lideranças, que já havia sido anunciado num aparte do Senador Carlos Chiarelli ao Senador Hélio Gueiros, à posição pragmática de um ato político e não a discussão de normas legais de um regimento.

Aprendi, ao longo da minha vida pública, a assertiva daqueles três estágios fundamentais no relacionamento humano, que são, também, verdadeiros para o relacionamento dos grupamentos políticos e grupamentos sociais na sua amplitude.

Primeiro, é a distensão, que foi vulgarmente distorcida pela imprensa, quando se esperava uma distensão de natureza política, quando distensão, etimologicamente falando, é estar receptivo às idéias dos outros, sem nenhum preconceito, sem nenhuma má vontade, podendo convencer ou ser convencido através do diálogo inteligente, que é uma característica dos seres humanos superiores. O segundo estágio, após a distensão, é o do entendimento e o terceiro, que é o mais nobre, não poderia ser diferente, é o da cooperação.

Então, como o ato político exige esses três estágios, rendi-me aos argumentos do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso e me deixei dominar pelo compromisso do Líder do meu Partido, Senador Carlos Chiarelli. Como ato político, darei meu apoio a este projeto, agora quero deixar bem claro que o meu apoio também vem de uma consciência daquilo que o nobre Senador Itamar Franco disse a respeito da soberania da Constituinte e que o nobre Senador José Richa, num dos corredores aqui da Casa, me dizia: "Suruagy, isso é tão óbvio que não precisa ser discutido. Não se discute a soberania de uma Constituinte". É como discutir o direito de voz e o direito de voto aqui dos Srs. Senadores! Isso está implícito na própria natureza do Colegiado. A criação das comissões técnicas é algo que vem até por gravidade; não tem erro. Se o Poder Executivo está encaminhando mensagens para aprovação de embaixadores, é claro que a Comissão de Relações Exteriores terá que dar o parecer sobre essas indicações para que o Plenário dê a sua última palavra. A Comissão de Constituição e Justiça, que tudo vê, tudo ouve e que tudo fala, é a Comissão maior, é a Comissão primeira e não poderia ser diferente o seu funcionamento. Acho que, em questão de horas — para não dizer questão de dias —, as demais comissões serão criadas automaticamente por gravidade.

O ato político está definido neste projeto, e o ato pragmático será uma consequência de questão de horas — não será nem de questão de dias. Agora este art. 10, quero concordar em gênero, número e grau com os argumentos apresentados pelo nobre Senador Itamar Franco. Mesmo por que, com a criação das comissões técnicas, ficaria até ulterior liberação; e este outro mantém o prazo, a não ser o da vigência da Assembléa Nacional Constituinte, que desejamos nós, e devemos-nos esforçar para isso, que ela seja mais rápida, o mais curta possível, ao invés de ser a mais longa e a mais demorada, mesmo por que está incorrendo num grave erro histórico de desejar ser Constituinte e ter também poderes ordinários. E a única das Constituintes brasileiras que teve os Poderes Constituinte e o Ordinário foi fechada 6 meses depois, porque, na busca da sua soberania, ela trombou com outro soberano que era Dom Pedro I.

Então, acho que a emenda apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco a respeito do art. 10 tem todo o meu apoio, toda a minha solidariedade, porque aí, sim, está, na verdade, o maniqueísmo desta Casa, com o qual jamais poderei concordar.

Estes são os pontos de vista que gostaria de deixar para os Excelentíssimos pares e dizer ao nobre Senador Itamar Franco que no instante em que S. Ex^a defende o art. 10 defende a dignidade desta Casa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Divaldo Suruagy, quando V. Ex^a teve considerações acerca do Art. 10, já tão brilhantemente discutida aqui pelo nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a me faz lembrar que no Irã, por ocasião das festas de Hussin, os xiitas se autoflagelam, se automenam, impõem a si próprios sacrifícios físicos, batendo nas próprias costas com correntes. Acho que *mutatis mutandis*, estamos mais ou menos praticando a mesma. Tenho para mim que no conceito de defesa das prerrogativas do Senado da República não pode deixar de incluir-se a iniciativa da proposição de leis e nem do exame das leis. Quero portanto, corroborar, apoiar, ratificar e até fazer uso de suas palavras.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Quero agradecer ao Deputado Hugo Napoleão, ao Senador Hugo Napoleão — o Deputado vem do velho hábito, formos Deputados juntos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Deputado é o nosso hábito na Câmara dos Deputados.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Isso implica num elogio à juventude do Senador Hugo Napoleão. Mas quando S. Ex^a faz uma referência ao autoflagelo dos xiitas lá na Pérsia, eu até entendo que na busca da salvação eterna, dentro do enfoque de cada um, na busca da salvação de sua alma o autoflagelo como uma decisão de ordem individual. Mas com o autoflagelo político do Brasil, não concordo em momento algum.

O SR. JOSÉ AGripino — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGripino — Nobre Senador Divaldo Suruagy, nós que formos colegas, formos Governadores juntos, acho que V. Ex^a conhece muito bem a minha vida pública. Eu que como V. Ex^a fui Prefeito da Capital do meu Estado, fui Governador, também, do meu Estado, tenho pautado a minha vida pública pelo pragmatismo, pela ação que objetiva obter resultados concretos, e lhe confesso que, ao chegar ao Parlamento Nacional, participando das primeiras reuniões da Constituinte, vi-me frustrado diante de conversas, de discursos, de pronunciamentos com pouco objetivo dentro do mister principal, que é o de construir a nova Constituição brasileira. Sinto-me angustiado pelo fato de participar de uma Constituinte que não caminha e que muitas vezes tem agido emocionalmente. E procuro traduzir o meu pensamento. Tenho na minha convicção interior o fato de que o melhor procedimento que poderiam adotar, Câmara, Senado e Constituinte, seriam Câmara e Senado agirem de acordo com os seus

Regimentos e discutindo o dia-a-dia do País que é grave, que envolve uma crise profunda no campo social, político e econômico e deixar que a Constituinte, sem o pinga fogo, sem o discurso que não leva a nada em termos concretos, em termos de confecção da nova Constituição, com o objetivo precípua de trabalhar no plenário, nas Comissões, nas subcomissões na redação da nova Carta Constitucional e que as leis ordinárias, que a discussão do dia-a-dia do País fosse feita na Câmara Alta e na Câmara Baixa — no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado da República. O que está acontecendo agora, a discussão em torno de funcionamento ou não do Senado, é fruto do que se pôde se colocar para a apreciação da opinião pública brasileira, a soberania da Constituinte. A Constituinte, evidentemente, é soberana e nem se precisava discutir a questão da soberania, mas hoje se discute porque existe, no Congresso, uma coisa chamada grupo pró-soberania que, no meu entendimento, age ou por ter objetivos inconfessáveis ou por desconfiar da responsabilidade dos Srs. Constituintes — Deputados e Senadores — que, evidentemente, sabem o que precisam e devem fazer. Acho, portanto, em função disto, que a discussão política que, hoje, nesta Casa e na Constituinte se processa, é muito fruto da ação de um grupo que está dominando a Constituinte e levando a ação destas duas Casas a um comportamento pouco pragmático e pouco produtivo. Eu não tenho dúvidas de que a construção da nova Constituição brasileira não vai envolver tantas questões polêmicas. A Constituição tem muito do trivial. Algumas questões polêmicas, evidentemente discutidas e há tempo próprio para isso — a reforma agrária, a reforma urbana, as ações do que se chama "entulho autoritário" que devem ser retirados da Constituição. Isto tudo deverá ter o seu tempo próprio e exigirá pragmatismo para que no plenário, nas comissões e subcomissões se possa apreciar. Eu concordo, em muito, com o que falou o Senador Itamar Franco que, em última análise, externa o pensamento de uma Casa que tem espírito de corpo, como eu que hoje participo desse espírito de corpo. Mais do que tudo me preocupa a ação pragmática dos Srs. Constituintes, na elaboração da nova Carta Constitucional e no acompanhamento dos problemas do dia-a-dia deste País, na Câmara e no Senado; as questões de ordem, repito, política, econômica e social, que estão todas emaranhadas dentro de uma discussão, onde se insere a discussão principal, que é a elaboração da nova Carta Constitucional. De modo que, a par e por força de compromisso partidário acompanhar o voto do meu Líder, quero ressaltar, e até gostaria de que fosse posta em destaque a análise dos art. 4º e 10 do Regimento proposto, para que, até julgamento futuro, as consciências dos integrantes desta Casa pudessem se manifestar. Esta, portanto, era a minha palavra. Queria dizer, ao final, corroborando com as palavras do Senador Divaldo Surugay, que acho que está fácil decidirmos com relação à constituição das comissões, quando está posto, na própria proposta de Regimento, que as Comissões poderão ser compostas por deliberação anterior do Plenário, mas que se convoque o Plenário a se manifestar sobre essa composição. Era este, portanto, o aparte que tinha a colocar às palavras do Senador Divaldo Surugay.

O SR. DIVALDO SURUGAY — Agradeço ao Senador José Agripino o enriquecimento do nosso discurso com a sua experiência, com a

sua vivência, V. Ex^e que é um dos melhores valores na nova geração política do Nordeste.

Mas ouvimos também a palavra cheia de experiência do Senador Alexandre Costa, há 16 anos nesta Casa, não sei se com tom de ameaça ou se com tom de alegria a todos nós com mais oito anos, — faz-nos brindar com mais oito anos aqui no Senado Federal, porque é um privilégio conviver com o Senador Alexandre Costa. Sempre quero confessar de público, you buscar a experiência, a sensatez, a lógica política do Senador Alexandre Costa. Ele ficou revoltado com argumentos de que as comissões não poderiam ser implantadas por falta de espaço físico. Realmente, esse argumento peca até pela sua origem e pela grandeza deste prédio.

O Senador Pompeu de Sousa, que tem compromisso não apenas com a inteligência brasileira, ele que é um dos seus maiores valores, um dos seus maiores destaques, ele é o orgulho da cultura jurídica deste País, mas tem um compromisso bem direto, bem de perto, com o eleitorado do Distrito Federal, ele e mais dois companheiros foram eleitos para legislar em nível de País, obviamente, mas têm uma especificação nessa delegação, que foi de legislar em torno do Distrito Federal. E trouxe a sua perplexidade, perplexidade que ele, José Agripino, Hugo Napoleão, Fernando Lyra, eu, e tantos outros companheiros estamos vivendo essas emoções, embora já fôssemos veteranos, alguns, da Câmara dos Deputados.

Mas, o Senador José Ignácio Ferreira e o Senador Jutahy Magalhães, eles explicaram, e nós bem sabemos, o funcionamento das comissões técnicas, e graças a Deus, esta Casa, além de todos aqueles valores que foram apresentados e expositos brilhantemente pelos Senadores que participaram do debate em torno do pronunciamento do Senador Alexandre Costa, esta Casa, acima de tudo aquilo, é um símbolo, é uma esperança do povo brasileiro. Esta Casa, na sua sabedoria, na sua prudência e na sua sensatez, tem aquilo que é muito difícil se encontrar no ser humano, muito mais difícil ainda se encontrar no colegiado, que é o senso do limite e o senso da oportunidade.

Ao longo da História da República e por que não dizer do Império, ao longo da História deste País quando adquiriu sua independência, o Senado tem sido o ponto de equilíbrio, o ponto moderador, que, na Monarquia, D. Pedro II possuía, mas que na prática era a influência do Senado do Império que se fazia valer. Na República, esta Casa tem dado exemplos de muita sabedoria, evitando crises, evitando conflitos e evitando impasses.

Desconfio muito das pessoas que se julgam donas da verdade. A minha desconfiança vem de um preconceito ainda da minha infância. No colégio onde eu estudava tinha um professor que era pastor protestante, que se julgava no céu e, obviamente, os demais estavam no inferno. É uma desvantagem muito grande a gente discutir com alguém que já está no céu, enquanto estamos no inferno. Desconfio de todas as pessoas que são donas da verdade. Acho que o diálogo é uma conquista maior do ser humano. É através do diálogo que eu convenço ou sou convencido. Se eu convenço, acho ótimo, porque tenho o apoio entusiástico daquela pessoa. Se sou convencido, também acho ótimo, porque eu estava errado e aquela pessoa mostrou-me o caminho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria a V. Ex^e que concluirisse, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. DIVALDO SURUGAY — Muito obrigado, Presidente.

Eu queria concluir dizendo que nesta sessão de hoje do Senado da República acrescente à minha experiência política, à minha vivência de mais de 25 anos nos mais diversos cargos, mais uma lição: passei a ter orgulho de pertencer a esta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Senadores Humberto Lucena, eu gostaria de dirigir a minha primeira palavra, nesta Casa, exatamente a V. Ex^e, relembrando lutas antigas feitas em comum, no plenário da Câmara dos Deputados, e manifestar, neste instante, a minha honra e o meu privilégio de poder fazer parte desta Casa, no instante em que a preside uma figura do significado e da dimensão de V. Ex^e.

Quero, igualmente, neste primeiro pronunciamento, estender a minha manifestação, o meu apreço a cada um dos homens que a Nação fez representante, na Câmara Alta da República, e que aqui estão presentes. E, Sr. Presidente, não o faço como mero ato de cortesia, faço-o por indústria.

Eu não cheguei aqui, Sr. Presidente, pelos meus dotes jurídicos, não sou sequer advogado. Entre as aspirações que mantenho, pretendo um dia fazer um curso, porque sonho, num instante qualquer, em fazer um juri. Mas, realmente, sou engenheiro, de forma que, certamente, não são os meus conhecimentos jurídicos aqueles que ditaram a minha atividade nesta Casa.

Aqui estou na qualidade de político, e foi nesta condição que fui eleito para o exercício do meu mandato. Por isso me relevem os meus companheiros se as considerações que fizer tiverem um cunho e um conteúdo nitidamente político e, eventualmente, até pouco respaldo de natureza jurídica. Por isso, quando os saúdo, faço-o com a humildade de quem reconhece que aqui venho para, neste terreno, aprender com cada um dos companheiros as lições necessárias às suas manifestações.

Mas me confesso, Sr. Presidente, neste instante, um homem pleno de perplexidade. A primeira delas é que nunca pensei ter dúvidas a qual mandato devesse a minha lealdade, porque, a rigor, cada um de nós, hoje, é portador simultaneamente de dois mandatos. Somos parlamentares, enquanto Senadores, e participantes de uma instituição chamada Senado Federal; somos constituintes, enquanto Senadores, participantes simultaneamente de outra instituição que se chama Assembleia Nacional Constituinte. Desde logo, não consigo compreender como possamos nós próprios disputar a nós próprios este conflito que se faz na junção de duas funções, exercidas simultaneamente pelas mesmas pessoas.

A rigor, a mim me parece, depois do período que passei aqui, que alguns parecem ter confundido a expressão soberania da Constituinte com o exercício de uma soberania que, afinal, se derrama sobre os constituintes chamados Senadores e chamados Deputados; ou inversamente, que os Senadores queiram manter a sua necessária altitude enquanto instituição, revoltando-se contra aquilo que são, isto é, constituintes. E, portanto, me confesso perplexo.

Confesso-me perplexo por toda esta discussão que a mim me pareceu sempre absurda em torno da fixação daquilo que se chamou soberania da Constituinte. Soberania, no meu modo de entender,

der, é um vocábulo que se aproxima da liberdade, que não se escreve em regimentos, que não se traduz em documentos. Soberania se exerce, e se exerce na medida em que se tem poder, ou autoridade, ou legitimidade para exercê-la. Gostaria, e o disse no meu Partido, que este tema sequer viesse à baila. Por que razão? Porque para mim, volto a insistir, raciocino como político, porque foi nesta condição que aqui cheguei. A mim me parece que a Constituinte é absolutamente soberana. No meu modo de entender, ela tudo pode. No meu modo de entender, enquanto constituinte, ela tudo pode, mas nem tudo deve. Para mim, sustentar a soberania da Constituinte é impedir, por exemplo, que se convoque o Ministro da Fazenda para vir, dentro da Constituinte, na medida em que esta presença atrapalha aquilo que é meu compromisso histórico, o de fazer nesta Nação uma Constituição voltada para os interesses populares. Todavia, a discussão se processa e parece que paradoxalmente ela vai terminar por uma afirmação da não-soberania, o que é mais paradoxal.

Sempre disse que preferia que essa discussão não viesse, porque essa é uma discussão impossível. Ela não admite resposta positiva e nem negativa. Se amanhã a declararmos em função de um fato concreto qualquer, por exemplo, a extinção da Lei de Segurança Nacional, que ela é soberana, certamente acabaremos por desvirtuar a Assembléa Nacional Constituinte, que passará a tratar até mesmo da legislação ordinária. Por outro lado, se a limitarmos, como parece que vai ocorrer, eu não sei e não tenho certeza se dentro de um ano, ou um mês, ou alguns dias não precisaremos de uma afirmação do poder civil nascido da própria soberania da Constituinte, sob circunstâncias que nesse instante são impossíveis de se prever.

Confesso, Sr. Presidente, a minha perplexidade. Confesso a minha perplexidade em relação à discussão de suas funções que temos que exercer simultaneamente, aquela de sermos Constituintes e, portanto, no mais breve espaço de tempo construirmos uma Constituição, para que se elimine totalmente qualquer laivo de autoritarismo ainda resistente neste País. Chegamos a ela porque neste País se construiu em determinado instante, a partir de uma definição nitidamente popular, um mecanismo de mudança do regime. Isto me parece tão óbvio e tão claro. A partir do instante em que o povo brasileiro determinou a cada um de nós que fizéssemos Tancredo Neves usando um dos instrumentos do regime anterior, o Colégio Eleitoral, o Presidente da República, o povo brasileiro definiu a forma da mudança do regime; a essa forma ele designou transição democrática.

É por isso que temos hoje uma Constituinte que há de ser necessariamente feita, ao contrário do que aconteceu em 1946, com instituições pré-existentes, isto é, com a Câmara e com o Senado. Mas se nós formos capazes de entender que o nosso compromisso histórico com a Constituição, fundamental, e tão fundamental quanto a luta do dia-a-dia face à crise econômica, há de ter necessariamente o papel de destaque que nós, ao longo de vinte anos, proclamamos, e se nós, sobretudo, Constituintes, não formos capazes de entender isso, então, certamente, teremos desrespeitado da função e da delegação que recebemos. Ora, dir-se-á: por outro lado, recebemos a delegação de sermos parlamentares, e na medida em que formos capazes de abrir mão das prerrogativas do Senado enquanto instituição estaremos inversamente abrindo mão de uma instituição que se quer vertical, ereta, pujante e afirmativa na sua tarefa.

Sempre defendi, e certamente não é por isso que a solução é essa, mas sempre defendi uma tese parecida com essa, no que se refere ao funcionamento simultâneo da Câmara e do Senado com a Assembléa Nacional Constituinte. Por quê? Qual a razão pela qual a Câmara e o Senado, funcionando juntos com a Assembléia, se impõem, e sobretudo em face dessa metodologia histórica? É porque, na medida em que tenho a Câmara e o Senado funcionando, não terei um Executivo legislando por Decreto-lei, que foi o que aconteceu em 1946.

Que diferença me faz exercitar minha prerrogativa de Senador, no sentido de apresentar a iniciativa de emendas constitucionais no dia em que fazendo uma emenda constitucional perante o Senado Federal, estou simultaneamente operando no sentido de fazer não uma emenda constitucional, mas toda uma Constituição. Não é possível abrir mão da minha prerrogativa de Senador, durante o período em que faço uma Constituição no seu todo, para manter a prerrogativa do acesório, do individual, no sentido dese fazer uma única emenda à Constituição? É perfeitamente dispensável no instante em que fazemos toda uma Constituição, emendarmos a Constituição vigente. Mas, mais dispensável ainda, e me parece até contraditório é nos dispensarmos deste período da iniciativa de projetos de lei. O projeto de lei se inicia exatamente — ou pelo menos no tempo em que era Deputado assim o fazia — pela passagem na Comissão de Constituição e Justiça, que a examinava exatamente sobre o ângulo da constitucionalidade. Ora, suponhamos que eu apresente hoje um projeto e o leve para casa. A Comissão de Constituição e Justiça examinando-o à luz da Constituição em vigor o define como constitucional e ele tramita; aprovado no Senado vai à Câmara, e quando chega no final do processo, nós teremos uma nova Constituição. O que se fará? O projeto volta ao seu início para definir se é constitucional, face à nova Constituição? Eis aí um paradoxo que parece de uma lógica irrefutável. Todavia há que se manter esta Casa funcionando dentro dos limites em que ela não conflite com aquilo que é fundamental. Volto a insistir. Não sei se sou anti-Senador Constituinte, ou se sou anti-parlamentar Senador, mas acho que o meu compromisso de natureza popular nasce da minha maior ou menor capacidade de cumprir bem essas duas tarefas, e para cumprí-las bem, de alguma maneira, tenho de conciliar estes interesses. Por isso, a mim me parece de uma inteira lógica aquilo que se pretende fazer. Não me assusta, na medida em que começo por dizer que acredito no espírito público desses homens, que se diga que as comissões permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário. Este Plenário no instante em que achar que qualquer comissão, provisória ou definitivamente deva ser instalada, que a instale. Ou se tem uma maioria, uma maioria feita pelo voto popular.

Eu tenho um testemunho histórico a dar. Não deixarei mais passar sem oferecer-lhe. Acho que é a única contribuição e, talvez, a maior de todas que possa dar. Vivi nesta Casa num período em que se votou uma Constituição e hoje quando ouço falar que esse regimento interno que se quer aprovar, é um regimento autoritário, quero lembrar que assisti votar uma Constituição em 1967, por Deputados e Senadores, alguns deles não reeleitos no período entre 15 de novembro e 15 de março com decurso de prazo, com o relógio sendo parado à uma para seis da manhã porque naquela hora e naquele instante terminava o prazo para vigência.

Não, eu não aceito enquanto peemedebista, em nome dessa luta histórica passada, que se diga hoje que o PMDB, que aqui chega por maioria sim, mas maioria dimensionada através da vontade popular, maioria que decorreu não da força do poder, mas decorreu do fato da vontade popular, que essa maioria pretende usar aquilo que no passado sentiu em seu lombo como nin-gém nas lutas históricas que se travaram neste País.

Acho que é perfeitamente cabível aquilo que se quer fazer.

Queira Deus que a cada segunda-feira nós possamos realizar as sessões ordinárias; queira Deus que a cada segunda-feira tenhamos o número necessário para nos reunir; queira Deus que a cada terça, quarta, quinta, e sexta-feira nós possamos, enquanto Senadores Constituintes, estar lá na Assembléa Nacional Constituinte; queira Deus que quando convocados por deliberação anterior do Plenário, sejamos capazes de cumprir, junto às comissões às quais sejamos convocados, simultaneamente com a tarefa da Comissão que teremos que cumprir na Constituinte, o nosso compromisso que é comum.

Por isso, perdoem-me Srs. Senadores, não o faço sustentado na Constituição, não o digo sustentado no conhecimento jurídico, falo como alguém que neste instante sente a perplexidade de uma série de contradições, mas que aprendeu muito cedo, diria mesmo na sua primeira presença em 1963, quando assumi o mandato na Câmara dos Deputados. Naquele instante sentei-me ao lado de um Deputado que desconhecia, iniciante, recém-chegado, como eu, à Câmara dos Deputados. Posteriormente, ganhei com ele a amizade que o Parlamento facilita e acabei por descobrir que era o ex-prefeito de uma cidade chamada Altamira, existente no Pará. Certamente, o companheiro, e companheiro daquela época, hoje Senador e Governador Hélio Gueiros, sabe, um município maior do que o meu Estado, o Estado de São Paulo. E ali contava-me ele, ao longo da convivência, que enquanto prefeito da sua cidade, cidade que possuía 100 mil habitantes, dos quais 50 mil eram índios, duas vezes estivera no subdistrito de São Félix, levando 40 dias de canoa para chegar a cada município. E ali estávamos lado a lado, eu que vinha da Baixada Santista, uma área que não podia mais crescer horizontalmente, com 400 mil pessoas aglomeradas, com contato comum no exterior através do porto, e ele que vinha de Altamira, uma região com uma área geográfica maior do que a do Estado de São Paulo, altamente rarefeita do ponto de vista da sua densidade populacional, com 100 mil habitantes, dos quais 50 mil eram índios. E ali estávamos nós dois obrigados a formular algo em termos de legislação que simultaneamente devesse valer para Santos e Altamira. Foi naquele instante que entendi o significado, a dimensão, a alta dimensão do Congresso Nacional; foi naquele instante que pude entender a diversidade do cenário deste País, a sua complexidade e até onde, com toda a deformação eventual que possa existir na representação, esta Casa tem significado. É por compreendê-lo e muito mais como colocação de questões que gostaria de ver pelos meus companheiros definidas, é com a humildade de quem sabe, que aqui vem para aprender como os doutos que faço essas considerações.

Quero, Sr. Presidente, e não precisava fazê-lo tendo em vista que a minha característica na vida pública tem sido a obediência e determinação do meu partido, quero me manifestar pela aprovação das medidas ora propostas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Comissão designada já se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, Relator, para que emita o seu parecer, pedindo a S. Ex^a abreviar o tempo diante da proximidade do término da sessão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — PMDB — PI. Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A este Projeto de Resolução n° 2 foram oferecidas muitas emendas — exatamente 13.

As emendas, evidentemente, objetivaram aprimorar a proposição.

Uma das emendas, emenda substitutiva do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, a meu ver teve o mesmo propósito das demais e quer-me parecer, Sr. Presidente, que torna a proposição mais consentânea com os objetivos que tem em vista. Permite-me, Sr. Presidente, depois de ter ouvido os nobres Líderes, nobres Líderes de três grandes bancadas, tão ilustres e honrados como os demais líderes das outras bancadas, permitir-me aceitar e o meu parecer é favorável ao substitutivo do nobre Senador e Líder da Bancada do PMDB Fernando Henrique Cardoso, com algumas alterações: ao art. 2º, ficando bem claro no item I que as Sessões do Senado serão ordinárias as realizadas às 2ª-feiras das 14:30 às 18:30 e não como inicialmente no projeto dos Líderes, das 14:00 às 18:00 horas.

Também, Sr. Presidente, aceito o art. 5º do substitutivo do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso com um adendo.

O art. 5º reza:

"As Comissões permanentes não serão instaladas..."

O Sr. Virgílio Távora — Esse é o 4º!

O Sr. Jarbas Passarinho — Esse é o art. 4º do Substitutivo, se me permite!

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É o art. 5º do substitutivo. Esse art. 5º do substitutivo trata das Comissões Permanentes, trata de assunto que no projeto dos líderes figurava no art. 4º.

Então, o art. 5º ficaria assim redigido, Sr. Presidente:

"Art. 5º — As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único — O disposto no artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal."

Tendo em vista a situação especialíssima do Distrito Federal, já objeto aqui de farta justificação.

Finalmente, temos o art. 19 desse substitutivo. O parágrafo único sofreria ligeira alteração. Passaria a ficar assim redigido:

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais."

Agora, Sr. Presidente, temos o muito discutido, e compreendo até certo ponto as críticas que este artigo recebeu, art. 10 do projeto primitivo e que tem sua matéria disciplinada no art. 11 do substitutivo do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso.

O Art. 11 do substitutivo diz:

"Art. 11. Ficam sobrerestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamen-

tares até a promulgação da nova Constituição."

A nova redação, Sr. Presidente, está assim vazada:

"Os projetos de lei em curso, e os que vierem à ser apresentados por parlamentares, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrerestados até a promulgação da nova Constituição, salvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente."

O art. 42 trata de matéria específica do Senado e se refere, também, a projetos de lei referentes ao Distrito Federal.

Sr. Presidente, eu fui honrado com a designação de V. Ex^a para relatar esta matéria. Passei pela Câmara, fui eleito cinco vezes Deputado Federal, estou chegando ao Senado para aprender com os nobres Senadores. Fui honrado com a designação de V. Ex^a. Não tenho o direito de, nesta hora, deixar de acompanhar os Srs. Senadores. Todos aqui estamos para prestar serviço ao senado e para prestar serviços à Assembléia Nacional Constituinte, porque somos Senadores e somos Constituintes.

O nosso País vive um dos momentos mais graves e não preciso dizer isto. A nossa hora é histórica e encerra um desafio para todos nós. Há uma tábua de valores, há uma hierarquia de valores. E o mais importante nesta hora é termos, com a maior brevidade possível, uma nova Constituição para este País. Todos colaboramos: uns mais, outros, menos. Dei, também, o meu pequeno quinhão ao ser cassado, quando era 1º Vice-Líder, eleito do Partido da Oposição, na Câmara dos Deputados, e para honra minha, tinha como Líder, o hoje companheiro nosso, o Senador Mário Covas, então Deputado, e que também foi cassado e teve seus direitos políticos suspensos.

Então, Sr. Presidente, dentro desta filosofia política de que o importante é termos uma Constituição, o importante é compatibilizarmos, é cada um de nós ceder no secundário para termos o fundamental e o principal que é a Constituição, reclamada por líderes, por professores de Direito, por constitucionalistas, democratas de todas as tendências, desde que a ordem jurídico-constitucional foi violentada.

Assim, Sr. Presidente, dou este parecer, dentro dessa tábua de valores, dentro dessa hierarquia de valores. Temos nossa Constituinte, e vamos ter nossa nova Constituição, vamos nós, os Srs. Senadores, colaborar, dentro do possível, respeitando esta Casa que não vai ser fechada como muitos entenderam, esta Casa que vai funcionar, apenas dando primazia ao que é mais importante nesta hora, a elaboração de uma Constituição democrática e progressista que atenda aos superiores interesses do País e às grandes aspirações do povo. O nosso parecer é favorável ao substitutivo, com essas ressalvas aqui estabelecidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto das emendas, em turno único.

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pedia vênia ao nobre Senador Jamil Haddad...

O Sr. Jamil Haddad — Eu serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É que a Presidência, diante do horário, vai ter que tomar uma decisão.

O Sr. Jamil Haddad — Peço que V. Ex^a submeta ao Plenário a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu solicitaria a V. Ex^a que aguardasse as palavras que vou pronunciar.

Srs. Senadores, a presente sessão iniciou-se às 10 horas e 25 minutos. Portanto, deveria encerrar-se às 14 horas e 25 minutos. Entretanto, o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 179, parágrafo único, diz, textualmente:

Parágrafo único — A sessão ordinária não se realizará:

c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional.

Mais do que o Congresso Nacional, teremos agora, a partir das 14 horas, sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

Nestas condições, a Presidência vai suspender a presente sessão e continuá-la a partir das 19 horas de hoje. Antes, porém, a Presidência, atendendo a alguns líderes que querem se pronunciar, concede a palavra, inicialmente, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É letra expressa do nosso Regimento Comum a proibição, que, aliás, é de bom senso, do funcionamento simultâneo do Congresso Nacional e do Senado.

Em primeiro lugar, não estamos diante do Congresso Nacional, mas da Assembléia Nacional Constituinte, cujo regimento ainda não foi votado, regimento esse que vai reafirmar o mesmo dispositivo impedindo o funcionamento do Senado e da Câmara, simultaneamente. Como é do conhecimento de V. Ex^a, a matéria que estamos discutindo hoje, aqui, é de suma relevância para o próprio funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Outro propósito não tem este Senado senão o de se antecipar à decisão da Assembléia Nacional Constituinte, para facilitar a harmonia necessária entre o Senado, a Câmara e a Assembléia Nacional Constituinte.

Assim sendo, eu pedia a V. Ex^a que relevasse esse dispositivo do Regimento, porque não se aplica ao caso da Assembléia Nacional Constituinte, ainda, e que nós, no prazo estipulado, fizéssemos um esforço para votarmos logo o nosso Regimento.

Faço este apelo porque muitos dos que aqui falaram mencionaram a importância de que nós tomemos uma decisão aqui, hoje, independentemente da decisão que venha a ser tomada amanhã na Assembléia Nacional Constituinte, num Regimento, do qual sou eu o relator, e onde, neste Regimento, no art. 82, escrevi um dispositivo para dar acolhida àquilo que foi expressamente pedido a mim pelos Senadores, ou seja, de que a adaptação do nosso Regimento fosse feita por nós e não pela Assembléia Constituinte, embora dando prioridade à Assembléia Constituinte.

Temo que se não votarmos isso hoje possamos vir a aprovar uma modificação já sob constrangimento, que é desnecessário, e o Senado daria uma demonstração da sua vontade de colaborar com a Constituinte aprovando hoje a transformação do seu Regimento. Peço, portanto, aos

companheiros Senadores que entendam isso, e que exponham os seus pontos de vista, como têm exposto com muita clareza, mas que atentem para aquilo que é necessário, neste momento, para que o Senado possa continuar funcionando com toda a sua tranquilidade, que exponham o seu pensamento, mas deixem que haja uma decisão pelo voto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição da Liderança do Partido da Frente Liberal é similar àquela exposta pela Liderança do PMDB, lembrando, neste particular, que, regimental e tecnicamente, não temos a incompatibilidade arguida, de vez que lá se reúne não o Congresso, mas a Constituinte. Portanto, tecnicamente, não há incompatibilidade e, politicamente, o que importa nesta hora, depois de 3 horas e 40 minutos de reunião, depois de chegarmos ao parecer do Relator sobre o substitutivo, depois de ouvirmos as emendas, e estarmos à beira da votação, com a possibilidade de termos a prioridade de deliberar sobre a matéria, não sob constrangimento, mas de maneira autônoma, suspender os trabalhos, atalhando o tempo de que ainda dispomos, me pareceria, inclusive, absolutamente não recomendável e desaconselhável. Por isso, também subscrevo essa solicitação no sentido de que continuemos, evidentemente, acelerando, sem criar prejuízo para a qualidade da decisão, e que deliberemos antes, ademais, há um aspecto, iniciada a sessão na Assembléia Nacional Constituinte e encaminhada para a votação, já que a discussão terminou antes do Carnaval, iniciada a votação não teremos condições de realizar sessão aqui, às 19 horas, porque lá irá até o final, já que está em fase de votação.

Então, nós, aqui, devemos fazer um esforço e passarmos de pronto, asseguradas as manifestações que o Regimento prescreve, à votação e à deliberação que se impõem nesta hora, em nome do interesse do Senado Federal e do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Diante do apelo das Lideranças do PMDB e do PFL, que representam a expressiva Maioria do Senado Federal, a Presidência, então, prossegue a sessão, prorrogando-a até às 14 horas e 25 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir a matéria.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo discutido um projeto de resolução modificando o Regimento Interno do Senado para evitar um conflito entre as sessões do Senado e da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, a argumentação que se usa é extremamente válida e nós com ela concordamos; é que há de se ter prioridade para o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Neste momento, vejam V. Ex^as a contradigão. O próprio Líder do Governo e o Líder do PFL aceitam a tese de que devemos continuar apesar de uma sessão da Assembléia Nacional Constituinte convocada para às 14 horas, e provavelmente já iniciada.

Não entendo, Sr. Presidente, a incoerência que nesse momento vejo colocada perante os Srs. Senadores. Ou se atende à tese de que a Assembléia Nacional Constituinte tem prioridade, e nós concordamos com essa tese, ou então, interessa em determinados momentos que seja prioritária e, em outros momentos, não interessa, como é o caso que ocorre com a colocação do nobre Senador Líder do Governo e do grupo que compõe a Maioria nesta Casa, ao qual se acopla o PFL.

Sr. Presidente, na realidade, V. Ex^a, como Presidente, vai decidir a questão; o Plenário, soberanamente, vai decidir. Sabemos qual é o papel da Minoría, nós seremos esmagados dentro desta Casa, daqui para frente, não temos dúvida, e na Constituinte, porque a Maioria vota, a Minoría discute, a Minoría grita, a Minoría reclama, este é o nosso papel. Enquanto eu tiver a voz estarei aqui usando o meu direito, ou de obstrução, ou de reclamar, ou de levantar a minha voz contra qualquer medida que considere contra os meus princípios ideológicos e políticos.

Sr. Presidente, neste momento, quero deixar consignado nos Anais desta Casa a estranheza da posição das Lideranças do Governo e do PFL.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG, Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, gostaria de receber de V. Ex^a, através da Comissão irregularmente nomeada, as decisões dessa Comissão. Eu, infelizmente, não pude ouvir com a devida atenção o nobre relator dessa Comissão, e gostaria de ter em mãos o documento para que pudesse analisar.

Segundo, para que pudesse corroborar as palavras do Senador Jamil Haddad. É interessante, Sr. Presidente, que é o próprio Líder do PMDB que coloca em um dos artigos desse projeto de resolução, que é importante que não haja coincidência entre as sessões do Senado com as plenárias da Assembléia Nacional Constituinte. É o próprio relator da Assembléia Nacional Constituinte, Líder do PMDB, Líder da Maioria, maioria que só se dá aos dois terços, com o acoplamento, aliás, a expressão foi muito bem empregada, ao Partido da Frente Liberal, para obter os dois terços, é que esses dois nobres Líderes, inteligentes, combativos, notáveis homens públicos, venham quebrar aquilo que eles estão propondo a nós outros, que o Senado, continue funcionando enquanto a Assembléia Nacional Constituinte já está exercendo a sua atividade.

Mas o que me parece mais grave, Sr. Presidente, é que V. Ex^a já havia convocado o Senado da República para as 19 horas, e com muita sapiência, porque, realmente, nós não vamos discutir apressadamente, ao contrário do que pensam os dois Líderes, essa matéria, vamos debatê-la, vamos querer discuti-la. Evidentemente, a Maioria, mais uma vez, vai esmagar, como disse o Senador Jamil Haddad, a Minoría.

Mas, V. Ex^a, isto é interessante, que já havia convocado o Senado para as 19 horas, apenas porque o Líder — o "apenas" aí não no sentido de que não significa muito — apenas porque os dois Líderes se levantaram e se contrapuseram à idéia de V. Ex^a de convocar para as 19 horas, V. Ex^a, inopinadamente, retira a convocação e mantém a sessão funcionando.

Sr. Presidente, sinceramente — há pouco ouvimos o Senador Mário Covas dizer que não assiste à Maioria impor a sua vontade — nós acabamos de assistir a Maioria impor a sua vontade ao Presidente do Senado da República. Foi V. Ex^a que convocou para as 19 horas. V. Ex^a, pelo menos num ato de respeito, até de atenção para com os Partidos menores, partidos até que têm um representante, como é o meu caso, V. Ex^a poderia, pelo menos ouvir o Plenário, se as ponderações dos nobres Senadores seriam suficientes para que o Senado continuasse funcionando. Mas não, V. Ex^a, a toque de caixa, como se recebesse, assim uma admoestação — que não foi o caso — V. Ex^a revogou a convocação da sessão para as 19 horas.

Sr. Presidente, e aí me reporto novamente ao Senador Mário Covas — porque não quis apontá-lo — fez algumas observações com os quais não concordo. Uma delas muito interessante e que, talvez, o nobre Líder, que é Líder, relator, e hoje se acumula tudo no Congresso Nacional, o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso deveria ter escutado parte da argumentação do Senador Mário Covas, salvo interpretação diferente. É que nós estamos procurando, e aí eu concordo com S. Ex^a, um conflito que não existe entre Assembléia Nacional Constituinte e o Senado da República, ou entre o Senado da República e a Câmara dos Deputados. Por que essa pressa de votarmos essa alteração regimental neste momento, neste instante? Medo de quê? Medo de que a Assembléia Nacional Constituinte possa votar o seu Regimento definitivo, e que nesse Regimento tenha alguma cláusula que obrigue o Senado a essa ou àquela ação normativa? Ora, sabe muito bem o Líder do Governo, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que isto não é possível, que se tal acontecesse, esta Casa reagiria, esta Casa não admitiria qualquer interferência na sua ordem administrativa, na sua ordem política e na sua ordem técnica.

Portanto, Sr. Presidente, não comprehendo e não creio que o Senador Fernando Henrique Cardoso queira correr com esta votação, com esse sentido de não se dar um confronto entre a Assembléia Nacional Constituinte e o Senado da República.

Sr. Presidente, continuei nesta tentativa de falar, de explanar. Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a, quando era do PMDB, como é agora, nós não concordávamos com as atitudes que tinha a ARENA e o PDS. Por favor, não vamos, agora que V. Ex^a são a Maioria neste País e nesta Casa, através do voto popular, fazer aquilo que nós combatímos. Nós, Minoría, temos o mínimo direito de termos em nossas mãos aquilo que foi discutido na sala ao lado, e não apenas através do parecer oral do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu gostaria justamente de lembrar a V. Ex^a que, em se tratando de parecer oral, eu não tenho como fazer chegar às mãos de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, eu tenho o direito de solicitar a V. Ex^a — e nunca foi-me negado — que, pelo menos, permita que eu o veja. Se é um parecer oral, ele foi lido, salvo melhor juízo de V. Ex^a. Se não me engano, o nobre Relator não falou de improviso, ele leu, eu queria ver o que ele leu, senão terei que recorrer à Taquigrafia, vai ter que suspender a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deve ter estado atento ao parecer do Relator, que apenas leu algumas proposições e o seu parecer foi oral.

O SR. ITAMAR FRANCO — O parecer foi oral, Sr. Presidente, mas houve trechos lidos ou não?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, S. Exa. apenas leu trechos das proposições que estava apreciando.

O SR. ITAMAR FRANCO — S. Exa. lia e, às vezes, confundia o artigo 3º com o artigo 4º, com o artigo 10. *

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria ao nobre Relator que, rapidamente, esclarecesse ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu gostaria, até, se o Relator me permitisse, ir trocando idéias com S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não é possível, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Antes que V. Exa. fizesse a recomendação, Sr. Presidente, já era meu propósito ir ao encontro dos desejos do nobre Líder...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei do espírito democrático de V. Exa.

O Sr. Chagas Rodrigues — ...passarei às mãos de V. Exa. o substitutivo que serviu de base para o nosso trabalho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas qual substitutivo, Exa.? Nós não temos substitutivo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Passarei às mãos de V. Exa. a Emenda Substitutiva e além de passar às mãos, V. Exa. terá a nova redação do art. 11 e, numa homenagem a V. Exa., às suas idéias e ao seu passado, estou aqui à disposição de V. Exa. se o Regimento permitir, para atender a V. Exa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Felizmente, V. Exa. é um democrata, porque se nós formos esperar das duas Lideranças, Sr. Senador, nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) Lembraria ao nobre Senador Itamar Franco que, estando em regime de urgência, o tempo de S. Exa. é de 10 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então como Líder, posso pedir a palavra, em qualquer fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exa. falará como Líder, mas V. Exa. há de convir que nós estamos agora na discussão de uma matéria e V. Exa. está falando na dupla condição de membro da sua bancada e de Líder do PL...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Exa., eu não pedi a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exa. é uma pessoa só e não pode ter, na discussão da matéria, dois tempos.

Pediria a V. Exa. que se ativesse ao tempo regimental, que é de 10 minutos e que está concluído.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, longe de mim discutir, atrapalhar os trabalhos tão bem presididos por V. Exa. Mas, veja que V. Exa. disse há pouco que não havia parecer. Pois há. Está aqui o parecer. É isso que estamos solicitando, é o Projeto de Resolução — porque isso é um Projeto de Resolução, não um substitutivo. Agora, chegam às minhas mãos as modificações

e, possivelmente, os Srs. Senadores na sua totalidade, delas não tomaram conhecimento.

Está aqui, Sr. Presidente, é o Projeto de Resolução nº 002/87, que estabelece Normas de Elaboração Legislativa do Senado durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado vigorará durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado, serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:00 às 18:30 horas;

II — extraordinárias as realizadas em horário diverso do prefixado para a ordinária.

Aqui, Sr. Presidente, já houve outra alteração.

Parágrafo único O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléa Nacional Constituinte.

Já estamos infringindo o disposto, estamos fazendo coincidir.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária poderá ser convocada de ofício pelo Presidente ou por 1/3 (um terço)

Mantido isso do projeto original.

Parágrafo único O dia, hora e Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em Sessão, ou pelo Diário do Congresso Nacional, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Isso também foi alterado.

Chamo a atenção do nobre Senador Virgílio Távora para o art. 4º

Art. 4º As Comissões Permanentes não serão instaladas até deliberação do Plenário. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Então o art. 4º também foi alterado.

Veja, Sr. Presidente, — e estamos falando dentro da maior seriedade, para o que peço a atenção, particularmente dos nobres Senadores, dos Senadores que renovaram este Senado nos seus 2/3 — é um substitutivo que altera, em parte, o projeto de resolução, e não podem ter essa pressa, esse açodamento que se quer dar, neste instante, ao Senado da República. Mas se a maioria deliberar que precisa ter pressa, que precisa desse açodamento naturalmente que seremos esmagados, todavia vamos aceitar, mas vamos continuar aqui a examinar, a debater um problema da maior importância.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente e seus Pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Aí não houve alteração.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Também não houve alteração.

Art. 9º A redação final e redação do vencido, que não depende de publicação, serão submetidos à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Continua o esmagamento, também.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléa Nacional Constituinte.

Parágrafo único As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Veja, Senador Virgílio Távora, que pouco atenção se deu às emendas que apresentamos aqui em Plenário.

Sr. Presidente, vou encerrar, chamando agora a atenção, com muito respeito, do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo de V. Exa. já está esgotado, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já estou no art. 11. São 13...

Art. 11. Ficam sobrepostos todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da Nova Constituição.

O Sr. Virgílio Távora — então é o caso de perguntar a V. Exa. por quê? Até hoje não me foi dado explicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem, Senador Virgílio Távora. Tem uma razão.

O Sr. Virgílio Távora — Não há razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Era uma razão que nós condenávamos.

O Sr. Virgílio Távora — Por quê?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer a V. Exa., Senador Virgílio Távora, era um procedimento que nós condenávamos ao tempo do árbitrio, no regime autoritário. Agora, quer-se permitir que soriente o Senhor Presidente da República, repito, pedindo a atenção do Senador Divaldo Suruagy, que atendeu ao nosso apelo no referente ao art. 10, para o qual vamos pedir destaque, quer se permitir que apenas o Senhor Presidente da República venha legislar ordinariamente neste País, porque, se a Assembléa Nacional Constituinte não pode — e ela não pode, como foi convocada! —, se nós parlamentares não podemos apresentar projetos, porque eles ficarão sobrepostos, pergunto eu ao Senado da República: quem poderá, a não ser o Senhor Presidente da República? É isso, Sr. Presidente, que espero que o PMDB entenda. Mas o que estranho é o Partido da Frente Liberal, que também apóia o Presidente, concordar. Mas nós outros que somos minoria aqui nesta Casa, ou aqueles democratas, como foi o Senador Divaldo Suruagy, no seu claro pronunciamento, mostrou que realmente seria afrontar não o parlamentar deste ou daquele partido pequeno, mas seria afrontar o próprio Senado da República, se for mantida esta redação aqui, Sr. Presidente. Razão pela qual solicito a V. Exa. destaque para as emendas que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Votação do substitutivo oferecido pelo Relator e adotado pela Comissão, que tem preferência regimental.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uso da palavra, neste momento, muito mais para endereçar um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, cujo passado de combate nesta Casa sempre acompanhei; sempre apreciei. Sou um Senador eleito pela Oposição e nem por isso, por maniqueísmo, devo eu achar que a Comissão que V. Ex^e designou ainda há pouco tenha tido o propósito de esmagar a Minoría aqui.

A minha preocupação, Sr. Presidente, daí o meu apelo, é que a discussão dessa alteração regimental aqui se transforme na discussão daquilo que está sendo o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte que toda a Nação brasileira reclama pelo seu atraso, pela sua demora, quando sabemos que temos que discutir temas da mais alta importância para a sociedade brasileira que está exausta aguardando que a Constituinte passe a decidir as questões substantivas da nossa vida política e da nossa vida institucional.

Não acho sinceramente que a minha presença nesta Comissão, inclusive teve subscrito o requerimento de urgência urgentíssima, tenha sido um contra-senso às minhas posições.

Quero dizer a V. Ex^e que não estou de acordo, na plenitude, com os artigos que estão aqui transcritos neste Regimento, mas entendo que é o melhor que se pode fazer. Há que se estabelecer uma harmonia entre a Assembléia Nacional Constituinte e o Senado, assim como a Assembléia Nacional Constituinte e a Câmara dos Deputados. Temos que estar atentos para uma sociedade brasileira que está aflita querendo que a Constituinte comece a trabalhar.

Então, é um apelo que faço ao nobre Senador Itamar Franco, ao nobre Senador Jamil Haddad, combatentes comigo da solidão da Minoría aqui, que não vejo nesta proposta algo de massacre ou de pisoteio às Minorias porque participei e sei da intenção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Desejo lembrar ao Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, que estamos a 2 minutos do encerramento da presente sessão.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Perfectamente, Sr. Presidente. Para concluir, é o apelo que faço a S. Ex^e. Daí porque meu manifesto é inteiramente favorável à aprovação desse substitutivo que veio desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Substitutivo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco solicitou destaque para votação das suas emendas. Eu faço um apelo a S. Ex^e para que mantenha apenas a da emenda revogando o art. 10 e que retire a solicitação de destaque para as demais emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa, até agora, não recebeu o requerimento do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu havia comunicado à Secretaria da Mesa e, por certo, vai chegar às minhas mãos, agora, o pedido de destaque. Essa comunicação seria feita no instante em que V. Ex^e procedesse ao início da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas V. Ex^e mantém todos os requerimentos de destaque?

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, para mostrar mais uma vez ao Senado da República que não pretendo criar caso, e, aliás, Sr. Presidente, quem vem de uma campanha eleitoral como eu deveria até ficar em casa aguardando os acontecimentos, vou manter destaque ao art. 10, porque acho que esse fere frontalmente a minha atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^e que encaminhe à Mesa o requerimento de destaque.

O Sr. Itamar Franco — Vou retirar, então, o destaque mas deixando bem claro, Sr. Presidente, para que conste dos Anais, que, do modo o procede, hoje, no Senado da República, amanhã, nós, Senadores, vamos nos arrepender.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência prorroga de ofício a presente sessão por 10 minutos, para o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, de 1987

Nos termos do art. 347, alínea c, do regimento, requirei destaque para a rejeição do art. 11 do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2 de 1987.

Sala das sessões, 10 de março de 1987. — Itamar Franco — Jamil Haddad.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo do destaque encaminhado à Mesa pelo Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 7, de destaque, para rejeição do art. 11, do substitutivo, apresentado pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Art. 10 do Projeto de Resolução que passou a ser o art. 11 do substitutivo.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Que passou a ser o art. 11 do substitutivo.

O Sr. Itamar Franco — Porque esse artigo, Sr. Presidente, só para dizer, mais uma vez, ao Senado da República, é inconstitucional. Espero que o Senado da República mantenha o nosso testamento.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Itamar Franco — Quero pedir verificação de quorum, porque não entendi essa votação, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^e vai me conceder a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preciso ter a iniciativa a respeito de como votar. Entendo, fazendo parte de Comissão que foi Relator o Senador Chagas Rodrigues...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esclareço ao nobre Senador Jarbas Passarinho que o pedido de destaque foi para a rejeição do art. 11.

A Presidência colocou em votação o destaque para rejeição do art. 11.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa era a informação que eu desejava ter, porque quando fizemos parte da Comissão, aqui, é que se apresentou um pedido de destaque. Se é um pedido de destaque para rejeição é uma coisa, se é uma emenda supressiva é outra, então o que foi apresentado pelo Senador Itamar Franco foi o pedido de destaque para rejeição do art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Diante do resultado da votação, o destaque do Senador Itamar Franco foi rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação de votação Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Presidência esclarece ao Plenário que o voto "Sim" aprova o destaque, o voto "Não", evidentemente, o rejeita.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chizzarelli — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Maurício Corrêa — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Itamar Franco — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Carlos Alberto — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os demais Líderes não se encontram presentes. Os Srs. Senadores já podem votar.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAM 'SIM' OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco
Jamil Haddad
João Castelo
José Agripino
Mário Maia
Roberto Campos
Virgílio Távora

VOTAM 'NÃO' OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Aluizio Bezerra
Carlos Alberto
Carlos Chiarelli
Carlos De'Carli
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Edison Lobão
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jarbas Passarinho
João Lobo
Jose Fogaça
Jose Ignácio
José Richa
Jutahy Magalhães
Leopoldo Perez
Lorenberg Rocha
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mário Covas
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Nivaldo Machado
Paulo Bisol
Pompeu de Sousa
Rachid Derzi
Ronan Tito
Ruy Bacalar
Severo Gomes
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 7 Senadores, e não, 37.

Total de votos: 44.

Foi rejeitado o destaque.

O Sr. Divaldo Suruagy — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para uma declaração de voto.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu havia defendido publicamente o ponto de vista esposado pelo Senador Itamar Franco com a redação original, mas, desde que ele foi modificado, o meu voto foi o de acompanhar a Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte ..

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — Chagas Rodrigues.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:30 às 18:30 horas;
II — extraordinárias, as realizadas em horário diverso do prefiado para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício, pelo Presidente, ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo único. O dia, a hora e a Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão, ou pelo Diário do Congresso Nacional, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, pelo Presidente, dispensados intertítulos e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente, e seus pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas, imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Art. 9º A redação final e a redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer, pelo Relator, considerando-se aprovados independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos a importância da Informática nos dias que correm, como sabemos, também, da difícil luta que trava o País para se fortalecer nesse setor de tão vital importância para o desenvolvimento nacional.

Há, hoje, no Brasil, perto de 300 empresas que operam nesse segmento da economia, oferecendo cerca de 15 mil empregos e recolhendo impostos que, só em 1985, segundo dados da Secretaria Especial de Informática, representaram perto de 5 bilhões de cruzados. O faturamento bruto do setor previsto para aquele ano, pela SEI, era de cerca de 2,4 milhões de dólares.

É levando em conta este quadro de referência que volto a esta tribuna para reiterar algumas solicitações que fiz ao governo do Presidente Sarney no ano passado. Trata-se de alguns investimentos indispensáveis para que Pernambuco venha a consolidar o seu pólo de informática, cujos contornos já se encontraram muito bem delineados.

O nosso Estado desponta, hoje, como a unidade federativa do Nordeste que dispõe do maior contingente de mão-de-obra de alto nível nessa área, além de contar, efetivamente, com 18 empresas que atuam em informática e microeletrônica.

No campo da preparação de pessoal, temos 4 universidades, o Centro Latino-Americano de Desenvolvimento da Informática e duas escolas técnicas que preparam mão-de-obra especializada nas áreas de telecomunicações e eletrônica. Vale lembrar, também, que Pernambuco é o segundo parque industrial do Nordeste em valor de investimentos e faturamento, ocupando o primeiro lugar em diversificação industrial e em número de estabelecimentos.

Além disso, torna-se necessário evitar a concentração de mais esse segmento industrial no eixo Rio-São Paulo, a exemplo do que já acontece com outros setores da indústria, dando vez a lugar ao Nordeste, como forma de redimir nossa região da situação de pobreza em que sempre viveu, distribuindo-se melhor as oportunidades de desenvolvimento homogêneo em nosso País.

Deste modo, gostaria de enumerar alguns pleitos já formulados, cujo atendimento julgo indispensável para que um pólo de informática possa se consolidar em Pernambuco.

O primeiro deles é a ampliação das instalações do Centro Latino-Americano de Desenvolvimento de Informática, bem como apoio financeiro para os programas que ele já desenvolve autonomicamente. Também no campo da formação de pessoal, entendo imprescindíveis o apoio financeiro e o fornecimento dos equipamentos necessários para a instalação e o funcionamento de cursos, em nível de doutorado, nas áreas de processamento de dados e de ciências da informática na Universidade Federal de Pernambuco, que já dispõe de cursos de mestrado nessas áreas.

É necessária, ainda, a destinação de recursos, por parte do Governo Federal, para a formação de capital de risco das empresas constituidas ou venham a se constituir no campo da informática, verbas essas a serem geridas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco.

Finalmente, são fundamentais recursos para a implantação de uma unidade produtora de silício metálico mono-crystalino, destinada a fornecê-lo para a produção de equipamentos e insumos indispensáveis ao desenvolvimento regional da indústria da informática.

Não se pode perder de vista que a consolidação desse pólo teria, para Pernambuco e para a região Nordeste, os mesmos efeitos benéficos que a reserva de mercado está trazendo para o País, ao propiciar o desenvolvimento de uma indústria nacional no setor.

Além de todas as vantagens que a instalação de indústrias proporciona — tais como geração de empregos e impostos e capacitação de pessoal, entre outras —, a indústria da informática traz consigo, implicitamente, um sentido de modernização dos processos gerenciais de toda a economia, que propicia uma melhor organização da vida dos cidadãos sob todos os aspectos, gerando eficiência e competitividade no plano econômico.

Deste modo, acredito que, com estas medidas, o que nós, pernambucanos, iniciamos com recur-

sos próprios poderá crescer solidamente e desencadear um processo de desenvolvimento sem par no Estado e na região.

Estou certo de que, atendidas estas reivindicações — e, para isso, confio, inclusive, na sensibilidade de nordestino do Presidente José Sarney —, Pernambuco e o Nordeste poderão vislumbrar os primórdios de uma nova era de prosperidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOUIVAL BAPTISTA (PFL — SE) — Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

O Presidente José Sarney desembarcou em Salvador, no Aeroporto 2 de julho, sábado passado, dia 7 de março, com a finalidade de inaugurar, às 11 horas, **Fundação Casa de Jorge Amado**, localizada no Pelourinho — Centro Histórico tombado pela UNESCO como patrimônio da humanidade — e instalada nos casarões 49 e 51 da Rua Alfredo Brito.

Entidade privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, a **Fundação Casa de Jorge Amado** foi conceituada e definida, no magnífico discurso proferido pelo Presidente José Sarney no ensejo de sua inauguração, "como um espaço da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia, um local que passa a fazer parte do coração desse Estado".

"Como este Pelourinho, como esta cidade da Bahia — acentuou o Presidente José Sarney em seu antológico discurso, que solicito seja incorporado, na íntegra, ao texto deste meu pronunciamento —, "a obra de Jorge Amado é uma síntese do Brasil, da criatividade do seu povo, do sincrétismo de sua cultura, da multiplicidade de suas raízes étnicas, do gigantesco quadro de conflitos individuais e sociais que ainda marcam a história do nosso País".

Efetivamente, conforme vaticinou o Chefe da Nação em palavras repassadas de eloquência, amizade, e indiscutível emoção, a **Fundação Casa de Jorge Amado** deverá aproximar os estudiosos e admiradores das obras e da vida do escritor e, certamente, está destinada a se transformar em um dos mais importantes pólos de atuação desta cidade-monumento que é Salvador".

Convidado que fui, pelo escritor Jorge Amado, tive a honra e o privilégio de integrar a Comitiva Presidencial que se deslocou de Sergipe para Salvador, a fim de homenagear o insigne escritor e prestigiar a inauguração da **Fundação Casa de Jorge Amado**.

Recordo neste momento, que participei, com justificada satisfação, da cerimônia realizada no Palácio do Planalto, em Brasília, quando o Presidente José Sarney assinou, no dia 2 de julho de 1986, a Ata da Criação da **Fundação Casa de Jorge Amado**.

Devo ainda relembrar que ocupei a tribuna do Senado Federal, no dia 6 de agosto de 1986, quando enalteci no conciso pronunciamento então formulado, o advento da mencionada Fundação como uma das mais importantes iniciativas do Poder Executivo da união, no âmbito das atividades educativas e culturais da Administração Pública.

Venho agora, mais uma vez cumprir o dever de consignar nos Anais do Senado da República, o início do funcionamento e das atividades da **Fundação Casa de Jorge Amado** que vai abrigar uma exposição permanente do acervo do escritor, constituído de todos os seus livros publicados em mais de 45 idiomas em 60 países, extensa coleção de fotografias, filmes, vídeos, cartazes de cinema e teatro, além de arquivos contendo cartas e documentos que irão propiciar o estudo e as pesquisas sobre sua obra e a literatura baiana.

O reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Germano Tabacoff e a escritora Myriam Fraga — respectivamente Presidente e Diretora executiva da **Fundação Casa de Jorge Amado** — concederam, ao ensejo da inauguração da entidade, entrevista coletiva à imprensa, informando que a instalação da Casa consumiu recursos da ordem de Cr\$ 1,5 milhão provenientes da Presidência da República e Cr\$ 2,5 milhões investidos pela Construtora Odebrecht, que realizou os trabalhos de iluminação, climatização e proteção contra incêndio no prédio.

Parece-me desnecessário alongar-me nas considerações que venho tecendo à margem da inauguração da **Fundação Casa de Jorge Amado**, durante a qual falaram, apenas, o Presidente da República, e o Magnífico Reitor Germano Tabacoff. A fim de prestigiar o auspicioso evento estiveram presentes o Governador João Durval, acompanhado da Primeira Dama do Estado, Dona Yeda Barradas Carneiro; o Governador eleito Waldyr Pires e sua esposa Dona Yolanda Pires; os Senadores Luiz Viana Filho e Nelson Carneiro; Dr. Jorge Murad, Secretário Particular do Presidente da República, o Deputado Coriolano Sales; o Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia; o Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães; o Ministro da Saúde Roberto Santos; O Ministro da Cultura, Angelo Calmon de Sá; Ex-Ministro Eduardo Portella, o Secretário de Educação do Estado, Edivaldo Boaventura; O Prefeito Mário Kertesz; a Secretária de Educação do Município, Eliana Kertesz; o Futuro Secretário de Cultura do Estado, poeta José Carlos Capitán; o Presidente da Fundação Gregório de Matos, compositor Gilberto Gil; O Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga; a Diretora Executiva da **Fundação Casa de Jorge Amado**, Myriam Fraga; a Presidenta da Empresa Editora A Tarde, Regina Simões; Os Deputados Federais: Prisco Viana, Fernando Santana e Carlos Santana; o economista Rômulo Almeida; o Deputado italiano Renato Nicolini; Walter Moreira Sales, um dos intituidores da casa; O ex-abade do Mosteiro de São Bento, Dom Timóteo Amoroso Anastácio — que oficiou a benção católica do secular prédio; o Embaixador da República Popular da China, Tao Dazhao; os comandantes das unidades militares sediadas no Estado, membros da comitiva presidencial e da segurança da Presidência da República; Parlamentares baianos integrantes de todos os partidos; autoridades federais, estaduais e municipais; lideranças políticas, empresariais e eclesiásticas; grande número de artistas, universitários e jornalistas; convidados especiais, dentre os quais se destacam vários jornalistas e personalidades estrangeiras, tais como, os embaixadores de Cuba e da China; o poeta Russo Enugeri Ietuchenko, o poeta Francês Francis Corme — um dos editores de Jorge Amado na França.

Seria fastidioso enumerar os nomes de todos quantos compareceram às consagradoras homenagens tributadas a Jorge Amado e sua admirável companheira, há mais de 40 anos, a escritora Zélia Gattai.

É importante assinalar a rápida entrevista então concedida aos jornalistas pelo Ministro da Cultura, Celso Furtado, durante a qual revelou os entendimentos que vem mantendo com o Banco Interamericano, visando a arrecadar recursos da ordem de dezenas de milhões de dólares para a recuperação do Centro Histórico de Salvador.

Coube ao Ministro Celso Furtado fazer a solene entrega da documentação de cadastramento da Fundação Casa de Jorge Amado ao seu Presidente Germano Tabacoff, para fins de benefício da Lei Sarney, que facilita as doações particulares a entidades culturais.

Convém registrar a visita que o Presidente José Sarney e a Primeira Dama Dona Marly Sarney fizeram à Irmã Dulce, pouco antes da comitiva Presidencial seguir para o largo do Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador, para a Solenidade de instalação da Fundação.

A visita de cortesia a Irmã Dulce, declarou o Presidente José Sarney, se justificou pelo significado muito especial que ela representa para o Brasil, responsável que é por uma das obras assistenciais mais respeitadas do País.

O encontro reservado entre a religiosa, o Presidente e Dona Marly durou cerca de 20 minutos.

Com 72 anos e acamada há vários dias com sérias complicações respiratórias, Irmã Dulce, que já não come e dorme sentada, entregou uma carta ao Presidente e relatou a difícil situação financeira do Hospital Santo Antônio, mantido pelas obras assistenciais da Irmã, que hoje atende a 880 doentes.

Depois do almoço a residência do escritor Jorge Amado, situada no bairro do Rio Vermelho, do qual participaram o Presidente, sua Comitiva e convidados especiais, o Chefe da Nação retornou a Brasília, motivo pelo qual não lhe foi possível assistir ao show que reuniu um número extraordinário de artista, no Largo do Pelourinho, dentro das comemorações programadas, com a participação de Dorival Caymmi, João Gilberto, Caetano Veloso, Alceu Valença, Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Zezé Motta, Djavan, Gerônimo, Moraes Moreira, Batatinha, Bob Laô, Edil Pacheco, Juca Chaves, Osmar Osman, Paulino Carnafeu, Riachão, Tiao Motorista, Vevê Calazans, Waldir Lima, entre outros. O roteiro do show elaborado pelo poeta José Carlos Capinam incluiu, também, depois das festividades, a apresentação dos blocos afros Muzenza, Ana Ketu e Olodum, e do axoxé Filho de Gandhi.

A Inauguração da Fundação Casa de Jorge Amado se transformou, na verdade, em uma melecida, autêntica e exponencial consagração ao escritor que conquistou a imortalidade da Academia Brasileira de Letras — o meu caro amigo de muitos anos, Jorge Amado, a quem felicito, nesta oportunidade, desejando-lhe muitos anos de saúde, criatividade artística e crescente prestígio intelectual.

Solicito seja também incorporada ao texto desse pronunciamento a reportagem anexa publicada pela *Tarde*, em sua edição de sexta-feira, 6 de março de 1987 (caderno 2), intitulada "No Pelourinho, uma Voz do Povo da Bahia" e "Canto de Amor", de autoria da escritora Zélia Gattai e, ainda, o artigo do *Jornal do Brasil*, de 10 de março/87, intitulado A CASA DE JORGE AMADO.

Finalizando, reproduzo tópico do suíto discurso proferido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Germano Tabacoff quando acentuou:

... "a Casa de Jorge Amado, além de fórum permanente de debates sobre a cultura baiana e brasileira, será palco de discussões à

superação das discriminações sócio-econômicas e étnicas da Nação".

Parece-me igualmente oportuno transcrever, à guisa de conclusão, o seguinte telegrama que os escritores Antonio Olinto e Zora Seljan mandaram, de Londres, a Jorge Amado e Zélia Gattai: ... "A Geografia literária da Europa tem casas e fundações inspiradas na vida e na obra de grandes escritores. A partir de agora Salvador passa, com a Casa de Jorge Amado, a ser um ponto de referência cultural importante no mundo contemporâneo que atrairá pesquisadores, professores e humanistas de Londres os compades Antônio Olinto e Zora Seljan abraçam Jorge e Zélia que, com a presença do escritor José Sarney, festejam o início dessa Casa de Cultura."

Este é o relato, que julguei oportuno fazer, à margem da inauguração da Casa de Jorge Amado, no último dia 7 de março, em Salvador. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

ESPAÇO PARA REFLEXÃO E PESQUISA

O Presidente José Sarney destacou, ontem, em seu pronunciamento, durante a inauguração da "Casa Jorge Amado", que o local "será um espaço de reflexão e de pesquisa, destinado a trazer uma expressiva contribuição no campo da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia". Para o Presidente, "um local que passa a fazer parte do coração desse estado".

Eis, na íntegra, o discurso do presidente, pronunciado no Pelourinho, durante a inauguração da Fundação casa Jorge Amado.

"Esse é um momento de grande significado para a cultura brasileira. Num cenário que não poderia ser mais inspirador, o deste Pelourinho que nos devolve a História e a todos os sincretismos que animam o ser brasileiro, nosso povo ganha um lugar privilegiado de encontro com a obra e com a própria vida de Jorge Amado.

Produto de muitas vontades e de incontido entusiasmo pela obra de nosso escritor mais popular, esta casa torna-se um patrimônio de todos aqueles que reconhecem o significado de Jorge Amado na vida baiana e na vida brasileira. Será este um espaço de reflexão e de pesquisa, destinado a trazer uma expressiva contribuição no campo da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia. Um espaço que aproxima os estudiosos e admiradores da obra e da vida do escritor e que certamente está destinado a contar entre os mais importantes pólos de atração desta cidade-monumento que é Salvador. Um local que desde já passa a fazer parte do coração deste estado.

Este é também um momento especialmente oportuno para renovar a nossa homenagem a Jorge Amado e a sua obra, ao intelectual e ao ser humano, à poesia que permeia sua narrativa e ao exemplo de combatividade que é sua vida.

Como este Pelourinho, como esta cidade da Bahia, a obra de Jorge Amado é uma síntese do Brasil, da criatividade do seu povo, do sincretismo da sua cultura, da multiplicidade das suas raízes étnicas, do gigantesco

quadro de conflitos individuais e sociais que ainda marcam a história do nosso País. Nela, faz-se viva a presença marcante dos sentimentos e das manifestações populares que são a identidade mais profunda da Bahia e do Brasil. Uma obra aberta, no sentido de que incorporou, não por mera generosidade, mas por força criativa, todo o universo social e cultural que identifica a Bahia, ao mesmo tempo que ilustra um extenso período da formação sócio-econômica desta região.

Seu nome Liga-se à História Literária do País desde os anos 30, quando o Nordeste, sob o impulso da narrativa social inspirada pelas duras realidades da região, deu uma contribuição decisiva ao romance brasileiro, ligando-o para sempre nomes como os de José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Rachel de Queiroz.

Ao lado destes, presente com uma literatura participante, palavra feita instrumento de análise e de recriação do mundo já se encontrava Jorge Amado. Mais tarde, quando o romance social, eminentemente regionalista, havia deixado sua marca profunda na criação romanesca brasileira, e a literatura ensaiava passos no rumo de um novo romance urbano e de uma literatura mais intimista, Jorge Amado seguia presente, acompanhando sua obra, esse permanente renovar que a literatura faz em cima da sua melhor tradição.

Hoje, Jorge Amado continua produzindo, com a fecundidade do criador inspirado, sensível e cada traço — místico, trágico, sensual, inventivo, generoso, dramático, grandioso — da realidade social e psíquica da Bahia, esta síntese acabada de todo o Brasil. E é precisamente por essa vocação de "inquisidor" da realidade — penso no sentido borgiano de "inquisidor" — que Jorge Amado se transporta do local, para o universal, atraindo a atenção e a admiração de um incomensurável contingente de leitores estrangeiros de sua obra, espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Ali reside um dos mistérios da criação literária, que Jorge Amado tão bem representa: essa capacidade de, partindo de certas individualidades inalienáveis, de dramas e realizações particulares, alcançar a alma humana naquilo que a torna o sentido último da identidade entre todos os homens. Capitães de Areia, Velhos Marinheiros, Gabriela e tantas outras criações ou recriações humanas levam ao mundo um expressivo eco, vivências brasileiras, sentimentos e aspirações universais.

Poucos escritores, por outro lado, circulam com tanta desenvoltura por cenários tão variados da nossa realidade. Poucos, como ele, fizeram esse verdadeiro reconhecimento literário do nosso mundo. Alencar certamente o fez, com um grandioso projeto de recobrir e identificar os múltiplos planos da vida brasileira, de onde resultou a obra extensa, que vai do romance urbano ao rural, do indianismo nacionalista ao regionalismo, da pesquisa histórica à crônica social do Segundo Império. Jorge Amado iguala essa tendência com uma literatura que recobre quase toda a vida baiana, rural e citadina; que se estende em depoimentos sobre a vida marinheira e histórias do Cais da Bahia; que criou grandes painéis sobre a região cacauíra verdadeira épica em torno das lutas entre os coronéis e da exploração do trabalhador naquela agitada fronteira social e econômica; que se ins-

pirou na luta muitas vezes anônima do negro, pela sua identidade cultural e religiosa, e pela sua liberdade; e que desenhou, com o capricho de verdadeiras crônicas de rico sabor, quadros que são perenes de costumes e modos de ser provincianos.

Essa riqueza temática estaria incompleta sem a inspiração constante da efervescência popular da Bahia, do dinamismo de uma vida social onde convivem a harmonia do sincrétismo religioso e da mistura étnica e cultural com os conflitos oriundos da desigualdade e da miséria.

Mas uma obra desse porte, enriquecida pela fluidez de linguagem, pela oralidade apreendida nas ruas da vida baiana, na boca desse grande contador de histórias que é o nosso povo, que é o vosso povo, só se explica porque por trás dela se encontram um ser humano completo, uma vida rica espiritualmente, forjada na luta cotidiana, inspirada por idéias que não se aprenderam nos livros, mas sim na observação e no sentimento de uma realidade que provoca, atrai, desespera, toca o sentimento e toca os sentidos. Jorge Amado tem também uma dimensão pessoal que completa sua obra. Sua consciência social, que permeia seus romances, é sem dúvida o que dá sentido ao seu afazer de escritor. Tudo o que o inspirou na dura e rica realidade baiana transfigura-se, em seus livros, numa lição de sensibilidade humana e social. O seu mundo vem do povo. Nenhum leitor sai de sua experiência de contacto com Jorge Amado, indiferente ao universo de suas obras. E esse é um passo de indiscutível valor numa sociedade que, como a nossa, ainda anseia por grandes transformações. Jorge Amado, venerado pelo maior público leitor que um escritor brasileiro já teve, é uma luz perene nesse progresso, e sobretudo um representante maior, mais alto e eterno do talento e da inteligência do Brasil e da Bahia.

Muito obrigado.

A Tarde — Sexta-feira, 6 de março de 1987

No Largo do Pelourinho, mais precisamente nos números 49 e 51 da Rua Alfredo Brito, bem no coração da velha Cidade do Salvador, em majestoso conjunto arquitetônico, com suas múltiplas janelas e seis beirais graciosos dominando a ladeira famosa, ergue-se a Casa de Jorge Amado, aberta aos ventos da convivência e à visitação de quantos queiram conhecer e avaliar a importância de uma obra calcada no amor à sua gente e na profunda compreensão dos valores culturais de sua terra.

A CRIAÇÃO DA CASA

Idealizada e instituída com o intuito de preservar e divulgar o trabalho do grande romancista e, por extensão, a arte e a cultura baiana em todas as suas manifestações, a Casa de Jorge Amado, mantida pela fundação que leva o mesmo nome, abriga em seus quatro andares uma exposição permanente do acervo do escritor, constituída de várias edições de seus livros, suas traduções em 60 países e 45 idiomas, extensa coleção de fotografias, filmes, vídeos, cartazes e objetos relacionados ou inspirados no autor ou em sua obra, além de arquivos contendo cartas e documentos, num farto material à disposição de pesquisadores e estudiosos.

Expressando que a casa seja um lugar onde se possa estudar a literatura brasileira e a baiana, Jorge Amado diz do seu desejo de não querer como coisa morta, fria, mas ligada ao povo da Bahia, que é a quem deve todo o trabalho romanesco que fez. "O que desejo é que nesta Casa o sentido da vida da Bahia esteja presente, e que isto seja o sentimento da sua existência. Que, ao lado da pesquisa e do estudo, seja um local de encontro, de intercâmbio cultural entre a Bahia e todos os outros lugares". Quanto a este último dado, Jorge esclarece ser o desejo de todos trabalhar com todas entidades daqui e de fora conjuntamente, antecipando para ainda este semestre a vinda da exposição da UNESCO de artistas do mundo inteiro anti-apartheid, e que para tal evento será necessário um local para a mostra, e que a Casa terá de agir numa estreita relação cultural, principalmente com muitos países da África e da América Latina, que não têm um intercâmbio através de documentos oficiais.

Relatando a criação da Casa, diz Jorge: "Em realidade, fui descuidado em relação a arquivos. Guardei algumas coisas preciosas, mas fui vítima duas vezes da destruição destes documentos. Em 36, a Polícia invadiu o apartamento no Rio e levou uma quantidade imensa de livros, o que tinha guardado de correspondência. Depois, em 48, o partido vai para a ilegalidade, aí já tendo muita coisa. Destruíram tudo. Desta vez, foram coisas preciosas. Após estabelecer-me na Bahia foi que comecei a guardar novamente. Em 80, os portugueses em Lisboa fizeram uma exposição, e para isto contratei uma bibliotecária para ordenar as traduções. Em 81, aqui, e 82, em São Paulo, Brasília e Fortaleza, foi realizada a exposição 60 anos de Literatura. A partir disso, a Universidade de São Paulo quis este acervo. Além dela, as universidades da Pensilvânia, Califórnia e Boston mantiveram contato para a guarda, mas Zélia me fez ver que não deveria todo este material sair do Brasil e da Bahia. A idéia floresceu a partir daí e da obstinação dela tomou desenvolvimento."

FUNCIONAMENTO

Com a sua ata de constituição assinada no dia 2 de julho de 1986, a Casa de Jorge Amado foi formada inicialmente pela cota de participação de 25 instituidores. Para o seu funcionamento, além do patrimônio que abriga e a sede doada pelo Baneb e governo do Estado, este prédio, tombado pelo Patrimônio Histórico, foi recuperado pela Construtora Roberto Odebrecht, sob supervisão da Universidade Federal da Bahia, com verbas provenientes da Asplan da Presidência da República e da Odebrecht, com projeto e montagem de Jacyra Oswald. A Casa de Jorge Amado terá como mantenedores pessoas físicas e jurídicas que se disponham a contribuir com recursos financeiros para o custeio da fundação ou a integração de seu patrimônio, entre estes, já se incluem nesta relação a Construtora Roberto Odebrecht, Iguatemi D & E, Construtora Suarez, Nestlé, Baneb, IBM, Varig e Hotel Meridiem.

Sendo uma entidade de caráter privado, sem ligação com o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, a Casa de Jorge Amado estabelecerá para o seu funcionamento assinatura de convênios com os órgãos governamentais e entidades privadas da Bahia e de qualquer outro lugar, desde que haja interesse entre as partes. Dentro deste procedimento, já foi estabelecido um com a Secretaria de Educação e Cultura do estado da Bahia, estando em elaboração com a Bahiatur, e outro com a Universidade Federal da Bahia.

Administrada por um presidente e um diretor executivo, respectivamente Germundo Tabacof e Myriam Fraga, além de um conselho curador e outro fiscal, a Casa de Jorge Amado terá a sua presidência exercida por um membro do Conselho Curador, eleito pela maioria, para um mandato de três anos. A este cabe nomear, com aprovação do conselho, o diretor executivo, coordenador dos trabalhos e atividades da Casa. Para Myriam Fraga, sua diretora, administrativamente a estrutura será bem informal, com um núcleo básico, sem departamentos fixos, trabalhando através de projetos e, desta forma, permitindo uma maior agilização e dinamização das atividades.

"A Casa de Jorge Amado deverá ser um polo de convergência das várias correntes, um ponto de encontro para cada vez mais vitalizar-se a cultura baiana. A literatura será o centro, mas, além dos aspectos literários, abrangeremos outras áreas, através de cursos, palestras, seminários, debates, eventos. Fora isto, a Casa espera ser uma contribuição importante para a revitalização do Centro Histórico do Salvador, por sua atuação na área, integrando-se às entidades culturais já existentes."

A INAUGURAÇÃO

Entidade privada, de caráter cultural, sem fins lucrativos, a Fundação Casa de Jorge Amado será inaugurada amanhã, às 11 horas, numa solenidade que contará com a presença do presidente José Sarney, ministros de Estados, embaixadores, autoridades, artistas, representantes de entidades, pessoas ligadas à Casa, o escritor e seus familiares, e que terá uma benção católica por D. Timóteo Amoroso e uma "limpeza" da Casa pelo baba-lô Luís da Muriçoca.

Mas será na parte da tarde, contando com o povo da Bahia, que ocorrerá a festa de inauguração. Às 16 horas, com apresentação do Grupo Stultifera Navis, da peça "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá", com direção de José Nivaldo de Farias, e participação especial do Ballet Infantil da Escola Royal Dance Center. Às 17 horas, com uma cerimônia, o Padre para Exu, com a presença de todas as casas de culto da Bahia, às 18 horas, numa homenagem de artistas ligados, por alguns de seus trabalhos, à obra de Jorge Amado, show de Donival Caymmi, João Gilberto, Gilberto Gil, Maria Bethânia, Caetano Veloso, Gal Costa, Moraes Moreira, Gerônimo, Zezé Motta, Djavan, Alceu Valença, Batatinha, Geraldo Azevedo, Nana Caymmi, Bob Laô, Edil Pacheco, Gereba, Juca Chaves, Nelson Babalô, Osmar Osmar, Paulinho Camau, Riachão, Tião Motorista, Vevê Calasans, Walmir Lima e Walter Queiroz, com roteiro do poeta José Carlos Capinan. Como encerramento, os blocos afro Filhos de Gandhi, Muzenza, Ara Ketu e Olodum.

CANTO DE AMOR

Um dia, já faz muito tempo, mais de 40 anos, Jorge Amado, que acabara de me conhecer, dedicou-me uma página: "Eu te darei um pente para te pentear/colar para teus ombros enfilar/rede pra te embalar/o céu e o mar eu vou te dar..." Canto de amor ou canto de sereia? Preferi acreditar nas juras e nunca me arrependi. A promessa do jovem poeta foi cumprida: pente pra me pentear, colar nos ombros a me enfeitar, rede a me embalar, o céu, o mar e muito mais: deu-me dois filhos maravilhosos, deu-me a ventura de estar a seu lado ao criar seus romances, deu-me esti-

mulo para que eu escrevesse meu primeiro livro, acreditou em mim. Ensino-me a amar a Bahia. Deu-me aulas de humanidade com exemplos de desprendimento, modéstia, orgulho, coragem e humanidade. Jorge tornou de minha mão e levou-me a conhecer o mundo. Atravessamos fronteiras, descortinamos horizontes, singramos mares encapelados, quase tragados em noite de tormenta por um tofão no Mar Báltico; embalados em noite morna pelas mansas águas do Caribe. Voamos alto, quase ao infinito, invadimos céus de estranhas constelações; sobrevoamos cordilheiras e vulcões, atravessamos a densa Floresta Amazônica. Que susto nos pregou o aviãozinho soviético no pouso forçado em pleno inverno na Sibéria! E a outra aterrissagem de emergência, em meio ao sufocante deserto de Karakum? Redemoinhos de areias escaldantes, levantadas pela fúria do vento, a queimar nossa pele... Conquistamos amigos sem conta, espalhados pelo mundo afora; os que já morreram permanecem em nossos corações. Um leão no comando, cabeça alva, Jorge Amado se despede hoje de seu acervo de quase 60 anos de presença literária. Material acumulado no dia-a-dia, guardado com carinho — muitas vezes escondido da sanha policial a invadir nossa casa —, riqueza incomensurável, herança que ele oferece em vida à sua amada Bahia, a seu povo. De hoje em diante, esse acervo estará à disposição dos estudiosos, no mais belo casarão do Largo do Pelourinho, cenário de suas histórias, universo de seus personagens, onde funcionará a partir de amanhã, 7 de março de 1987, a Fundação Casa de Jorge Amado. Quanto a nós, estamos mais uma vez de partida, nossos planos de futuro são enormes. Zélia Gattai.

A CASA DE JORGE AMADO

Josué Montello

Se a casa de Jorge Amado, em Salvador, continua a ser a que figura no Anuário da Academia Brasileira, com a indicação: Alagoinhas, 33, Rio Vermelho, já agora não é a casa verdadeira.

A casa verdadeira foi inaugurada há poucos dias, também em Salvador, no Largo do Pelourinho. Lá está o escritor, na sua glória. Na outra, está o homem, na sua cordialidade, associado ao amigo, que se identifica com a própria natureza do escritor.

Para chegar ao novo endereço, realizou Jorge Amado uma longa viagem, iniciada ainda na adolescência, com os primeiros contos, os primeiros artigos e os primeiros romances.

Muita gente presume, diante da obra e do nome de um escritor, que essa glória e esse nome advieram por favor das circunstâncias. Não, não é isso. As circunstâncias ajudam, mas não decidem. O que decide é o trabalho porfiado, hora a hora, dia a dia obedecendo a uma linha de inflexível coerência.

O escritor se realiza plenamente quando faz um nome, constrói uma obra e cria o seu público. O mais difícil é criar este último. No comum dos casos, o escritor se limita ao nome e à obra. Não faz o público, que lhe levaria pelo tempo adiante o nome e a obra.

O público é mais do que um conjunto de pessoas que se debruçam sobre nossos livros. É a comunhão de espíritos afins, a assembleia de companheiros invisíveis, para os quais o escritor existe como a expressão e a sensibilidade de todos eles.

Anatole France costumava dizer que tão bom poeta é aquele que escreve um belo verso quanto

também aquele que, ao ler esse verso, é capaz de lhe dar interpretação exata.

O leitor de romance, desde que com ele se identifique, já é também, a seu modo, autor do romance, recriando-o, visto que é na sensibilidade de cada leitor que a realidade romanesca alcança a sua nova vida, à revelia do escritor.

Jorge Amado, em meio século de vida literária, fez um grande nome, uma grande obra e um grande público.

O nome, se não tem poderes mágicos, anda perto. Corresponde a um símbolo de luta, na ordem da coerência democrática. Jorge, instalado hoje na ilha de São Luís, em Paris, guarda consigo a mesma flama de paixão com que participou da luta política, na fase em que essa luta era sinônimo de risco, perseguição e cadeia.

Lembro-me bem dele, por esse tempo. Magro, ainda escrevia livros magros. Mais políticos que literários. É fase de *Suor*, de *Cacau*, de *O país do Carnaval*. Correspondente também a uma alteração sensível no processo narrativo do romance brasileiro.

De repente, o livro lírico *Mar Morto*, em que retorna, talvez sem dar por isso, o fio perdido do romance alencarino, cantando o mar da Bahia como o mestre cearense cantara o mar verde da terra de *Iracema*.

A obra romanesca de Jorge Amado seguiria o seu caminho em busca de sucessivas experiências, sem que seu autor se distanciasse destes dois elementos: a fidelidade ao pensamento político e a tendência para fazer do romance a transição entre a expressão literária e a motivação popular.

Gabriela, na obra de Jorge Amado, é um divisor de águas: para trás ficara a literatura mais política que literária. Vai surgir agora a literatura mais literária que política, culminando com o livro que é, para mim, o ponto mais alto de toda a sua saga romanesca, *Os velhos marinheiros*.

Todo vasto conjunto romanesco — mesmo os livros em que o narrador com que se diverte com a própria narrativa — tem esta fonte de inspiração: o povo, na sua realidade mais genuína. Jorge optou pelos barqueiros, pelos pescadores, pela gente dos candomblés, pelos marginais, pelos meninos abandonados, pelos operários, pelas mulheres públicas, pelas rezadeiras, sem esquecer o poeta popular, o seresteiro, o boêmio, o notívago, com os quais também conviveu, ora como político, ora como romancista, sabendo que ali estavam as fontes mais ricas de suas criações literárias.

De Jorge Amado podemos dizer que traçou um caminho na adolescência e seguiu por ele, sem se desviar do seu roteiro. Andou por este mundo de meu Deus, com sua máquina de escrever, com seu baú de roupa, com seu pacote de livros, e pôde ver que o mundo se converteu a algumas de suas teses, e com esse mundo se conciliou.

Eu tenho acompanhado o itinerário de Jorge. Ele, por sua vez, tem acompanhado o meu. Não há livro seu, desde que nos entendemos como companheiros, que não conte, à hora de sua publicação, com o meu aplauso público, assim como não há livro meu que não tenha tido, no momento de sua edição, o comentário afetuoso de Jorge Amado.

Quer isso dizer que vamos seguindo lado a lado, como companheiros de jornada. Se o prececi na Academia, foi para que na hora própria, lhe pudesse dar meu voto.

Quando o Maranhão me prestou a sua mais comovedora homenagem, reunindo companheiros como Origenes Lessa e José Guilherme Mer-

quior, lá estava Jorge, ao lado de José Sarney — um, vindo de Brasília; outro, da Bahia.

Eu devia ter ido à Bahia para assistir, com o mesmo sentimento de amizade e de comunhão fraterna, à inauguração da Casa de Jorge Amado. A circunstância de me encontrar em Paris, à frente de uma missão diplomática, num momento particularmente complexo, não me permitiu deslocar-me para Salvador no último sábado.

Ainda bem que há várias maneiras de estar presente, e esta, com o meu aplauso público, também conta, na evidência de meu júbilo pessoal. Recolho da homenagem a Jorge Amado um pouco da parte que me cabe no regozijo nacional de sua apoteose merecida.

Jorge, agora, tem no velho solar da ladeira do Pelourinho o estuário natural de suas glórias. E glórias que tanto nascem ali perto, no gesto de carinho da boa gente da Bahia, com vôm de longe, sob a forma de títulos e diplomas.

De todos esses títulos e diplomas os mais altos, os mais expressivos, são certamente, as edições estrangeiras de sua obra.

Há uns bons vinte anos, neste mesmo jornal, eu tive oportunidade de registrar que, nas minhas andanças fora do Brasil, sempre encontrei Jorge Amado, na tradução de seus livros. Encontrei-o na calçada da rua, nas caixas das livrarias, e nas exposições e mostruários, como presença do Brasil, dando notícia de nossa realidade popular e fazendo sentir a sua posição política diante dos problemas do mundo.

No momento em que escrevo este artigo, ainda não tenho notícia do programa com que se inaugurou a Casa de Jorge Amado. Imagino que tenha tido um poema de Drummond, uma canção de Caymmi e um desenho de Caribé. Como remate, as palavras serenas e altas do Presidente Sarney.

O resto, agora, é com o tempo. E o tempo é também a seu favor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, dia 11, às 10:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

(-1-)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção nº 87 relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª sessão da conferência internacional do trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a que foi distribuído).

(-2-)

Mensagem nº 556, de 1986, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de seu endividamento, fixado pela resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa emitir e colocar títulos destinados ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, no valor de Cr\$ 898.544.169,60 (oitocentos

e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, a que foi distribuída).

(-3-)

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 509, de 1986 (Nº 727/86, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Barros Porto de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

(-4-)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 510, de 1986 (Nº 729/86, na origem), de 2 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a Função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

(-5-)

Mensagem nº 43, de 1987 (Nº 40/87, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-De-Esquadra Luiz Leal Ferreira para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos oficiais-Generais da ativa da marinha, aberta em decorrência de aposentadoria do Ministro Almirante-De-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach (dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a que foi distribuído).

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 34 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 74, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003677/87-7, resolve aposentar, voluntariamente, Evílasio Sérvulo Martins Veloso, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003677/87-7, resolve aposentar, voluntariamente, Evílasio Sérvulo Martins Veloso, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.